



FLS. 02

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 027/2021

Santa Maria do Oeste, 10 de março de 2021.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Para: Exma. Sra. Jenifer Amanda S. Nieduziak
Secretária de Administração

Assunto: Pedido de Abertura de Licitação para compra de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar.

Prezada Senhora,

A Secretária Municipal de Educação, verificando em seu planejamento a necessidade de aquisição de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar, vem respeitosamente solicitar a Abertura de licitação para compra da Agricultura Familiar.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Secretaria Municipal de Educação
de Santa Maria do Oeste
CNPJ 95.684.544/0001-26

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EXMA. SRA.
JENIFER AMANDA S. NIEDUZIAK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Produtos necessários da Agricultura Familiar

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade
01	Abobora	kg	500
02	Abobrinha verde	kg	700
03	Acelga	Un	500
04	Aipim/ Mandioca	Kg	1000
05	Alface Crespa	Un	1500
06	Banana caturra	Kg	7200
07	Batata doce	kg	800
08	Beterraba	kg	500
09	Brocólis	Un	1000
10	Bolacha caseira	Kg	1750
11	Cebola Branca	Kg	250
12	Cebolinha verde	Mç	800
13	Cenoura	Kg	800
14	Chuchu	Kg	500
15	Couve-flor	kg	300
16	Couve Manteiga	Mç	300
17	Bolo/Cuca	Kg	600
18	Feijão preto	Kg	1000
19	Laranja rosa	Kg	2500
20	Limão	Kg	400
21	Mamão	Kg	350
22	Mexerica	Kg	1000
23	Milho verde (sem casca)	Un	500
24	Melancia	Kg	800
25	Pepino	Kg	300
26	Pão Integral	Kg	1700
27	Pão caseiro	Kg	1650
28	Poncã	Kg	500
29	Repolho	Kg	800
30	Rúcula	Mç	250
31	Salsinha	Mç	600
32	Tomate	Kg	800
33	Vagem	Kg	200
34	Morango	Kg	400
35	Maracujá	Kg	400

m. 7.69

m. 7.98

ORÇAMENTO

EMPRESA: Supermercado Nagahi Ltda
 C. N. P. J. SOB N.º: 12754477/0001-41
 ENDEREÇO: maximiliano vicentin, 759 centro
 TELEFONE: 42-36571596

Item	1. Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto
01	Abobora	kg	500	1,99	995,00
02	Abobrinha verde	kg	700	4,99	3,493,00
03	Acelga	Un	500	4,65	2,325,00
04	Aipim/ Mandioca	Kg	1000	3,75	3,750,00
05	Alface Crespa	Un	1500	2,49	3,735,00
06	Arroz Branco	Kg	500 (500 kg)	10,99	5,495,00
07	Banana caturra	Kg	7200	5,15	37,080,00
08	Batata doce	kg	800	4,79	3,832,00
09	Beterraba	kg	500	4,65	2,325,00
10	Brocólis	Un	1000	6,40	6,400,00
11	Bolacha caseira	Kg	1750	6,49	11,357,50
13	Cebola Branca	Kg	250	5,25	1,312,50
14	Cebolinha verde	Mç	800	1,50	1,200,00
15	Cenoura	Kg	800	3,25	2,600,00
16	Chuchu	Kg	400	3,99	1,596,00
17	Couve-flor	kg	300	6,49	1,947,00
18	Couve Manteiga	Mç	300	1,99	597,00
19	Bolo/Cuca	Kg	600	17,50	10,500,00
20	Feijão preto	Kg	1000	7,99	7,990,00
22	Laranja rosa	Kg	2500	3,20	8,000,00
23	Limão	Kg	400	2,65	1,060,00
25	Mamão	Kg	350	6,49	2,271,50
26	Mexerica	Kg	1000	5,25	5,250,00
27	Milho verde (sem casca)	Un	500	4,49	2,245,00
28	Melancia	Kg	800	1,85	1,480,00
31	Pepino	Kg	300	3,99	1,197,00
32	Pão Integral	Kg	1700	13,00	22,100,00
33	Pão caseiro	Kg	1650	10,00	16,500,00
34	Ponca	Kg	500	4,99	2,495,00
35	Repolho	Kg	800	1,99	1,592,00
36	Rúcula	Mç	250	2,99	747,50
37	Salsinha	Mç	600	1,50	900,00
38	Tomate	Kg	800	4,80	3,840,00
39	Vagem	Kg	200	7,99	1,598,00
TOTAL				176,406,00	

40 MORANGO kg
 MARACUJA kg

SANTA MARIA DO OESTE, 08 DE MARÇO DE 2021.

Nagahi
Supermercado Nagahi Ltda
 12.754.477/0001-41

ORÇAMENTO

FLS. 05

EMPRESA: JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA
 C. N. P. J. SOB N.º: 02616057/0002-26
 ENDEREÇO: R. GENEROSO KARAINSKI, 1348
 TELEFONE: 42 3644 1468

Item	1. Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto
01	Abobora	kg	500	1.99	995.00
02	Abobrinha verde	kg	700	7.39	5.173.00
03	Acelga	Un	500	4.99	2495.00
04	Aipim/ Mandioca	Kg	1000	4.79	4790.00
05	Alface Crespa	Un	1500	1.80	2700.00
06	Arroz Branco	Kg 5.03	500	25.19	2519.00
07	Banana caturra	Kg	7200	3.98	28656.00
08	Batata doce	kg	800	4.49	3592.00
09	Beterraba	kg	500	3.69	1845.00
10	Brocólis	Un	1000	5.98	5980.00
11	Bolacha caseira	Kg	1750	14.00	24.500
13	Cebola Branca	Kg	250	4.98	1245.00
14	Cebolinha verde	Mç	800	1.80	1440.00
15	Cenoura	Kg	800	2.39	1912.00
16	Chuchu	Kg	400	4.19	1676.00
17	Couve-flor	kg	300	5.99	1797.00
18	Couve Manteiga	Mç	300	1.80	540.00
19	Bolo/Cuca	Kg	600	12.98	7788.00
20	Feijão preto	Kg	1000	7.20	7200.00
22	Laranja rosa	Kg	2500	3.98	9950.00
23	Limão	Kg	400	3.40	1360.00
25	Mamão	Kg	350	3.98	1393.00
26	Mexerica	Kg	1000	4.35	4350.00
27	Milho verde (sem casca)	Un	500	1.70	850.00
28	Melancia	Kg	800	1.49	1192.00
31	Pepino	Kg	300	4.99	1497.00
32	Pão Integral	Kg	1700	12.80	21760.00
33	Pão caseiro	Kg	1650	11.30	18645.00
34	Poncã	Kg	500	3.60	1800.00
35	Repolho	Kg	800	2.40	1920.00
36	Rúcula	Mç	250	1.80	450.00
37	Salsinha	Mç	600	1.80	1080.00
38	Tomate	Kg	800	6.70	5360.00
39	Vagem	Kg	200	8.99	1798.00
TOTAL					

Santa Maria do Oeste 10 de Fevereiro de 2021.

180.248.00

02.616.057/0002-26

JOSE GOMES PADILHA
 & CIA. LTDA.

Rua Generoso Karainski, 1348
 Centro - CEP 85239-000

ORÇAMENTO

EMPRESA: SHARLETO FOLIVIA SILVA CIA LTDA

C. N. P. J. SOB N.º: 08631.666-0001-50

ENDEREÇO: AV. PLANTAS MARINHAS 839

TELEFONE: (42) 36441341 42-998618263

Item	1. Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto
01	Abobora	kg	500	150	750.00
02	Abobrinha verde	kg	700	399	2793.00
03	Acelga	Un	500	499	2495.00
04	Aipim/ Mandioca	Kg	1000	399	3990.00
05	Alface Crespa	Un	1500	149	2235.00
06	Arroz Branco	Kg	500	379	1895.00
07	Banana caturra	Kg	7200	289	26808.00
08	Batata doce	kg	800	300	2400.00
09	Beterraba	kg	500	300	1500.00
10	Brocolis	Un	1000	499	4990.00
11	Bolacha caseira	Kg	1750	799	13982.50
13	Cebola Branca	Kg	250	499	1247.50
14	Cebolinha verde	Mç	800	100	800.00
15	Cenoura	Kg	800	399	3192.00
16	Chuchu	Kg	400	199	796.00
17	Couve-flor	kg	300	450	1350.00
18	Couve Manteiga	Mç	300	300	900.00
19	Bolo/Cuca	Kg	600	799	4794.00
20	Feijão preto	Kg	1000	849	8490.00
22	Laranja rosa	Kg	2500	419	10475.00
23	Limão	Kg	400	499	1996.00
25	Mamão	Kg	350	499	1746.50
26	Mexerica	Kg	1000	200	2000.00
27	Milho verde (sem casca)	Un	500	200	1000.00
28	Melancia	Kg	800	189	1512.00
31	Pepino	Kg	300	349	1047.00
32	Pão Integral	Kg	1700	1099	18683.00
33	Pão caseiro	Kg	1650	899	14833.50
34	Poncã	Kg	500	200	1000.00
35	Repolho	Kg	800	189	1512.00
36	Rúcula	Mç	250	200	500.00
37	Salsinha	Mç	600	100	600.00
38	Tomate	Kg	800	399	3192.00
39	Vagem	Kg	200	300	600.00
TOTAL				TOTAL	140.105.00

Santa Maria do Oeste 25 de Fevereiro de 2021.

TOTAL 140.105.00

SUPERMERCADO CAMILO
FONE (42) 3644-1341
CNPJ 08.631.666/0001-50

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

EMPRESA: NAHM e NAHM LTDA

C.NP.J.SOB N°: 73.860.090/0001-64

ENDEREÇO: Av. Dalzotto, 791

TELEFONE: (42)3652-1008

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE	KG	700	R\$ 5,27	R\$ 3.689,00
2	AIPIM/MANDIOCA	KG	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
3	ALFACE CRESPA	UN	1500	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
4	ARROZ BRANCO	KG	500	R\$ 21,97	R\$ 10.985,00
5	BANANA CATURRA	KG	7200	R\$ 4,27	R\$ 30.744,00
6	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 5,67	R\$ 4.536,00
7	BOLACHA CASEIRA	KG	1750	R\$ 8,27	R\$ 14.472,50
8	CEBOLA BRANCA	KG	250	R\$ 4,87	R\$ 1.217,50
9	CENOURA	KG	800	R\$ 4,67	R\$ 3.736,00
10	BOLO/CUCA	KG	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
11	FEIJÃO PRETO	KG	1000	R\$ 8,47	R\$ 8.470,00
12	LIMÃO	KG	400	R\$ 4,37	R\$ 1.748,00
13	MAMÃO	KG	350	R\$ 5,97	R\$ 2.089,50
14	MELANCIA	KG	800	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00
15	PEPINO	KG	300	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
16	PÃO INTEGRAL	KG	1700	R\$ 11,90	R\$ 20.230,00
17	PÃO CASEIRO	KG	1650	R\$ 10,90	R\$ 17.985,00
18	PONCA	KG	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
19	REPOLHO	KG	800	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00
20	TOMATE	KG	800	R\$ 4,67	R\$ 3.736,00
21	VAGEM	BDJ	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
	MORANGO	BDJ -	500	TOTAL:	R\$ 149.655,50
	MARACUJÁ			8,97	

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08 DE MARÇO DE 2021.

Signature
NAHM & NAHM LTDA
 CNPJ: 73.860.090/0001-64
 INSCR. EST.: 40402515-59
 AV. DALZOTTO, 791 - CENTRO
 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

ORCAMENTO

EMPRESA: JOSÉ GOMES PADILHA

C.N.P.J. SOB Nº 02616057/0002-26

ENDEREÇO R. GENEROSO KARPINSKI 1348

TELEFONE 42 36443468

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/ UNID.	VALOR TOTAL
1	MARACUJA	Kg	400 Kg	7,69	3.076,00
2	MORANGO	Kg	400 Kg	31,92	12.768,00

02.616.057/0002-26
JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.
R. Generoso Karpinski, 1348
Centro - CEP 85231-000
FONE: 36443468 / 36443469



ORÇAMENTO

SUPERMERCADO GEGOSKI
CNPJ: 06.232.156/0001-84

EMPRESA: Rede Suprema Supermercados

C.N.P.J. SOB Nº 06.232.156.0001-84

ENDEREÇO Alexandre Herdiak

TELEFONE 3644 1377

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/ UNID.	VALOR TOTAL
1	MARACUJA	kg	400 kg	2,50	1.000,00
2	MORANGO	kg	400 kg	20,80	12.320,00

ORCAMENTO

EMPRESA: Alc Neto Supermercado Casa Branca

C.N.P.J. SOB N° 23 479 307 0001-12

ENDEREÇO Rua Alexandre Kerchick n-421

TELEFONE 36441006

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO/ UNID.	VALOR TOTAL
1	MARACUJA	kg	400 kg	3,69	1.476
2	MORANGO	kg	400 kg	20,99	8.396



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 79/2021



Equipamento Página 1

Solicitação
Número *Tipo* **79** **Aquisição de Material** Emitido em **05/04/2021** Quantidade de itens **122**

Solicitante
Código *Nome* **105771-5 NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES** **Processo Gerado**
Número **0/2021**

Local
Código *Nome* **15 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão *Nome* **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **Pagamento**
Forma **CONFORME ENTREGA E A**

Entrega
Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** *Prazo*
Dias

Descrição:

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI N° 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Lote
001 Lote 001 05/04/2021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000961	PONCÃ 3	KG	100,00	4,89	489,00
001044	BETERRABA 1	KG	150,00	3,78	567,00
001048	CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	125,00	1,43	178,75
001049	CENOURA 1	KG	800,00	3,57	2.856,00
001052	BROCOLIS 1	MÇ	750,00	5,79	4.342,50
001054	SALSINHA 2	MÇ	85,00	1,43	121,55
001267	TOMATE 1	KG	265,00	5,04	1.335,60
001268	VAGEM 1	KG	100,00	6,61	661,00
001269	ABOBRINHA VERDE 2	KG	200,00	5,41	1.082,00
001292	BETERRABA 2	KG	100,00	3,78	378,00
001294	BETERRABA 4	KG	50,00	3,78	189,00
001295	BETERRABA 5	KG	50,00	3,78	189,00
001304	BROCOLIS 2	KG	250,00	5,79	1.447,50
001329	CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	50,00	1,43	71,50
001355	LARANJA PERA 4	KG	500,00	3,79	1.895,00
001379	VAGEM 2	KG	100,00	6,61	661,00
001387	TOMATE 2	KG	265,00	5,04	1.335,60
001405	REPOLHO VERDE 5	KG	100,00	2,38	238,00
001407	SALSINHA 5	MÇ	85,00	1,43	121,55
001408	SALSINHA 7	MÇ	90,00	1,43	128,70
001411	SALSINHA 8	MÇ	40,00	1,43	57,20
002605	CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	50,00	1,43	71,50
002611	PÃO CASEIRO 1	KG	400,00	10,29	4.116,00
002612	BOLACHA CASEIRA 1	KG	875,00	14,00	12.250,00
002613	REPOLHO VERDE 1	KG	200,00	2,38	476,00
002614	REPOLHO VERDE 2	KG	200,00	2,38	476,00
002615	REPOLHO VERDE 3	KG	100,00	2,38	238,00
002616	REPOLHO VERDE 4	KG	200,00	2,38	476,00
002617	SALSINHA 1	MÇ	85,00	1,43	121,55
002618	SALSINHA 3	MÇ	45,00	1,43	64,35
002619	SALSINHA 4	MÇ	85,00	1,43	121,55
002620	TOMATE 3	KG	270,00	5,04	1.360,80
002625	SALSINHA 6	MÇ	85,00	1,43	121,55
003096	MORANGO 1	KG	200,00	27,90	5.580,00
003097	MORANGO 2	KG	200,00	27,90	5.580,00
003103	FEIJÃO PRETO 2	KG	200,00	8,03	1.606,00
004221	PONCÃ 4	KG	100,00	4,89	489,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 79/2021

Fls. 12

Equipamento					Página 2
004358	BOLACHA CASEIRA 2	KG	437,50	14,00	6.125,00
004359	BOLACHA CASEIRA 3	KG	437,50	14,00	6.125,00
004473	CHUCHU 1	KG	250,00	3,39	847,50
004476	LARANJA ROSA 1	KG	500,00	3,79	1.895,00
004477	MEXERICA 1	KG	500,00	3,86	1.930,00
004479	PÃO CASEIRO 2	KG	400,00	10,29	4.116,00
004695	PÃO CASEIRO 3	KG	850,00	10,29	8.746,50
005342	LIMÃO 1	KG	100,00	3,85	385,00
005615	FEIJÃO PRETO 1	KG	800,00	8,03	6.424,00
005626	MELANCIA 2	KG	400,00	1,87	748,00
005661	BANANA CATURRA 1	KG	2.400,00	4,07	9.768,00
005663	COUVE MANTEIGA 1	MÇ	42,00	2,26	94,92
005664	COUVE MANTEIGA 2	MÇ	48,00	2,26	108,48
005665	PEPINO 1	KG	150,00	4,23	634,50
005666	PEPINO 2	KG	100,00	4,23	423,00
005667	PEPINO 3	KG	50,00	4,23	211,50
668	PÃO INTEGRAL 1	KG	600,00	11,67	7.002,00
005669	PÃO INTEGRAL 2	KG	425,00	11,67	4.959,75
005671	PÃO INTEGRAL 3	KG	425,00	11,67	4.959,75
005672	PÃO INTEGRAL 4	KG	250,00	11,67	2.917,50
006129	MEXERICA 2	KG	500,00	3,86	1.930,00
006155	BANANA CATURRA 3	KG	4.300,00	4,07	17.501,00
006163	MAMÃO 3	KG	175,00	5,35	936,25
006325	AIPIM/MANDIOCA 3	KG	100,00	4,07	407,00
006327	BOLO/CUCA 2	KG	300,00	13,09	3.927,00
006329	LARANJA ROSA 2	KG	500,00	3,79	1.895,00
006330	LARANJA ROSA 3	KG	500,00	3,79	1.895,00
006331	LIMÃO 2	KG	100,00	3,85	385,00
006333	CHUCHU 2	KG	120,00	3,39	406,80
008770	ABOBRINHA VERDE 1	KG	200,00	5,41	1.082,00
008772	ABOBRINHA VERDE 3	KG	300,00	5,41	1.623,00
008777	ACELGA 1	UN	250,00	4,87	1.217,50
008778	ACELGA 2	UN	250,00	4,87	1.217,50
008782	ALFACE CRESPA 1	UN	170,00	1,83	311,10
008783	ALFACE CRESPA 2	UN	300,00	1,83	549,00
008784	ALFACE CRESPA 3	UN	200,00	1,83	366,00
008785	ALFACE CRESPA 4	UN	150,00	1,83	274,50
008786	ALFACE CRESPA 5	UN	150,00	1,83	274,50
008787	ALFACE CRESPA 6	UN	300,00	1,83	549,00
008788	ALFACE CRESPA 7	UN	130,00	1,83	237,90
008789	ABÓBORA 1	KG	500,00	1,82	910,00
008791	AIPIM/MANDIOCA 1	KG	800,00	4,07	3.256,00
008792	AIPIM/MANDIOCA 2	KG	100,00	4,07	407,00
008797	BANANA CATURRA 2	KG	500,00	4,07	2.035,00
008798	BATATA DOCE 1	KG	150,00	4,48	672,00
008799	BATATA DOCE 2	KG	260,00	4,48	1.164,80
008800	BATATA DOCE 3	KG	130,00	4,48	582,40
008809	BETERRABA 3	KG	150,00	3,78	567,00
008810	CEBOLA BRANCA 1	KG	125,00	5,02	627,50
008811	CEBOLA BRANCA 2	KG	125,00	5,02	627,50
008812	CEBOLINHA VERDE 1	MÇ	110,00	1,43	157,30
008814	CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	60,00	1,43	85,80
008815	CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	110,00	1,43	157,30
008816	CEBOLINHA VERDE 5	MÇ	80,00	1,43	114,40
008817	CEBOLINHA VERDE 6	MÇ	65,00	1,43	92,95
008818	CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	75,00	1,43	107,25
008819	CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	75,00	1,43	107,25
008820	CHUCHU 3	KG	30,00	3,39	101,70
008821	CHUCHU 4	KG	50,00	3,39	169,50
008822	COUVE - FLOR 1	UN	150,00	5,66	849,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 79/2021

13

Equipamento

Página 3

008823	COUVE - FLOR 2	UN	150,00	5,66	849,00
008827	COUVE MANTEIGA 7	MÇ	40,00	2,26	90,40
008829	COUVE MANTEIGA 3	MÇ	42,00	2,26	94,92
008830	COUVE MANTEIGA 4	MÇ	42,00	2,26	94,92
008831	COUVE MANTEIGA 5	MÇ	42,00	2,26	94,92
008832	BOLO/CUCA 1	KG	300,00	13,09	3.927,00
008835	LARANJA ROSA 5	KG	500,00	3,79	1.895,00
008837	MAMÃO 1	KG	87,50	5,35	468,13
008838	MAMÃO 2	KG	87,50	5,35	468,13
008841	MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250,00	2,73	682,50
008842	MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250,00	2,73	682,50
008844	MELANCIA 1	KG	400,00	1,87	748,00
008845	PONCÃ 1	KG	100,00	4,89	489,00
008846	PONCÃ 2	KG	200,00	4,89	978,00
008847	RÚCULA 1	MÇ	75,00	2,26	169,50
008848	RÚCULA 2	MÇ	125,00	2,26	282,50
849	RÚCULA 3	MÇ	50,00	2,26	113,00
009870	LIMÃO 4	KG	100,00	3,85	385,00
009882	ALFACE CRESPA 8	UN	100,00	1,83	183,00
009883	BATATA DOCE 5	KG	210,00	4,48	940,80
009887	COUVE MANTEIGA 6	MÇ	44,00	2,26	99,44
009890	CHUCHU 5	KG	50,00	3,39	169,50
009891	BATATA DOCE 6	KG	50,00	4,48	224,00
010080	MARACUJÁ 1	KG	400,00	4,62	1.848,00
010081	LIMÃO 3	KG	100,00	3,85	385,00
				TOTAL	186.054,01
				TOTAL GERAL	186.054,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Educação, referente à **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor global estimado é de R\$ 186.054,01 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Um Centavo).

Santa Maria do Oeste, 05 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/04/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113.300,00	113.300,00	0,00	113.300,00
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01220 E 00112 1011/09/01/06/18 MERENDA ESCOLAR	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	56.300,00	56.300,00	0,00	56.300,00
12.365.1201.2037 Atividades Manutenção da Educação Infantil	52.240,00	52.240,00	0,00	52.240,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01370 E 00112 1011/09/01/06/18 MERENDA ESCOLAR	52.240,00	52.240,00	0,00	52.240,00
12.366.1201.2040 Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	2.560,00	2.560,00	0,00	2.560,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01520 E 00112 1011/09/01/06/18 MERENDA ESCOLAR	2.560,00	2.560,00	0,00	2.560,00
12.367.1201.2041 Atividades Manutenção da Educação Especial	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01610 E 00112 1011/09/01/06/18 MERENDA ESCOLAR	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total Geral	113.300,00	113.300,00	0,00	113.300,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/04/2021

Órgão entre: 08 e 08

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Fonte de recurso entre: 00112 e 00112

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052994/O-
 CPF 028.034.180-03





Início de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/04/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00
12.365.1201.2037 Atividades Manutenção da Educação Infantil	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01340 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01350 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.1201.2038 Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01430 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.1201.2040 Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01510 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.1201.2041 Atividades Manutenção da Educação Especial	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01600 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral	520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/04/2021
 Orgão entre: 08 e 08
 Unidade entre: 003 e 003
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00104

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 052904/O-1
 CPF 030.554.183-93

FS/16



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

O presente Parecer de análise jurídica de processo administrativo, referente a realização de **CHAMADA PÚBLICA** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** que serão utilizados para complementação dos Kits que serão distribuídos as famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino conforme determina a **Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020.**”, atendendo a Lei nº 11.947/2009 – Resolução/FNDE/CD nº 041/2015, para atender os alunos matriculados na rede pública do município de Santa Maria do Oeste-PR., de acordo com especificações constante nos documentos de fls. 02 e seg. da Secretaria Municipal de Educação, representado pela MD. Secretária Nilcéia Ap. V. Fernandes, em data de 10 de Março de 2021.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 186.054,00 (Cento e oitenta e seis mil e cinquenta e quatro reais).

Concluso para o Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente, em data de 05 de Abril de 2021, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documentação acostada aos autos.



É o relatório, passo ao Parecer:

A Lei nº 11.947/2009, que traz como Súmula: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, e dá outras providências, dispõe em seu art. 12: **“Art. 12. – Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.”**

Destaca-se assim, a necessidade de adequação dos cardápios da merenda escolar, servidas aos alunos da rede de ensino, utilizar-se de alimentos produzidos e introduzidos em nossa cultura e tradição alimentar.

Por sua vez, dispõe o Art. 14, do referido diploma legal: **“Art. 14. – Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.**

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.”



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE FAX: (41) 3644-1350



SANTA MARIA DO OESTE

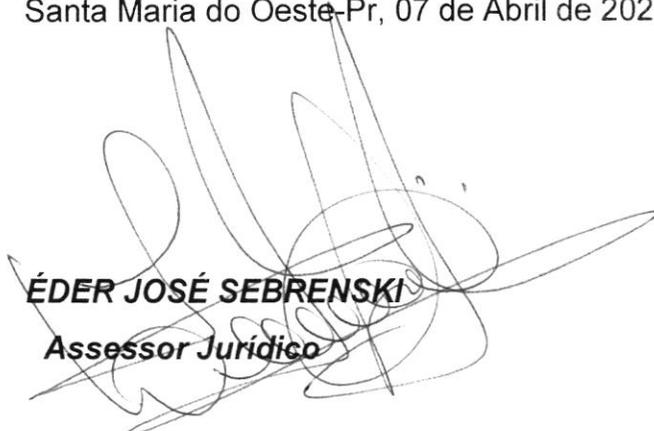


Portanto o presente procedimento deverá observar o disposto na Lei 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE de nº 38, de 16 de julho de 2009, efetuando o mesmo através de **Chamada Pública**, observando seus dispositivos, mas principalmente contido no Art. 21, da citada Resolução, quanto a publicidade.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado à Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para apreciação.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Abril de 2021.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 20

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Generoso Karpinski, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 04/2015, realiza chamada pública, no dia ** de **** de 2021, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I - cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está em anexo (anexo II).

3.2 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais e Creches do Município de Santa Maria do Oeste, conforme lista de endereços em anexo, qual deverá ser entregue pelo produtor. (anexo III)

3.3 Período de Fornecimento

Para o Ano de 2021.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria da Educação e executados pelas escolas. (anexo IV)

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedores habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município.

3.7.2 Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após entrega dos objetos licitados e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 O Município classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

5. RESULTADO

O Município divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo V.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Programa Nacional de Alimentação Escolar



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço	4. Município		5. CEP		
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone	
Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N.º da Agência	5. N.º da Conta Corrente	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Município.

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de um ano, podendo os preços serem realinhados após 90 (noventa) dias corridos contados da realização da chamada pública ou pós realinhamento.

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Câmara de Negócios, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública o Município considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Pitanga/Pr, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Santa Maria do Oeste/PR,

Crislaine da Luz Castro
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Anexo V – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º ***/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI N.º 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”, para alunos de educação básica pública matriculados _____, verba FNDE/PNAE, _____ para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º ***/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 2º da Lei n.º 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - fiscalizar a execução do contrato;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 22

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até *** de *** de 2022.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º ***/2020.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ***/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º _____/_____ e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, (município), _____ de _____ de _____.

Contratante: _____ Contratado: _____

Prefeito Municipal _____ Agricultor _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE**, referente a **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- Pr, 07 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO – CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO – CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F9509CC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 26

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR** através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Generoso Karpinski, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 04/2015, realiza chamada pública, no dia 30 de Abril de 2021, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está em anexo (anexo II).

3.2 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais e Creches do Município de Santa Maria do Oeste, conforme lista de endereços em anexo, qual devera ser entregue pelo produtor. (anexo III)

3.3 Período de Fornecimento

Para o Ano de 2021.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2001 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 27

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria da Educação e executados pelas escolas. (anexo IV)

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedores habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizado pelo Município.

3.7.2. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após entrega dos objetos licitados e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 O Município classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

5. RESULTADO

O Município divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo V.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

Opacii



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Município.

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de um ano, podendo os preços serem realinhados após 90 (noventa) dias corridos contados da realização da chamada pública ou pós realinhamento.

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Câmara de Negócios, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública o Município considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Pitanga/Pr, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Abril de 2021


Crislaine da Luz Castro
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço			4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora				7. CPF	8. DDD/Fone
Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

Blaise

FIS. 29



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

							Total agricultor
Total do projeto							

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	<hr/> Assinatura do Representante	Fone/E-mail: CPF:

Handwritten signature

FILS 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Fls. 31

ANEXO II – Especificações Técnicas dos Gêneros Alimentícios

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01	Abobora	kg	500	1,82	910,00
02	Abobrinha verde	kg	700	5,41	3.787,00
03	Acelga	Un	500	4,87	2.435,00
04	Aipim/ Mandioca	Kg	1000	4,07	4.070,00
05	Alface Crespa	Un	1500	1,83	2.745,00
06	Banana caturra	Kg	7200	4,07	29.304,00
07	Batata doce	kg	800	4,48	3.584,00
08	Beterraba	kg	500	3,78	1.890,00
09	Brocolis	Un	1000	5,79	5.790,00
10	Bolacha caseira	Kg	1750	14,00	24.500,00
11	Cebola Branca	Kg	250	5,02	1.255,00
12	Cebolinha verde	Mç	800	1,43	1.144,00
13	Cenoura	Kg	800	3,57	2.856,00
14	Chuchu	Kg	500	3,39	1.695,00
15	Couve-flor	kg	300	5,66	1.698,00
16	Couve Manteiga	Mç	300	2,26	678,00
17	Bolo/Cuca	Kg	600	13,09	7.854,00
18	Feijão preto	Kg	1000	8,03	8.030,00
19	Laranja rosa	Kg	2500	3,79	9.475,00
20	Limão	Kg	400	3,85	1.540,00
21	Mamão	Kg	350	5,35	1.872,50
22	Mexerica	Kg	1000	3,86	3.860,00
23	Milho verde (sem casca)	Un	500	2,73	1.365,00
24	Melancia	Kg	800	1,87	1.496,00
25	Pepino	Kg	300	4,23	1.269,00
26	Pão Integral	Kg	1700	11,67	19.839,00
27	Pão caseiro	Kg	1650	10,29	16.978,50
28	Poncã	Kg	500	4,89	2.445,00
29	Repolho	Kg	800	2,38	1.904,00
30	Rúcula	Mç	250	2,26	565,00
31	Salsinha	Mç	600	1,43	858,00
32	Tomate	Kg	800	5,04	4.032,00
33	Vagem	Kg	200	6,61	1.322,00
34	Morango	Kg	400	27,90	11.160,00
35	Maracujá	Kg	400	4,62	1.848,00
TOTAL					186.054,01

Assini



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 32

Anexo III

MUNICÍPIO	ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO
CENTRO SANTA MARIA DO OESTE/PR	ESCOLA R. M. AGRÍCOLA LONTRENSE	LINHA LONTRENSE
	ESCOLA R. M. DIOGO ÁLVARES CORREIA	POUSO ALEGRE
	ESCOLA R. M. ELIAS DO NASCIMENTO	OURO VERDE
	ESCOLA R. M. MIGUEL ADUR FILHO	RIO DO TIGRE
	ESCOLA R. M. NOVA CONQUISTA	LINHA NOVA CONQUISTA
	ESCOLA R. M. UNIDOS DO OURO VERDE	LINHA INDEPENDÊNCIA
	ESCOLA R. M. PAULO REGLUS NEVES FREIRE	ESTRELA DO OESTE
	ESCOLA R. M. JOÃO MARTINS MACHADO	LAGOA
	ESCOLA R. M. ANIBAL MARTINS	SÃO MANOEL
	ESCOLA M. BALBINA ALMEIDA DE SOUZA	SEDE
	ESCOLA M. JOSÉ FELIX GRANDE	DISTRITO DE SÃO JOSÉ
	CENTRO M. DE ED. INF. MARIA WARD	SEDE
	CENTRO M. DE ED. INF. TEREZINHA CIONEK BINI	SÃO JOSÉ
	APAE	SEDE

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Anexo IV – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

Gêneros Alimentícios:

Produtos necessários da Agricultura Familiar

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade
01	Abobora	kg	500
02	Abobrinha verde	kg	700
03	Acelga	Un	500
04	Aipim/ Mandioca	Kg	1000
05	Alface Crespa	Un	1500
06	Banana caturra	Kg	7200
07	Batata doce	kg	800
08	Beterraba	kg	500
09	Brocólis	Un	1000
10	Bolacha caseira	Kg	1750
11	Cebola Branca	Kg	250
12	Cebolinha verde	Mç	800
13	Cenoura	Kg	800
14	Chuchu	Kg	500
15	Couve-flor	kg	300
16	Couve Manteiga	Mç	300
17	Bolo/Cuca	Kg	600
18	Feijão preto	Kg	1000
19	Laranja rosa	Kg	2500
20	Limão	Kg	400
21	Mamão	Kg	350
22	Mexerica	Kg	1000
23	Milho verde (sem casca)	Un	500
24	Melancia	Kg	800
25	Pepino	Kg	300
26	Pão Integral	Kg	1700
27	Pão caseiro	Kg	1650
28	Poncã	Kg	500
29	Repolho	Kg	800
30	Rúcula	Mç	250
31	Salsinha	Mç	600
32	Tomate	Kg	800
33	Vagem	Kg	200
34	Morango	Kg	400
35	Maracujá	Kg	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPACÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 34

Anexo V – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º...../2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º ***/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”, para alunos de educação básica pública matriculados _____, verba FNDE/PNAE, ___ para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º ***/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 35

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até *** de *** de 2022.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º ***/2020.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2001 - 2004

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 36

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 37

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ***/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/____ e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de ____.

Contratante:

Contratado:

Prefeito Municipal

Agricultor

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 39

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2021 através da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia de 30 Abril de 2021, às 09:00 horas.

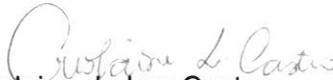
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1359

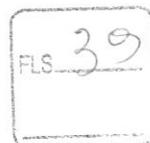
Presidente da Comissão de Licitação: Crislaine da Luz Castro, designado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Josiele Zeruth, designada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

Santa Maria do Oeste, 07 de Abril de 2021.


Crislaine da Luz Castro
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2021 através da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia de 30 Abril de 2021, às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1359

Presidente da Comissão de Licitação: Crislaine da Luz Castro, designado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Josiele Zeruth, designada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

Santa Maria do Oeste, 07 de Abril de 2021.

CRISLAINE DA LUZ CASTRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:4ADAAC35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2021. Edição 2238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	48
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Dotação Orçamentária*	0800212361120120353390320000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	186.054,01
Data Publicação Termo ratificação	08/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 3734295920 (Logout)



Ofício n.º 004/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Abril de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
- CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021
- CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021
- CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, .

Atenciosamente,

Fernando Lopes
Departamento de Licitação

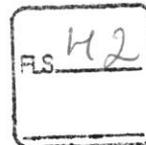
Exmo. Senhor:

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 16/04/2021
às 13 horas e 53 n.
Made Comado



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L79654P202104121133

Data/Hora: 12/04/2021 - 11:33h

Proponente: PEDRO GULANOSKI

CNPJ/CPF: 592.762.829-04

Endereço: SÍTIO J.J.G, 0 - 0

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42 991095802

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

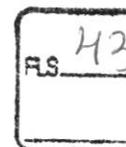
Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L61371P202104121301

Data/Hora: 12/04/2021 - 13:01h

Proponente: SANDRA MARA HAMILCAS

CNPJ/CPF: 081.970.359-11

Endereço: RIO LISO, 0 - 0

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42 999741379

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

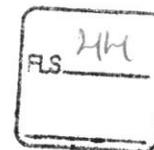
Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.

Sandra Mara Hamilcas Pereira
Carimbo/Assinatura do Proponente

ef



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L53518P202104151054

Data/Hora: 15/04/2021 - 10:54h

Proponente: ADEMILSON FERREIRA OCHILE

CNPJ/CPF: 055.175.369-21

Endereço: SÍTIO SANTA LUIZA, 0 - RIO AZUL

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42 99514184

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

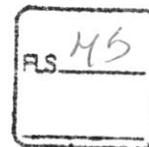
Santa Maria do Oeste/PR, em 15 de ABRIL de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente

f.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L67207P202104121325
Data/Hora: 12/04/2021 - 13:25h
Proponente: GILSON COSTA CARVALHO
CNPJ/CPF: 089.048.409-02
Endereço: ASSENTAMENTO ARAGUAI, 0 - NOVA CONQUISTA
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: 420998612553
E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

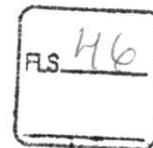
Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente

ef.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L26178P202104121240

Data/Hora: 12/04/2021 - 12:40h

Proponente: DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS

CNPJ/CPF: 699.812.729-49

Endereço: SÃO JOSÉ, 0 - 0

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42 998731090

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.

Dejanira Teixeira Hamilcas
Carimbo/Assinatura do Proponente

ef.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L48572P202104121313

Data/Hora: 12/04/2021 - 13:13h

Proponente: ANDERSON MARCILINO CHIMASKI

CNPJ/CPF: 990.847.249-68

Endereço: SÃO JOSÉ, 0 - COLONIA PIQUIRI

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42 998122451

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

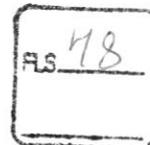
O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L79841P202104121306

Data/Hora: 12/04/2021 - 13:06h

Proponente: MARIA SCIBOR

CNPJ/CPF: 038.948.089-42

Endereço: SÃO JOSÉ, 0 - RIO LOGRADOR

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42999028750

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.

maria scibor

Carimbo/Assinatura do Proponente

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L97506P202104131450

Data/Hora: 13/04/2021 - 14:50h

Proponente: MARCOS HAMILCAS

CNPJ/CPF: 104.125.879-80

Endereço: SÍTIO SANTA MARIA, 0 - 0

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42 999580789

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

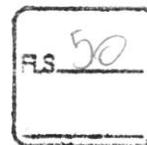
Santa Maria do Oeste/PR, em 13 de ABRIL de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente





Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L87658P202104121121
Data/Hora: 12/04/2021 - 11:21h
Proponente: OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 059.435.649-00
Endereço: SÍTIO DAS PALMEIRAS, 0 - 0
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: 42 999301767
E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente





Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 51

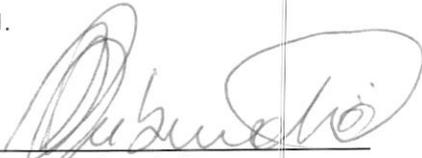
Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L29075P202104151050
Data/Hora: 15/04/2021 - 10:50h
Proponente: JOSÉ AIRSO ZERBINATTI
CNPJ/CPF: 486.851.359-15
Endereço: SÍTIO OURO VERDE KM2, 63 - SÍTIO OURO VERDE
Município/UF: BORRAZOPOLIS/PR
CEP: 85230-000
Telefone: 43 9 9980-5579
E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 15 de ABRIL de 2021.

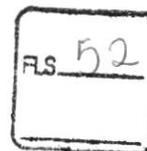


Carimbo/Assinatura do Proponente

ef



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L54737P202104121249

Data/Hora: 12/04/2021 - 12:49h

Proponente: JORGE PAULO IASSUNIK

CNPJ/CPF: 855.733.619-53

Endereço: SÍTIO SÃO JORGE, 0 - 0

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

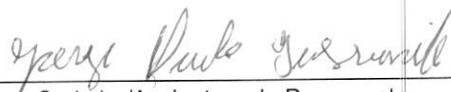
CEP: 85230-000

Telefone: 42999153324

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

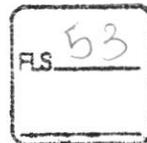
Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente





Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L97491P202104121246
Data/Hora: 12/04/2021 - 12:46h
Proponente: ROSA INÊS ZANOVELLO CHECHELAKE
CNPJ/CPF: 049.214.099-51
Endereço: SÍTIO ARAÇA, 0 - 0
Município/UF: SANTA TEREZA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: 42999153324
E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L15213P202104121126

Data/Hora: 12/04/2021 - 11:26h

Proponente: EUNICE APARECIDA MARTINS

CNPJ/CPF: 023.418.119-22

Endereço: NOVA CONQUISTA, 0 - 0

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42 999542663

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.

Eunice Apa Martins
Carimbo/Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 55

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L64343P202104160959

Data/Hora: 16/04/2021 - 09:59h

Proponente: MARIA JOSÉLIA BERTONCELLO

CNPJ/CPF: 700.531.899-49

Endereço: CONQUISTA, 0 - CONQUISTA

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42999542663

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 16 de ABRIL de 2021.

x Maria Josélia Bertoucello
Carimbo/Assinatura do Proponente

(Handwritten mark)



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

RS 56

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L58529P202104160956

Data/Hora: 16/04/2021 - 09:56h

Proponente: EDITE PEREIRA DE GOES

CNPJ/CPF: 043.680.069-17

Endereço: CONQUISTA, 0 - CONQUISTA

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42999542663

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

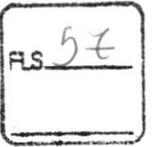
Santa Maria do Oeste/PR, em 16 de ABRIL de 2021.

x Edite Pereira de Goes
Carimbo/Assinatura do Proponente

ef



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L78200P202104121140
Data/Hora: 12/04/2021 - 11:40h
Proponente: ELIZETE EURICK
CNPJ/CPF: 640.232.659-34
Endereço: ASSENTAMENTO ARAGUAI AGROVILA OURO VERDE, 0 - 0
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: 42998655464
E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

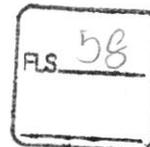
O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L19916P202104121223

Data/Hora: 12/04/2021 - 12:23h

Proponente: CELSO BOIKO MARTINS

CNPJ/CPF: 015.122.889-26

Endereço: SÍTIO RIO LISO, 0 - 0

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42 998002702

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de ABRIL de 2021.

Carimbo/Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L57959P202104281051
Data/Hora: 28/04/2021 - 10:51h
Proponente: SILVANO ELEUTERIO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 045.510.419-04
Endereço: SÍTIO, 0 - 0
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: 42998581486
E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 28 de ABRIL de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente





Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2021

Protocolo: 799Q3W1T2021L88786P202104281048

Data/Hora: 28/04/2021 - 10:48h

Proponente: RENIR WELZEL

CNPJ/CPF: 698.978.759-72

Endereço: X DE JULHO, 0 - 0

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42 998581486

E-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 30 DE ABRIL DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 28 de ABRIL de 2021.



Carimbo/Assinatura do Proponente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.819.303 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/1996

NOME PEDRO GULANSKI

FILIAÇÃO ROBERTO GULANSKI
ILDA DE PAULA CORDEIRO GULANSKI

NATURALIDADE ARARUNA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/04/1965

DOC ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, STA MARIA DESTE
C.CAS 1241, LIVRO=B10, FOLHA=31V

CPF 592.762.829-04

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Pedro Gulanski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

marcos henilcos
maria seiza

Maria goalea
Bertonello
Fevla

Pedro Gulanski

Geton
Arduer ju. cl. mansk
Degama
Eunice Apo martins
Eolite
Sihano

para
Eunich
Otavilio
Dandra



Nome Pedro Gulanski	
Propriedade Sítio J.J.G	950.130.834.008-0
Município Santa Maria do Oeste	
Produtor - Rubrica	ITR 51539365

marcos homiles
 maria
 para
 Pedro Vuk

Andressa M. Chmansk.,
 Deyana
 Dendrea
 Renie
 Githem Edinec Apa-martins
 E. E. E. E.
 Maria Julia Bestankello
 Otacilio
 Edite Sihano

RS 63



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3709317093592
Emitido em: 19/04/2021 às 16:47:38

Informações Gerais

DAP: SDW0592762829042307181147	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 23/07/2018	Validade: 23/10/2021	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: PEDRO GULANOSKI	Nome: LURDES ALVES PADILHA GULANOSKI
CPF: 592.762.829-04	CPF: 025.247.519-45

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27	
Nome do Responsável: FREDERICO DE CAUDURO	CPF: 042.362.499-79

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

marcos Homiloso

Gilvan

Rosa maria sciber

andrea m. de marx. Pedro Paul

Regânia Eunice Apa martins

Marcelina Maria Jolcia Bertanulo

Edite Renir Otavio Sandra

Silvana

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0592762829042307181147

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: PEDRO GULANOSKI

marcosamilos

ES 64

1.CPF: 592.762.829-04	2.Nome: PEDRO GULANOSKI
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: ILDA SE PAULA CORDEIRO GULANOSKI
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 23/04/1965
7.RG: 78193034	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Araruna - PR
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: LURDES ALVES PADILHA GULANOSKI

12.CPF: 025.247.519-45	13.Nome: LURDES ALVES PADILHA GULANOSKI
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: ROSA GULANOSKI PADILHA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 01/08/1971
18.RG: 78192992	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Santa Maria do Oeste - PR
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: RIO PRATINHA

28.Município: Santa Maria do Oeste - PR

Nº S/N

29.CEP: 85230000

29.CEP: 85230000

DAP VALIDADA - APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SITIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Cooperativa

Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

Pecuarista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 25,70 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	84.592,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	84.592,00
Renda de Enquadramento:	R\$	84.592,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

4

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 2

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO JJG

3.Localização do imóvel: RIO PRATINHA

4.Área do estabelecimento: 9,70 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: PEDRO GULANOSKI
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 592.762.829-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

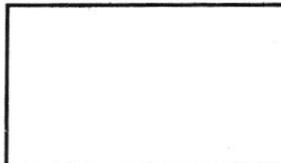
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Santa Maria do Oeste Data: 23/07/2018

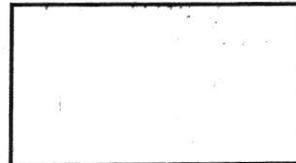
Assinatura: Pedro Gulanoski

Local: Data: / /

Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Elite

Entidade emissora

Representante: CPF 042.362.499-79

Santa Maria do Oeste 23/07/2018
Local Data

Frederico De Cauduro
Engenheiro Agrônomo - Emater
CREA/SC 0876257/D PR 119518

Runi
Assinatura

Sibano

Delyana

Marcelo Bertoni da Silva
Maria Joelia
Patrícia
Andreia M. Dimosa
Paula
Maria Apa Martins
Sandra
Edilson
Eunice

FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente: PEDRO GULANOSKI

3. Endereço RIO PRATINHA

4. Município Santa Maria do Oeste

5.CEP 85230-000

6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação

7.CPF

8.DDD/Fone 42 36441359

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome

2. CPF

3. DAP

4. Nº. da Agência

5. Nº. da Conta Corrente

PEDRO GULANOSKI

592.762.829-04

SDW0592762829042307181147

4757-0

9.435-8

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ 95684544/0001-26

3. Município Santa Maria do Oeste

4. Endereço: Rua José de França

5. DDD/Fone: 42 36441359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

7. CPF: 089.224.689-80

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Dagmar Lourenço
Fabrizio Solito
Roberto
Amélia
Maria
Andree M. clumansk.
Emerice Apo martins

Presença
Utaclia Sandra

Renin



FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
PEDRO GULANOSKI	ABÓBORA	KG	500	1,82	910,00
	AIPIM/ MANDIOCA	KG	800	4,07	3.256,00
	LARANJA	KG	500	3,79	1.895,00
	MEXERICA	KG	500	3,86	1.930,00
	MILHO VERDE	KG	250	2,73	682,50
	LIMÃO	KG	100	3,85	385,00
				Total agricultor	9.058,50
Total do projeto					9.058,50

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Santa Maria do Oeste -PR

15 de Abril, 2021

Pedro Gulanoski

Assinatura do Representante

Fone/E-mail: 42 99822-9309

CPF: 592.762.829-04

202
Exite
Renata
de
maria
Gilson
Delgenia
Marina

ordem no climasst. para marcos (milcos)
Gilson Pedro
Atailla
Emilio Apo martins
Denise
Jonobra

RS 66



ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **048**

CHAMADA: **001**

INEXIGIBILIDADE: **001/2021**

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL".

NOME DO LICITANTE: **PEDRO GULANOSKI**

PROTOCOLO N° _____
Data _____
Interessado _____
Assunto _____

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO N° 142/2022

Data 30/09/2021

Interessado PEDRO G.

Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Osair José Ferreira de Lima
Div. de Tribunação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

marcos henilcos

Guirich.

[Handwritten signature]

pedro m. gulanoski

pedro

pedro

Gilvren

[Handwritten signature]

Guirich Apo marcos

[Handwritten signature]

Renin

Marius

Chailuo

[Handwritten signature]

Maria

Ministério da Fazenda
 Receita Federal
 COMPROMISSANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número: 081.970.359-11
 Nome: SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA
 Nascimento: 19/01/1992

marcos Hamilton

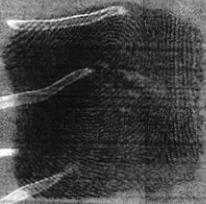
passar

*Jordana
 Gilson
 Eriberto
 M. Oliveira
 Roberto
 Renato
 Otonilio
 Vera Sílvia
 Betonello*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: 10.774.925-0



POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: 10.774.925-0
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2017

NOME: SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA
 FILIAÇÃO: NILSON SCHRAN HAMILCAS
 DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS

NATURALIDADE: S. MARIA DO OESTE/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=PTANG/PR, STA M OESTE
 C.CAS=500, LVRO=49, FOLHA=12

CPF: 081.970.359-11
 CURTIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PS 68

FLS 69



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf
Extrato de DAP

Chave do extrato: 2772820852106
Emitido em: 16/04/2021 às 16:14:40

Informações Gerais

DAP: SDW0069624779882109200306	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 21/09/2020	Validade: 21/09/2022	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO
CPF: 069.624.779-88

Nome: SANDRA MARIA HAMILCAS
CPF: 081.970.359-11

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: VIVIAN RANK KERNINSKI	CPF: 077.756.009-77

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

marcos hamilcas

Edite

Eunice

maria

Henri Silvano

Joscha

Renir

Victor Hugo

Adriana

Dezairis Maria

Andree m chinest

Dezairis Maria

Eunice apa

martina gilson

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0069624779882109200306

RS 70

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

1. CPF: 069.624.779-88	2. Nome: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: ROSA ELIR DA APARECIDA FABRICIO PEREIRA
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 11/08/1987
7. RG: 100075008	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Santa Maria do Oeste - PR
11. Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP: SANDRA MARIA HAMILCAS

12. CPF: 081.970.359-11	13. Nome: SANDRA MARIA HAMILCAS
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: DEJANIRA TEIXIRA HAMILCAS
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 19/01/1992
18. RG: 107749250	19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Santa Maria do Oeste - PR
22. Escolaridade: 2º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: RIO LISO	28. Município: Santa Maria do Oeste - PR
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 85230-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista	4. Área do Estabelecimento: 10,26 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	35.719,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	35.719,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 35.719,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 2	4. Área do estabelecimento: 7,26 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: SÍTIO PINHEIRINHO	5. É proprietário do imóvel principal? Não
	3. Localização do imóvel: RIO LISO	6. Nome ou razão social do proprietário: DAVI PEREIRA DE CRISTO
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 243.565.909-10

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

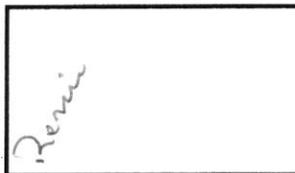
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

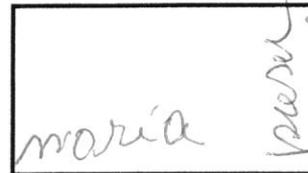
Assinatura: Donizete Pereira de Cristo

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Sandra Maria Hamilcas Pereira



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 077.756.009-77

Patoma Local 21/09/20 Data



Wilson Romk Kerinski Assinatura

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including 'Donaizete', 'Sandra', 'Davi', 'maria', and 'Wilson Romk Kerinski'.

FNDE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente: SANDRA MARA HAMILCAS

3. Endereço: RIO LISO

4. Município: SANTA MARIA DO OESTE

5. CEP 85230-000

6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação

7. CPF

8. DDD/Fone 4236441359

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome

2. CPF

3. DAP

4. Nº. da Agência

5. Nº. da Conta Corrente

SANDRA MARA HAMILCAS

081.970.359-11

SDW0069624779882109200306

4757-0 BANCO BRASIL

6.888-1

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ 95684544/0001-26

3. Município Santa Maria do Oeste

4. Endereço: Rua José de França

5. DDD/Fone: 42 36441359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

7. CPF: 089.224.689-80

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

solista

Gilson Andre m. de Jesus R. Pedro Delgado Eunice Ap. Martins Silvano

Marcos Maria Jandra

Reniu

Paulo

Thales

Cláudio

Paulo

Luiz





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP : 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
SANDRA MARA HAMILCAS	ABOBRINHA VERDE	KG	200	5,41	1.082,00
	ALFACE CRESPA	UM	170	1,83	311,10
	BETERRABA	KG	150	3,78	567,00
	CEBOLINHA VERDE	MÇ	110	1,43	157,30
	COUVE MANTEIGA	MÇ	42	2,26	94,92
	REPOLHO	KG	200	2,38	476,00
	RÚCULA	MÇ	75	2,26	169,50
	SALSINHA	MÇ	85	1,43	121,55
	Total do Produtor				
TOTAL DO PRODUTOR					2.979,37

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santa Maria do Oeste -PR 15 de abril, 2021	<i>Sandra Mara Hamilcas Kreus</i> Assinatura do Representante	Fone/E-mail: 42 9 9812-2451 CPF: 081.970.359-11
--	--	--

Edite Pereira, Andreia M. de M. S. K., Marcos
de Souza, Gilson, Pedro, Roberto, Tarciso, Maria Zenin
Dezena, Emerico de A. Martins, Otavio, Silvano



[Handwritten scribbles]

VELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

EXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL".

NOME DO LICITANTE: SANDRA MARA HAMILCAS

Prefeitura M. de Santo Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 1431/2021
Data 20/10/2021
Interessado SANDRA
Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Oday José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santo Maria do Oeste

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CAD/PRO
95044420-79

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
055.175.369-21

Nome
Ademilson Ferreira Ochile

FLS 77

Propriedade
Sítio Santa Luzia

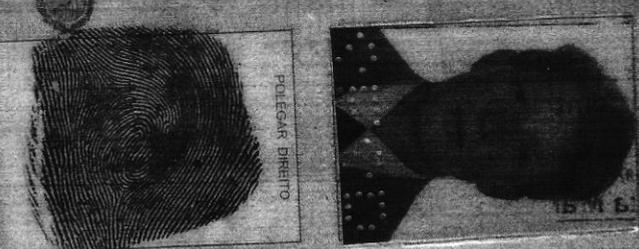
Município
Santa Maria do Oeste

Rubrica
INCRA
7090421161571

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTegra, site <http://www.sintegra.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

ADMILSON FERREIRA OCHILE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0.978.131 0 DATA DE EMISSÃO 27/03/2000

NOME ADMILSON FERREIRA OCHILE

PILIAÇÃO JOSE FERREIRA OCHILE
OLIVIA RAMALHO OCHILE

NATURALIDADE S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 02/07/1982

DDO ORIGEM COMARCA PITANGUI/ESTADO SANTA MARIA DO OESTE

C.NASC 3042, LIVRO 014, FOLHA 186

CPF

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

DIRIGENTE - PR

SECRETARIA DO DIRETOR

LEI Nº 7.574 DE 29/06/83

Emilio

procurador

pedro

tauto

Rain

Ordene por Chimeres

Antocila

Gilson Deyane

Emilio Maria J. B.

maria

Esquite Reis de S. S. Sibano

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
055.175.369-21

Nome
ADEMILSON FERREIRA OCHILE

Nascimento
02/07/1982

marcos

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1983218445027
 Emitido em: 23/04/2021 às 13:04:53

Informações Gerais

DAP: SDW0055175369210803191120	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 08/03/2019	Validade: 08/12/2021	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ADENILSON FERREIRA OCHILE	Nome: ELZA QUINAPE GONSALVES
CPF: 055.175.369-21	CPF: 093.402.139-20

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: FREDERICO DE CAUDURO	CPF: 042.362.499-79

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

marcos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sihano

para

maria

Renir

Otacílio

[Handwritten signature]

Sandra

[Handwritten signature]

Gilson, Ovber, M. de marist.
 Eunice Maria

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0055175369210803191120

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ADENILSON FERREIRA OCHILE

1. CPF: 055.175.369-21	2. Nome: ADENILSON FERREIRA OCHILE
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: OLIVIA RAMALIO OCHILE
5. Apellido:	6. Dt de Nasc.: 02/07/1982
7. RG: 89781310	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Pitanga - PR
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: ELZA QUINAPE GONSALVES

12. CPF: 093.402.139-20	13. Nome: ELZA QUINAPE GONSALVES
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: IZABEL FERREIRA DE JESUS
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.: 23/12/1991
18. RG: 1083260000	19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Santa Maria do Oeste - PR
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: RIO DO TIGRE	28. Município: Santa Maria do Oeste - PR
Nº S/N	Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 85230-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Cooperativa	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista	4. Área do Estabelecimento: 1,24 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos 12 meses, e contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 6.210,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 6.210,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 6.210,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 1,24 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA LUZIA	5. É proprietário do imóvel principal? Não
	3. Localização do imóvel: RIO DO TIGRE	6. Nome ou razão social do proprietário: JOSÉ FERREIRA OCHILE
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 529.699.249-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Santa Maria do Oeste Data: 08/03/2019

Assinatura: Adenilson Ferreira Ochile

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 042.362.499-79

Edite Pereira de Gas
Santa Maria do Oeste 08/03/2019

Frederico De Cauduro
 Engenheiro Agrônomo - Emater
 CREA/SC 0876257/D PR 119574

Assinatura

FNDE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal****1. Nome do Proponente: ADENILSON FERREIRA OCHILE****3. Endereço: SITIO SANTA LUZIA****4. Município** Santa Maria do Oeste**5.CEP** 85230-000**6. Nome da Entidade Articuladora** Secretaria de Educação**7.CPF****8.DDD/Fone** 42 36441359**Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)****1. Nome****2. CPF****3. DAP****4. Nº. da Agência****5. Nº. da Conta Corrente**ADENILSON
FERREIRA OCHILE

055.175.369.-21

SDW0055175369210803191120

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**1. Nome da Entidade** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**2. CNPJ** 95684544/0001-26**3. Município** Santa Maria do Oeste**4. Endereço:** Rua José de França**5. DDD/Fone:** 42 36441359**6. Nome do representante e e-mail:** joh_zeiruth1@hotmail.com**7. CPF:** 089.224.689-80

Sibiane

Vanz Anderson M. de Jesus
Gilson
Emilio
Adriano
Marcos
para solicite
de Jos
Reney
Coniuh
maria
Otocilio
Marcia Renir
Pandra





III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
ADENILSON FERREIRA OCHILE	ABOBRINHA VERDE	KG	200	5,41	1.082,00	
	BANANA	KG	2.400	4,07	9.768,00	
	BATATA DOCE	KG	150	4,48	672,00	
	CEBOLINHA VERDE	MÇ	125	1,43	178,75	
	CHUCHU	KG	250	3,39	847,50	
	LARANJA	KG	500	3,79	1.895,00	
	PONCÃ	KG	100	4,89	489,00	
	SALSINHA	MÇ	85	1,43	121,55	
					Total do Produto	15.053,80
TOTAL DE PRODUTO						15.053,80

Silvane

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santa Maria do Oeste –PR 15 de abril, 2021	<i>Adriana Ferreira Leite</i> Assinatura do Representante	Fone/E-mail: 42 9 9951-4184 CPF: 055.175.369.-21
--	--	---

Solita Pereira de Souza

Gilson *adriana* *maria* *marcos*
Edson *pedro* *maria* *rosa*
Emilio *Paula* *Maria* *Renie* *Olivelina* *Conch.* *andra*



[Handwritten signatures]

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

NOME DO LICITANTE: ADENILSON OCHILE

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 153/2021

Data 30/04/2021

Interessado Adenilson

Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Odair José Ferreira de Lima
Dir. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

[Multiple handwritten signatures and names: Silvano, Maria, Reni, Tocilio, Agnir, Pedro, Maria Jo. Diniz, Adenilson, Emilly]

CAD/PRO
95733374-57



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
089.048.409-02

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Nome
Gilson Costa Carvalho

Propriedade
Sítio Bela Vista

Município
Santa Maria do Oeste

Rubrica
INCRA
7200380641300

FLS 80

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.877.166-2

POLEGAR DIREITO

Gilson Costa Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.877.166-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2009

NOME: GILSON COSTA CARVALHO

FILIAÇÃO: ALEXILANIO LARA CARVALHO
ZELIA MARLI COSTA CARVALHO

NATURALIDADE: PALMITAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1993

DCC. ORIGEM: COMARCA=PALMITAL/PR, DA SEDE
C.NASC=20021, LIVRO=50 A, FOLHA=219

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
089.048.409-02

Nome
GILSON COSTA CARVALHO

Nascimento
10/07/1993

CPF

marcos

Silvano

Edite

Elvovich

Fant

pausa

Otocilio

Jonbra

Veicho

Reine

Gilson

Dezand

Emilia Maria J'

Mario

81



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1060319347737
Emitido em: 23/04/2021 às 10:20:31

Informações Gerais

DAP: SDW0089048409021809191011	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/09/2019	Validade: 18/03/2022	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GILSON COSTA CARVALHO	Nome: JAINE KAWANE MAIER
CPF: 089.048.409-02	CPF: 087.439.659-03

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a
Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: EDSON VELOSO	CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

marcos

Silvano

[Handwritten signature]

Carlo

Prisca maria

Cláudio

Jenidia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edson

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0089048409022708151144

FLS. 82

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: GILSON COSTA CARVALHO

Form fields for 1st Titular: 1. CPF: 089.048.409-02, 2. Nome: GILSON COSTA CARVALHO, 3. Sexo: Masculino, 4. Nome da Mãe: ZELIA MARLI COSTA CARVALHO, 5. Apelido:, 6. Dt. de Nascimento: 10/07/1993, 7. RG: 12.877.166-2, 8. UF de Emissão do RG: PR, 9. NIS:, 10. Naturalidade: Santa Maria do Oeste - PR, 11. Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP:

Form fields for 2nd Titular: 12. CPF:, 13. Nome:, 14. Sexo:, 15. Nome da Mãe:, 16. Apelido:, 17. Dt. de Nascimento:, 18. RG:, 19. UF de Emissão do RG:, 20. NIS:, 21. Naturalidade:, 22. Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

Family data fields: 23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3, 24. Estado Civil: Solteiro, 25. Regime de Casamento: Não se aplica, 26. Local de Residência: Estabelecimento rural, 27. Endereço: novo horizonte, 28. Município: Santa Maria do Oeste - PR, Nº S/N, Bairro: zona rural, 29. CEP: 85230-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

Socio-economic characteristics: 1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa, 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Assentado/a pelo PNRA, 3. Atividades Principais: Agricultor/a, Pecuarista, 4. Área do Estabelecimento: 20,21 ha

6. Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considere os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Table for Renda do estabelecimento: Agropecuária Estimada: R\$ 25.000,00, Não Agropecuária Estimada: R\$ 0,00, Total: R\$ 25.000,00, Renda de Enquadramento: R\$ 25.000,00

Table for Renda fora do estabelecimento: Total Auferida: R\$ 0,00, Desconto: R\$ 0,00, Total com desconto: R\$ 0,00, % da Renda do Estabelecimento: 100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 0, 7.2. Número de empregados permanentes contratados: Sim, 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Complementary information: Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1, 4. Área do estabelecimento: 20,21 hectares, Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: SÍTIO BELA VISTA, 5. É proprietário do imóvel principal? Sim, 3. Localização do imóvel: NOVO HORIZONTE, 6. Nome ou razão social do proprietário:, 7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Beneficiary declaration: Local: Sta Maria do Oeste, Data: 27/08/15, Assinatura: Gilson Costa Carvalho

Signature boxes: Polegar direito 1 (Gilson), Polegar direito 2 (Maria)

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Attestation: Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27, Entidade emissora: Elite Pereira de Góes, Representante: CPF 048.021.999-02, Local: Sta Maria do Oeste, Data: 27/08/15, Assinatura: Gilson

FNDE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal****1. Nome do Proponente: Gilson Costa Carvalho****3. Endereço: Novo Horizonte****4. Município: SANTA MARIA DO OESTE****5. CEP 85230-000****6. Nome da Entidade Articuladora** Secretaria de Educação**7. CPF****8. DDD/Fone 42 36441359****Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)****1. Nome****2. CPF****3. DAP****4. Nº. da Agência****5. Nº. da Conta Corrente**Gilson Costa
carvalho

089.048.409-02

SDW0089048409021809191011

4757-0 BANCO DO BRASIL

6.992-1

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**1. Nome da Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**2. CNPJ** 95684544/0001-26**3. Município** Santa Maria
do Oeste**4. Endereço:** Rua José de França**5. DDD/Fone:** 42 36441359**6. Nome do representante e e-mail:** joh_zeiruth1@hotmail.com**7. CPF:** 089.224.689-80**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS***Shane**maria*

Adriana Ledo, Andreia M. de Moraes, Reni, Maria, Edite, Gilson, Eunice, Deyane, Otacilio, Maria, Edite, Paula, Marcos, Landr., Sandra

FNDE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
GILSON COSTA CARVALHO	ABOBRINHA VERDE	3 KG	300	5,41	1.623,00	
	ALFACE CRESPA	2 UN	300	1,83	549,00	
	BETERRABA	2 KG	100	3,78	378,00	
	BROCOLIS	1 UN	750	5,79	4.342,50	
	CEBOLA BRANCA	1 KG	125	5,02	627,50	
	CEBOLINHA VERDE	2 MÇ	60	1,43	85,80	
	COUVE FLOR	1 UN	150	5,66	849,00	
	COUVE MANTEIGA	2 MÇ	48	2,26	108,48	
	MELANCIA	1 KG	400	1,87	748,00	
	PEPINO	1 KG	150	4,23	634,50	
	REPOLHO	2 KG	200	2,38	476,00	
	SALSINHA	3 MÇ	45	1,43	64,35	
	TOMATE	1 KG	265	5,04	1.335,60	
	VAGEM	1 KG	100	6,61	661,00	
					Total do Produtor	12.482,73
TOTAL DO PRODUTOR						12.482,73

*Silvana**q.**Maria*

Recho
Gilson
Dejani
Eunice

Ordem m. Dimant. Reni
Maria
Dona

para
Conced.
Otilio
Paulo



FNDE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Santa Maria do Oeste -PR

15 de abril, 2021

Gilson Costa Carvalho
Assinatura do Representante

Fone/E-mail: 42 9 9861-2553

CPF: 089.048.409-02

Edite

pedro m. chaves. [Signature] marcos
pedro [Signature]
deiane

Emilia para Maria

Otacílio [Signature]
Karl

Cláudia Jandra

Edite [Signature] maria

Silvano Renir

Guil

FS
85

FS 36

VELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

EXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL".

NOME DO LICITANTE: GILSON COSTA CARVALHO

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 146/2021
Data 30/04/2021
Interessado GILSON
Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Controle
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Coelho

Luiz Dimant

Walter

Leandro

Leandro

Maria

Victor

Dejano

Emmanuel

Maria Zealía Bettoni

Vitor Pereira de O. S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

Dejanira Teixeira Hamilcas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.320.263 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2001

NOME DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS

FILIAÇÃO GREGÓRIO ANTUNES TEIXEIRA
MARIA ROSA NERES

NATURALIDADE PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/10/1966

DOO ORIGEM COMARCA-PITANGA/PR, SÃO JOSÉ
C. CAS 199, LIVRO-28, FOLHA-159

CPF *Dejanira*

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - II/PR

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAD/PRO 95003495-54

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Válido até 30/06/2011

CPF 039.653.239-03

Nome Dejanira Teixeira Hamilcas

Propriedade Sítio Santa Maria

Município Santa Maria do Oeste

Rubrica *Dejanira* INCRA 7200381181418

FLS. 87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF 039.653.239-03

HAMILCAS

Gilson

Sirano

Elmich

Paulo

Renir Maria

Ordem por Jimenez

Carri

Emice Augusto Maria Joalá D.

Edite

marcos

rosa

Jondra

Stoulio

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0039653239032506191020

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS

FLS 88

1.CPF: 039.653.239-03	2.Nome: DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARIA ROSA NERES
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 27/10/1966
7.RG: 93202635	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Pitanga - PR
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: NILSON SCHRAN HAMILCAS

12.CPF: 699.812.729-49	13.Nome: NILSON SCHRAN HAMILCAS
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: LEONILDA SCHRAN HAMILCAS
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 18/10/1965
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Cruz Machado - PR
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: RIO LISO	28.Município: Santa Maria do Oeste - PR
Nº S/N	Bairro: zona rural
29.CEP: 85230000	

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SITE: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuarista	4.Área do Estabelecimento: 30,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	
6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N.: 3731)	

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	324.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	324.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	324.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 2	4.Área do estabelecimento: 18,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: sitio santa maria	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: rio liso	6.Nome ou razão social do proprietário: DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 039.653.239-03

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Sta Maria do Oeste Data: 25/8/19

Assinatura: Dejanira Teixeira Hamilcas

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Reniu

Handwritten signature

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

Sta Maria do Oeste

25/8/19

Silvano

Handwritten signature

Assinatura

Vertical handwritten notes on the right side of the page, including names like 'Dejanira Teixeira Hamilcas', 'Reniu', 'Silvano', and 'Gilson'.

FNDE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal****1. Nome do Proponente: DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS****3. Endereço: SÍTIO SÃO JOSÉ****4. Município: SANTA MARIA DO OESTE****5. CEP 85230-000****6. Nome da Entidade Articuladora** Secretaria de Educação**7. CPF****8. DDD/Fone 42 36441359****Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	039.653.239-03	SDW0039653239032506191020	4757-0 BANCO DO BRASIL	9.436-6

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**1. Nome da Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**2. CNPJ** 95684544/0001-26**3. Município** Santa Maria do Oeste**4. Endereço:** Rua José de França**5. DDD/Fone:** 42 36441359**6. Nome do representante e e-mail:** joh_zeiruth1@hotmail.com**7. CPF:** 089.224.689-80**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS***Silvane**af*

Feni pedras m. dimante. marcos
Gilson Pedro Degano
Erenice
Antônio
Maria Jolivia
paesa
Edite
Cláudio
Andra

FNDE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

<p>Local e Data: Santa Maria do Oeste -PR 15 de abril, 2021</p>	<p><u>Dezario Teixeira Hamilcar</u> Assinatura do Representante</p>	<p>Fone/E-mail: 42 9 9812-2451 CPF: 990.847.249-68</p>
---	---	--

Silvano
marcos

maria

Cláudio

Paulo Denis

Edite

Sandra

Gilson Pedro

Otáclia

Prasa

Adriano
André
Emílio

Adriano
Adriano
Adriano

Adriano
Adriano
Adriano

FS 93

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

NEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

NOME DO LICITANTE: DEJANIRA TEIXEIRAS

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 144/2021

Data 25/10/2021

Interessado DEJANIRA

Assunto PROPOSTA LICITAÇÃO

Odeir José Ferreira de Lima
Div. de Tribuição, Fiscalização e Controle
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Dejanira de Jesus
marcos
E. Conch.
Humberto
passa
Leandro
André J. de Moraes
Renin
Gilson
Renin de Jesus
maria

CAD/PRO
95553542-12



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
990.847.249-68

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ROLEGAR DIREITO

Anderson Mar. Chimanski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome
Anderson Marcilino Chimanski

Propriedade
Gleba 04 Sao Jose

Município
Santa Maria do Oeste

Produtor - Rubrica

INCRA
7200381041160

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.728.958-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/1993

NOME
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI

FILIAÇÃO
PEDRO CHIMANSKI
DALVA MARCILINO CHIMANSKI

NATURALIDADE
UBIRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 08/08/1977

COMARCA=UBIRATÁ/PR, DA SEDE
C.NASC 2738, LIVRO-A04, FOLHA=169

CPF 990.847.249-68

ASSINATURA DO DIRETOR *Bot, Douglas Haquim*

LEI Nº 116 DE 29/08/83

*Silvano
marcos*

Coniich

andra

paara Edite

Victocio maria

pedro

pedro

Anderson m. Chimanski

Edite Maria

Coniich

Gilson

Renir

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0990847249682004161017

FLS 96

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANDERSON MARCILINO CHIMASNKI

1.CPF: 990.847.249-68 2.Nome: ANDERSON MARCILINO CHIMASNKI
3.Sexo: Masculino 4.Nome da Mãe: DALVA MARCULINO CHIMANSKI
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 08/08/1977
7.RG: 67289587 8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS: 10.Naturalidade: Ubitatã - PR
11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: MARIA LUIZA BAGNHUK CHIMANSKI

12.CPF: 022.780.169-54 13.Nome: MARIA LUIZA BAGNHUK CHIMANSKI
14.Sexo: Feminino 15.Nome da Mãe: IOLANDA VALERIO BAGNHUK
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.: 01/12/1975
18.RG: 6789405 19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0 21.Naturalidade: Pitanga - PR
22.Escolaridade: Superior completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: SÃO JOSÉ
28.Município: Santa Maria do Oeste - PR
Nº S/N Bairro: zona rural
29.CEP: 85230000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuarista
4.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
5.Área do Estabelecimento: 5,80 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada: R\$ 60.000,00
Não Agropecuária Estimada: R\$ 0,00
Total: R\$ 60.000,00
Renda de Enquadramento: R\$ 60.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida: R\$ 0,00
Desconto: R\$ 0,00
Total com desconto: R\$ 0,00
% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 1
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

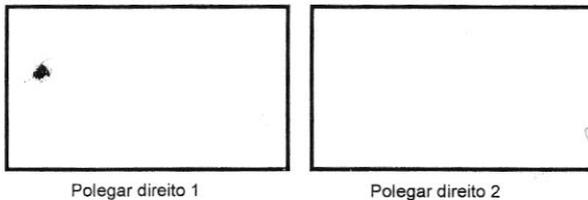
II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: chacara santa aurora
3.Localização do imóvel: sao jose
4.Área do estabelecimento: 4,80 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: ANDERSON MARCILINO CHIMASNKI
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 990.847.249-68

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Sta Mª do Oeste Data: 20/4/16
Assinatura: Anderson Jm. Chimanski
Local: Data: / /
Assinatura:



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

Handwritten signature and date 20/4/16

Handwritten signature

Vertical handwritten notes on the right side of the page.

FNDE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente: Anderson Marcelino Chimanski

3. Endereço: Chácara Santa Aurora

4. Município Santa Maria do Oeste

5. CEP 85230-000

6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação

7. CPF

8. DDD/Fone 42 36441359

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
ANDERSON MARCELINO CHIMANSKI	990.847.249-68	SDW0990847249682207190332	0703 - SICREDI	00055232-1

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ 95684544/0001-26

3. Município Santa Maria do Oeste

4. Endereço: Rua José de França

5. DDD/Fone: 42 36441359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

7. CPF: 089.224.689-80

Silvane

pedro

Gilson

Renir

Arduy m. de Souza

Dezairo

Emma Maria

Paulo

maria de

marcos

Rosa

Isandra

Ortailio

Conrad Edite

FLS 97

FNDEPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ - 1955

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	ACELGA	UM	250	4,87	1.217,50	
	CEBOLA BRANCA	KG	125	5,02	627,50	
	CENOURA	KG	800	3,57	2.856,00	
	MELANCIA	KG	400	1,87	748,00	
	TOMATE	KG	263	5,04	1.335,60	
	MORANGO	KG	200	27,90	5.580,00	
	MARACUJA	KG	400	4,62	1.848,00	
						Total do Produtor
TOTAL DE PRODUTO						14.212,60

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Santa Maria do Oeste - PR

15 de abril, 2021

Assinatura do Representante

Fone/E-mail: 42 9 9812-2451

CPF: 990.847.249-68

Silvane
Reni
Gilson
Emine
*Maria**Recho**Anderson M. Chimanski*
Sandra
Deziana
*Adriana**maria*
*Edite**marcos*
pesa
Otocilio
E. Cunha

FLS 99

VELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

LAMADA: 001

EXIGIBILIDADE:001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL".

NOME DO LICITANTE: ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 148/2021

Data 30/12/2021

Interessado ANDERSON

Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Handwritten signatures and notes:
- "maira de" (vertical)
- "mar" (vertical)
- "Luzete" (vertical)
- "da" (vertical)
- "Renin" (vertical)
- "do" (vertical)
- "e m. chimanski" (vertical)
- "jandra" (vertical)
- "M. de" (vertical)
- "maria" (vertical)
- "m" (vertical)
- "mice" (vertical)

FLS. 100

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.603.407-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/2014

NOME: MARIA SCIBOR

FILIAÇÃO: CASSEMIRO SCIBOR
JOZEFA SCIBOR

NATALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, SÃO JOSÉ
C.CAS AV. DIV-374, LIVRO-3-B, FOLHA-35

CPF: 038.948.089-42

CURITIBA/PR

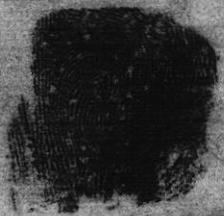


ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

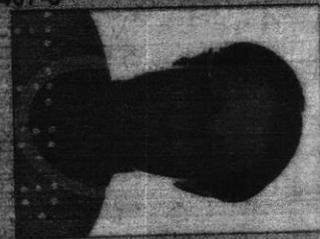
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.603.407-5



POLEGAR DIREITO



maria scibor

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sibana

Renie
Jondra
Paara

Comich

marcos
maria
Otacilio
Pedro Deyane

Ordene por duravil.
Alberelli
Aluiza

Gilson
Comich
maria scibor
Eolite

FLS 301



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1131516751507
Emitido em: 23/04/2021 às 10:28:30

Informações Gerais

DAP: SDW0038948089422504181043	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 25/04/2018	Validade: 25/10/2021	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA SCIBOR HAMILCAS	
CPF: 038.948.089-42	

Categoria

Demais agricultores familiares.

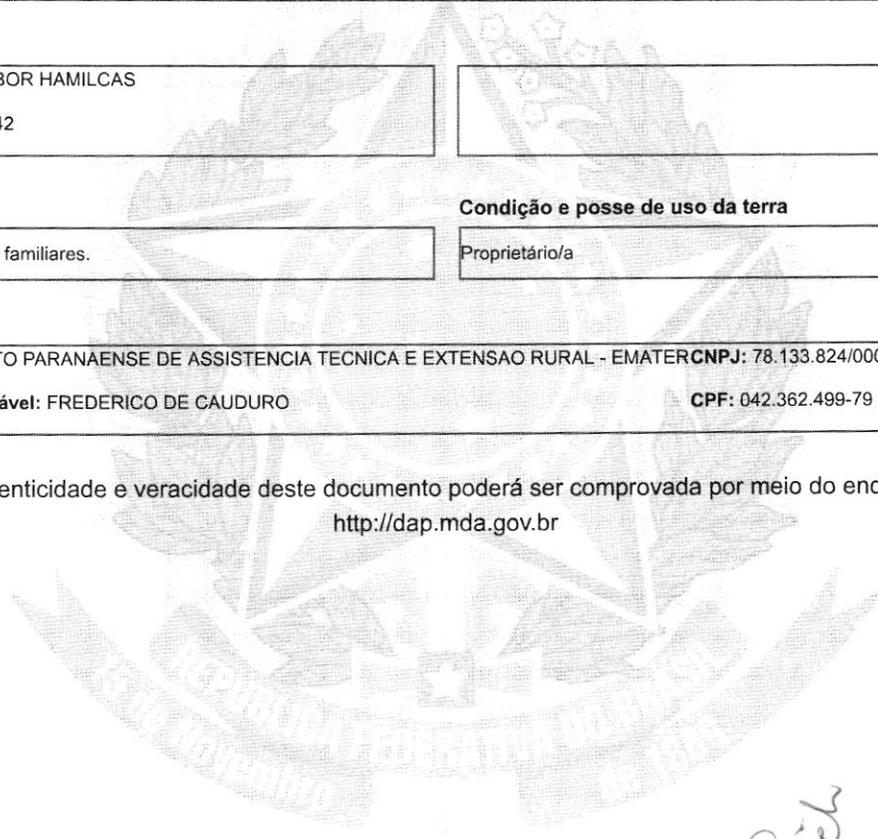
Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: FREDERICO DE CAUDURO	CPF: 042.362.499-79

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Silvana
marcos
Renir *Elvovich*
Paesa
Atolitia *maria*
Paula
Fredro D. Espanio
Gilson *Orbina* *W. Dinovsk.*
Emilia *Schiffner*
Maria

Edite

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0038948089422504181043

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA SCIBOR HAMILCAS

FLS 302

1. CPF: 038.948.089-42	2. Nome: MARIA SCIBOR HAMILCAS
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: JOSEFA SCIBOR
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 27/06/1963
7. RG: 96034075	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Pitanga - PR
11. Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24. Estado Civil: Divorciado

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: RIO LOGRADOR

28. Município: Santa Maria do Oeste - PR

Nº. S/N

29. CEP: 85230-000

30. Bando: ZONA RURAL

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍLIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
- 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
- 3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista
- 4. Área do Estabelecimento: 29,76 ha
- 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R. ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	73.464,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	73.464,00
Renda de Enquadramento:	R\$	73.464,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

- Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
- 4. Área do estabelecimento: 29,76 hectares
- Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA MARIA
- 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
- 3. Localização do imóvel: RIO LOGRADOR
- 6. Nome ou razão social do proprietário: MARIA SCIBOR HAMILCAS
- 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 038.948.089-42

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Santa Maria do Oeste Data: 25/04/2018

Assinatura: Maria Scibor

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1: [assinatura]

Polegar direito 2: [assinatura]

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora Representante: CPF 042.362.499-79

Frederico De Cauduro Engenheiro Agrônomo - Emater CREA/SC 0876257/D PR 119516

Santa Maria do Oeste 25/04/2018
Local Data

[assinatura]
Assinatura

para Cláudia Z. Sandra
maria scibor
Otacilio
Frederico De Cauduro
Gibson & Jane Eunice

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0038948089422504181043

FLS 103

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA SCIBOR HAMILCAS

1. CPF: 038.948.089-42	2. Nome: MARIA SCIBOR HAMILCAS
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: JOSEFA SCIBOR
5. Apellido:	6. Dt de Nasc.: 27/06/1963
7. RG: 96034075	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Pitanga - PR
11. Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: _____

24. Estado Civil: Divorciado

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: RIO LOGRADOR

28. Município: Santa Maria do Oeste - PR

Nº. S/N: _____

Bairro: ZONA RURAL

29. CEP: 85230-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista

4. Área do Estabelecimento: 29,76 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R. ES. (C.M.N.: 3731)

Agropecuária Estimada:	R\$	73.464,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	73.464,00
Renda de Enquadramento:	R\$	73.464,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 29,76 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA MARIA

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: RIO LOGRADOR

6. Nome ou razão social do proprietário: MARIA SCIBOR HAMILCAS

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 038.948.089-42

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Santa Maria do Oeste Data: 25/04/2018

Assinatura: Maria Scibor

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

[Assinatura]

[Assinatura]

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 042.362.499-79

Frederico De Cauduro

Engenheiro Agrônomo - Emater

CREA/SC 0876257/D PR 119516

Santa Maria do Oeste 25/04/2018
Local Data

[Assinatura]
Assinatura

FLS 504

CAD/PRO
95621748-23



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
038.948.089-42

Nome
Maria Scibor

Propriedade
Sítio Santa Maria

Município
Santa Maria do Oeste

Rubrica
INCRA
7200381034970

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Schano

marcos scibor Sandra

Otaílvia Tulo maria Leuneh

Renir

Lecho Deyane

Gilson Anderson M. Jimenez

Emilia Paula Maria J. Almeida

FNDE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente: MARIA SCIBOR

3. Endereço: São José, Rio Liso

4. Município: SANTA MARIA DO OESTE

5. CEP 85230-000

6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação

7. CPF

8. DDD/Fone 42 36441359

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome

2. CPF

3. DAP

4. Nº. da Agência

5. Nº. da Conta Corrente

Maria Scibor

038.948.089-02

SDW0038948089422504181043

0703 SICREDI

000 24573-9

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ 95684544/0001-26

3. Município Santa Maria do Oeste

4. Endereço: Rua José de França

5. DDD/Fone: 42 36441359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

7. CPF: 089.224.689-80

Silvans

Redo

Ordem p. dimant.

maria

Gilson

Emilia Maria

Edson

Adriana

Ataulfo

rosa

Fabio

Edite

poncha





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Maria Scibor	AIPIM/ MANDIOCA	2 KG	100	4,07	407,00	
	ALFACE CRESPA	4 UN	150	1,83	274,50	
	BANANA	2 KG	500	4,07	2.035,00	
	BATATA DOCE	2 KG	260	4,48	1.164,80	
	CEBOLINHA VERDE	5 MÇ	80	1,43	114,40	
	COUVE MANTEIGA	4 MÇ	42	2,26	94,92	
	MAMÃO	1 KG	87,5	5,35	468,12	
	SALSINHA	1 MÇ	85	1,43	121,55	
					Total do Produtor	4.680,29
TOTAL DO PRODUTOR						4.680,29

Silvane

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santa Maria do Oeste –PR 15 de abril, 2021	<u>maria scibor</u> Assinatura do Representante	Fone/E-mail: 42 9 9812-2451 CPF: 038.948.089-42
--	--	--

d.

Renir
Gilson
Henrique
Rodrigo
Deyanir
Eunice
Maria Jolita

maria
Pandra
Pereira
Edite



[Handwritten marks]

Edite

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

EXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

NOME DO LICITANTE: MARIA SCIBOR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 159/2021
Data 30/09/2021
Interessado MARIA SCIBOR
Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Odair José Ferreira de Lima
Dir. de Tributação, Fiscalização e Controle
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

*Silvano
Be
Lomich*

Klub

*Prava
univ*

Dezerto

*Filhon
Luchro*

*Ordense
pr. Chiment*

*Erminia
Bunifera*

Otolilio

pontra

Maria do Carmo

CAD/PRO 95794976-26 	ESTADO DO PARANÁ Produtor Rural	Nome Marcos Hamilcas
		Propriedade Sítio Santa Maria
CPF 104.125.879-80	Município Santa Maria do Oeste	Produtor - Rubrica
		INCRA 7200381034970
A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINGTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E CARREIRA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: **MARCOS HAMILCAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **12931194-0 / SESP / PR**

CPF: **104.125.879-80** DATA NASCIMENTO: **25/09/1996**

FILIAÇÃO:
MARYANO SCHRAN HAMILCAS
MARIA SCIBOR HAMILCAS

PERMISSÃO: **AD**

REGISTRO: **06317143224** VALOR: **05/11/2024** VALIDADE: **05/03/2019**

Observações:

Assinatura do Portador: *Marcos Hamilcas*

LOCAL: **SANTA MARIA DO OESTE, PR** DATA EMISSÃO: **05/11/2019**

Assinatura do Emissor: *[Signature]* **68551869584**
BR917082237

PARANÁ

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937685595

PROIBIDO PLASTIFICAR 1937685595

para marcos

Ataculio

Adunifon

Esolite

pandra maria

Bayanu

Marcelo J. [Signature]

Silvano

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0104125879801308201037

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARCOS HAMILCAS

1. CPF: 104.125.879-80	2. Nome: MARCOS HAMILCAS
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA SCIBOR HAMILCAS
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 25/09/1996
7. RG: 129311940	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Palmital - PR
11. Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24. Estado Civil: Solteiro

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: rio liso

28. Município: Santa Maria do Oeste - PR

Nº: S/N

29. CEP: 85230-000

30. Bairro: zona rural

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária

4. Área do Estabelecimento: 7,60 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	50.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	50.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	50.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

1

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: sitio santa maria

3. Localização do imóvel: rio liso

4. Área do estabelecimento: 7,60 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário: MARCOS HAMILCAS

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 104.125.879-80

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

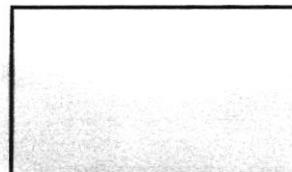
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Sta Maria do Oeste Data: 13/8/20

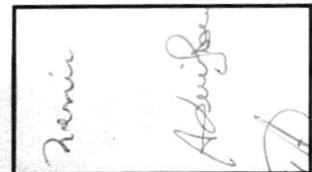
Assinatura: Marcos Hamilcas

Local: Data: / /

Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

Sta Maria do Oeste

13/8/20

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

FLS. 110

Chave do extrato: 1152620709564
 Emitido em: 23/04/2021 às 10:30:47

Informações Gerais

DAP: SDW0104125879801308201037	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 13/08/2020	Validade: 13/08/2022	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARCOS HAMILCAS

CPF: 104.125.879-80

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Nome do Responsável: EDSON VELOSO

CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Excluída

Silvana

Flávia

Jandira

Vitorcelio maria

marcos

para Gibson Anderson em Chomank, para Eunicia Maria Tocella

FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA 2017-2021

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente: MARCOS HAMILCAS

3. Endereço: SÍTIO SANTA MARIA

4. Município: SANTA MARIA DO OESTE

5. CEP 85230-000

6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação

7. CPF

8. DDD/Fone 42 36441359

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
MARCOS HAMILCAS	104.125.879-80	SDW010412587980130820103 7	0703- SICREDI	000 40200-1

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ 95684544/0001-26

3. Município Santa Maria do Oeste

4. Endereço: Rua José de França

5. DDD/Fone: 42 36441359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

7. CPF: 089.224.689-80

Reni maria

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
--------------------------------	------------	------------	---------------	------------------	----------------

Paul Gibson
Adriana M. de Moraes
Carla
Leandro Eunício
Priscilla
Adriana
Marcelo
Edite Pereira de J. J.
Carla
Maria

FNDE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

MARCOS HAMILCAS	BATATA DOCE	3	KG	130	4,48	582,40
	COUVE MANTEIGA	5	MÇ	42	2,26	94,92
	PONCÁ	3	KG	100	4,89	489,00
	SALSINHA	5	MÇ	85	1,43	121,55
	MANDIOCA	3	KG	100	4,07	407,00
	ALFACE CRESPA	5	UN	150	1,83	274,50
	MAMÃO	2	KG	87,5	5,35	468,12
	CEBOLINHA	✓	MÇ	65	1,43	92,95
						Total do Produto r 2.530,44
TOTAL DO PRODUTOR						2.530,44

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santa Maria do Oeste -PR 15 de abril, 2021	<u>marcos hamilcas</u> Assinatura do Representante	Fone/E-mail: 42 9 9958-0789 CPF: 104.125.879-80
--	---	--

Silvane

Gilson
 Reni
 Pedro
 Qui Eunice
 Maria
 Jolcia
 Anderson p. chinomsk. marcos
 Desano
 Jandra
 Pasa
 Otavio
 Fab
 Maria Edite Pereira de Souza

FLS. 512

[Handwritten scribbles]

maria

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

NOME DO LICITANTE: MARCOS HAMILCAS

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 156/2021
Data 30/10/2021
Interessado MARCOS
Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Odeir José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

[Handwritten signatures]
Sibiana
marcos
Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Renin

[Handwritten signature]
Ataíde

[Handwritten signature]
Deyane Adolpho

[Handwritten signature]
Gilson Pedro

[Handwritten signature]
Andréia Jo Chimanski

[Handwritten signature]
Eunice



FLS. 314

<p>CAD/PRO 95794858-81</p> 	<p>ESTADO DO PARANÁ Produtor Rural</p>	Nome	Otacilia Gomes da Silva
		Propriedade	Sítio das Palmeiras
<p>CPF</p> <p>059.435.649-00</p>	<p>A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br</p>	Município	Santa Maria do Oeste
		Rubrica	ITR

Sihano
Emch. Elite
Fruke
Renia
marcos
Yocailuo
Deyani
Amilton
Pandra
Andree M. Jimenez. maria
Gibson
Emilia
Maria-Joela

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0059435649002908191111

FLS 115

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES

1. CPF: 059.435.649-00	2. Nome: OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: JOANA SCIBOR DO SILVA
5. Apellido:	6. Dt de Nasc.: 06/08/1967
7. RG: 95363520	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: Santa Maria do Oeste - PR
11. Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: **APENAS SE ACOMPANHAR DO SEU EXTRATO**

24. Estado Civil: Divorciado

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: aldeia feliz

28. Município: Santa Maria do Oeste - PR

Nº. S/N

29. CEP: 85230-000

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista

4. Área do Estabelecimento: 7,20 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 9.600,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 9.600,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 9.600,00

Renda fora do estabelecimento	
Total Auferida:	R\$ 0,00
Desconto:	R\$ 0,00
Total com desconto:	R\$ 0,00
% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: sítio das palmeiras

3. Localização do imóvel: aldeia feliz, sao jose

4. Área do estabelecimento: 7,20 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário: OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 059.435.649-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

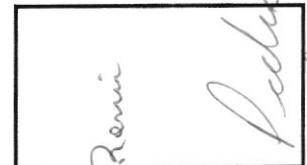
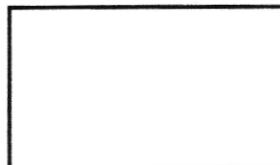
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Sítio no Oeste Data: 29, 8, 19

Assinatura: Otacílio Gomes da Silva

Local: _____ Data: 1/1

Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

Sítio no Oeste
Local

29, 8, 19
Data

Séhana
Assinatura

[Signature]
Assinatura

[Signature]
Assinatura

Handwritten notes:
Otacilia
para
morte
Otacilia
Rodrigues
Gilson
Gilson



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2065519188361
Emitido em: 23/04/2021 às 13:29:31

Informações Gerais

DAP: SDW0059435649002908191111	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/08/2019	Validade: 28/02/2022	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	
CPF: 059.435.649-00	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: EDSON VELOSO	CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Handwritten notes on the left margin:
Gilson Delgado
Andressa M. Chimento
Eunice Neri

Handwritten notes on the bottom left margin:
passa
Eunice
Otacilia



FNDE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal****1. Nome do Proponente:** OTACÍLIA GOMES DA SILVA RODRIGUES**3. Endereço:** SÍTIO DAS PALMEIRAS**4. Município:** SANTA MARIA DO OESTE**5. CEP** 85230-000**6. Nome da Entidade Articuladora** Secretaria de Educação**7. CPF****8. DDD/Fone** 42 36441359**Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	059.435.649-00	SDW005943564900290819111 1	4757-0	27.446-1

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**1. Nome da Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**2. CNPJ** 95684544/0001-26**3. Município** Santa Maria do Oeste**4. Endereço:** Rua José de França**5. DDD/Fone:** 42 36441359**6. Nome do representante e e-mail:** joh_zeiruth1@hotmail.com**7. CPF:** 089.224.689-80**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS***Silvana**Renir**Eda**Eglite**Redo*

Gilson Eunice *Andressa p. chimonsk.* *marita* *pasa* *Eduneh.* *maress*
Maria *Regiani* *Adriana* *Clotilde* *Paula*



FNDE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	ALFACE CRESPA	UN	300	1,83	549,00
	CEBOLINHA VERDE	MÇ	75	1,43	107,25
	COUVE FLOR	UM	150	5,66	849,00
	COUVE MANTEIGA	MÇ	44	2,26	99,44
	LARANJA	KG	500	3,79	1.895,00
	PONCÃ	KG	100	4,89	489,00
	REPOLHO	KG	200	2,38	476,00
	SALSINHA	MÇ	85	1,43	121,55
	LIMÃO	KG	100	3,85	385,00
					Total do Produto r 4.971,24
TOTAL DO PRODUTOR					4.971,24

Silvano

Edite Pereira de Souza

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santa Maria do Oeste -PR 15 de abril, 2021	<i>Otacilia Gomes da Silva</i> Assinatura do Representante	Fone/E-mail: 42 9 9930-1767 CPF: 059.435.649-00 <i>maria</i>
--	---	--

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Renir Gilson Eunic *Adilson M. Chiquank.* *para Maria Joubão*
Adriana *Dejane* *Dejane* *Dejane* *Dejane* *Dejane*

RS 118

FLS. 119

FLS. 119

maria
ecolite

VELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

AMADA: 001

EXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL".

NOME DO LICITANTE: OTACÍLIA GOMES

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 137/2021
Data 30/10/2021
Interessado OTACÍLIA GOMES
Assunto PROPOSTA G
HABILITAÇÃO

Osair José Ferreira de Lima
Div. de Tributaç. Fiscaliz. e Cust. do
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

hano
ocifio
zane
on Pedro
er no. chimusk. jandra
Wbulto Adquirir
Do colia

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. Nº 3.549.472-9 DATA DE Expedição 31/03/1992

NOME JOSE AIRSO ZERBINATTI

FILIAÇÃO JOSE ANALDO ZERBINATTI APARECIDA ZUCOLI ZERBINATTI

NACIONALIDADE ITAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO 04/02/1964

DOC. ORIGEM COMARCA-CIANORTE/PR, SÃO TOMÉ C. CAS 1870, LIVRO-86, FOLHA-70V

CPF 486.851.359-15

CURRIBÁ-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim* **Bel, Douglas Haquim**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROLEBART DIREITO

DATA DO TITULAR

DATA DE IDENTIFICAÇÃO

FLS 120

Silvano Eunch - Reriu
Otaclio, Rosa Marcos
Edlita
Andreas M. Chmarst. Paul
Maria
Gilron Barbut, Eunice Fato Jandra
Paula Maria Jocelia

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

FLS 321

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
 29/04/2021 - 11:07:28

CAD/PRO:	95455243-81	DRR:	8ª
Início das Atividades:	05/2009		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2009		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2009		
Aplicativo NFP-e:	Não Autorizado		
Obrigado a NFP-e (*1)	A partir de 01/01/2022		

*1 - Obrigado a emissão da NFP-e nas operações interestaduais e de comércio exterior, conforme NPF 031/2015.

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	JOSE AIRSO ZERBINATTI
Associados:	Este produtor não possui associado à produção.

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	SITIO OURO VERDE		
CEP:	86.925-000	Bairro/Distrito:	CAMBUTA
Logradouro:	ESTRADA CAMBUTA		
Número:	Km 02	Complemento:	
Município:	BORRAZOPOLIS	UF:	PR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Imprimir](#) | [Voltar](#)

Silvana
Solita
Reni
Octavio
marcos
Leandro
Adriano Jr. chinest.
Gilson
Emilia
Adriana para
Fau
Maria Delyane
mario
sondra

FLS 322



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf
Extrato de DAP

Chave do extrato: 2074617958274
Emitido em: 23/04/2021 às 13:31:17

Informações Gerais

DAP: SDW0486851359152711180839	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 27/11/2018	Validade: 27/11/2021	Município/UF: Borrazópolis/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	
CPF: 486.851.359-15	

Categoria

Aquicultor/a

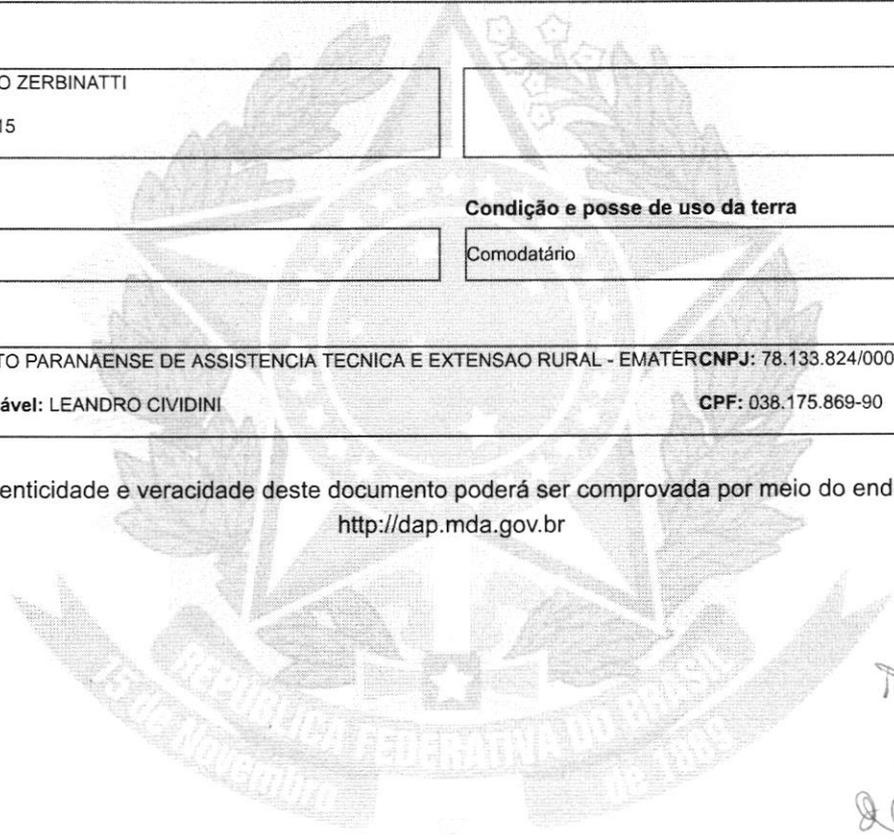
Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: LEANDRO CIVIDINI	CPF: 038.175.869-90

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Silvano
 Edite
 Renie
 L. L. L. L.
 pondra marcos
 Vitocilio Passa
 Luchio
 Gilson
 Anderson M. Chaves
 Deyane Eunice Maroni Tocelca moria

FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA 2017-2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente: JOSÉ AIRSO ZERBINATTI

3. Endereço: SÍTIO OURO VERDE

4. Município: Borrazópolis

5. CEP 85230-000

6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação

7. CPF

8. DDD/Fone 42 36441359

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome

2. CPF

3. DAP

4. Nº. da Agência

5. Nº. da Conta Corrente

JOSÉ AIRSO
ZIERBINATTI

486.851.359-15

SDW0486851359152711180839

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ 95684544/0001-26

3. Município Santa Maria do Oeste

4. Endereço: Rua José de França

5. DDD/Fone: 42 36441359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

7. CPF: 089.224.689-80

Silvano
Resha Renie
Arduen m. chyzant.
Gilson
Eunice
Maria
Roberto
Dejair
Otailio
para
Convidados
maria
Evete
José
Evete

RS 1223

FNDE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE PARANÁ-UBENA 1974-2001 2004

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
JOSÉ AIRSO ZIERBINATTI	BANANA	3 KG	4.300	4,07	17.501,00	
	BATATA DOCE	5 KG	210	4,48	940,80	
	BETERRABA	3 KG	150	3,78	567,00	
	MAMÃO	3 KG	175	5,35	936,25	
					Total do Produto r	19.945,05
TOTAL DO PRODUTOR						19.945,05

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Santa Maria do Oeste -PR

15 de abril, 2021

Assinatura do Representante

Fone/E-mail: 43 9 9980-5579

CPF: 486.851.359-15

Gilson Reni Andara - Chimanski Marcos

Roberto Rocha Rosa
Dezario Eunice Maria

Elaine Sandra, Edite Pereira de Souza
Joelia Bertanello

Silvano Atacilio

maria



RS 125

maria

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL".

NOME DO LICITANTE: JOSÉ AIRSON ZIERBINATTI

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 152/2024

Data 30/10/2024

Interessado JOSÉ AIRSON

Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Odeir José Ferreira de Lima
Dir. de Fruitação, Fec. e C. de C. e C.
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Handwritten signatures and names:
Zierbinatti
maria
Colomich
Ataíde
Zirson Leho Edite
rebe m. chinant
Renin
Dejane Euvall

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.019.834 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2000

NOME JORGE PAULO IASSUNIK

FILIAÇÃO BRUNO IASSUNIK
NANCY DA LUZ IASSUNIK

NATURALIDADE S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 05/07/1972

DEC. ORIGEM COMARCA-PITANGA/PR, STA MARTA DESTE

C. CAS 1203, LTVAO=108, FOLHA=124

CPF 055.733.619-53

CURTINA - PR ASSINATURA DO DETR ANTONIO CASANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Jorge Paulo de Iassunik

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sibano
 Clémich
 Reni
 Passa mareo
 Catarina
 Deyane
 Adilson Jandra
 Rodnei Jr. - Ch. marx. Pecho
 Gerson
 Eunice Maria Svelha maria



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

FLS 327

Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 2806420672019
Emitido em: 16/04/2021 às 16:24:59

Informações Gerais

DAP: SDW0855733619530408201122	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 04/08/2020	Validade: 04/08/2022	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JORGE PAULO IASSUNIK
CPF: 855.733.619-53

Nome: ROZELI APARECIDA DOROCZ IASSUNIK
CPF: 048.525.689-44

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: EDSON VELOSO CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Silvano
Eolita
Cláudio
Pandora
Otávio
Pedro
André
Gerson

maria
maria
maria
maria
maria
maria
maria
maria

FLS. 128

CAD/PRO
95709220-90



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
855.733.619-53

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Nome
Jorge Paulo lassunik

Propriedade
Sítio São Jorge 2

Município
Santa Maria do Oeste

Produtor - Rubrica

INCRA
9501908227605

CAD/PRO
95709220-90



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
105.676.699-98

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Nome
Higor lassunik

Propriedade
Sítio São Jorge 2

Município
Santa Maria do Oeste

Rubrica

INCRA
9501908227605

CAD/PRO
95709220-90



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
048.525.689-44

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Nome
Rozeli A. D. lassunik

Propriedade
Sítio São Jorge 2

Município
Santa Maria do Oeste

Rubrica

INCRA
9501908227605

Handwritten notes on the right side of the page:
Deyana Eunice
Kath Maria Joelia
Mônica

Handwritten signatures and names at the bottom of the page:
Suhane
Edite
Le Bunch
Pera
Reni
Vitoria
Lecho
Adriana
Gibran

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0855733619530408201122

FLS. 129

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JORGE PAULO IASSUNIK

1.CPF: 855.733.619-53
 2.Nome: JORGE PAULO IASSUNIK
 3.Sexo: Masculino
 4.Nome da Mãe: NANSI DALUZ IASSUNIK
 5.Apelido:
 6.Dt de Nasc.: 05/07/1972
 7.RG: 90198343
 8.UF de Emissão do RG: PR
 9.NIS:
 10.Naturalidade: Santa Maria do Oeste - PR
 11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP: ROZELI APARECIDA DOROCZ IASSUNIK

12.CPF: 048.525.689-44
 13.Nome: ROZELI APARECIDA DOROCZ IASSUNIK
 14.Sexo: Feminino
 15.Nome da Mãe: LEOPOLDINA DOROCZ
 16.Apelido:
 17.Dt de Nasc.: 24/12/1967
 18.RG: 81229066
 19.UF de Emissão do RG: PR
 20.NIS: 00.000.00000-0
 21.Naturalidade: Santa Maria do Oeste - PR
 22.Escolaridade: 1º Grau incompleto

Ecolito
aparecida
marcos
Abelardo
Alcides
Emilio
Sandra

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
 24. Estado Civil: Casado
 25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: LAGOA
 28. Município: Santa Maria do Oeste - PR
 Nº: S/N
 Bairro: zona rural
 29. CEP: 85230-000

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR/

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
 3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária
 4. Área do Estabelecimento: 6,49 ha
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
 6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	25.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	25.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	25.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:
 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
 Sobre o imóvel principal:
 1. Nº de imóveis explorados: 1
 2. Denominação do imóvel: sitio sao jorge
 3. Localização do imóvel: lagoa
 4. Área do estabelecimento: 6,49 hectares
 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário: JORGE PAULO IASSUNIK
 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 855.733.619-53

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Sto mº do oeste Data: 4, 8, 20

Assinatura: Jorge Paulo Iassunik

Local: _____ Data: _____

Assinatura: Rozeli Apa D Iassunik



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

Sto mº do oeste

4, 8, 20

Sihane

Reniu

[Signature]

[Signature]

marcos
Abelardo
Alcides
Emilio
Sandra
Gilson
Gumercindo
Maria
Dejanir



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente: JORGE PAULO IASSUNIK

3. Endereço: SÍTIO SÃO JOSÉ

4. Município: SANTA MARIA DO OESTE

5. CEP 85230-000

6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação

7. CPF

8. DDD/Fone 42 36441359

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
JORGE PAULO IASSUNIK	855.733.619-63	SDV0855733619530408201122	0703 SICREDI	00 92801-1

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ 95684544/0001-26

3. Município Santa Maria do Oeste

4. Endereço: Rua José de França

5. DDD/Fone: 42 36441359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

7. CPF: 089.224.689-80

Sihane

Reni

Gilson
 Pedro de Jesus
 Vanda
 Andreia
 Maria
 Reni
 Dimas
 Adriano
 Eunice
 Maria
 Joelia
 para morcos
 Maria
 Edite





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2007 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
JORGE PAULO IASSUNIK	BATATA DOCE	KG	50	4,48	224,00
	BRÓCOLIS	UM	250	5,79	1.447,50
	CHUCHU	KG	30	3,39	101,70
	MILHO VERDE	KG	250	2,73	682,50
	SALSINHA	MÇ	90	1,43	128,70
	CEBOLINHA VERDE	MÇ	75	1,43	107,25
	LIMÃO	KG	100	3,85	385,00
	LARANJA	KG	500	3,78	1.895,00
	Total do Produtor				
TOTAL DO PRODUTOR					4.971,65

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Santa Maria do Oeste -PR

15 de abril, 2021

Jorge Paulo Iassunik

Assinatura do Representante

Fone/E-mail: 42 9 9958-0789

CPF: 855.733.619-53

Silvane

Rene *André* *no* *Chimarrão* *Marcelo* *marcos*
Gilson *Leandro* *Dejane* *Eunice* *pesa* *maria*
Adilson *Pedro* *Maria* *Isabela* *Paulo* *Carvalho*
Elite *Rezeira* *dos*



[Handwritten marks]

FLS 532

maria

VELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

AMADA: 001

EXIGIBILIDADE: 001/2021

JETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS MENCIONADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL".

ME DO LICITANTE: JORGE PAULO IASSUNIK

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 145/2021

Data 30/09/2021

Interessado JORGE PAULO

Assunto PROPOSTA E

HABILITAÇÃO

Oclair José Ferreira de Lima
Dw. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

[Handwritten signatures and notes: maria, Oclair José, Deyana, Jandre]

FLS 133

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.261.408-5

POLEGAR DIREITO



Rosa Ines Zanello

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.261.408-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2014

NOME: ROSA INES ZANOVELLO

FILIAÇÃO: SANTO ROBERTO ZANOVELLO
MARIA ZANOVELLO

NATURALIDADE: CONSTANTINÁ/RS DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGÁ/PR, STA MARIA OESTE
C.CAS.AV.SEP=497, LIVRO=7B, FOLHA=18

CPF: 049.214.099-51

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CAD/PRO
95752982-89



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
049.214.099-51

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Silvano

Reni

Atacifio

Dezara

Lecho

Ami adme

Gilson Eunice

marcos

rosa maria

Paulo

André

Edite

maria

FLS 338

I - Dados do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar
1º Titular da DAP ROSA INES ZANOVELLO

1 CPF 049.214.099-51
3 Sexo Feminino
5 Apelido
7 RG 92614085
9 NIS
11 Escolaridade 1º Grau incompleto

2 Nome ROSA INES ZANOVELLO
4 Nome da Mãe MARIA MARIA ZANOVELLO
6 Dt de Nasc. 17/08/1958
8 UF de Emissão do RG PR
10 Naturalidade Constantina - RS

2º Titular da DAP

12 CPF
14 Sexo
16 Apelido
18 RG
20 NIS
22 Escolaridade Desconhecido

13 Nome
15 Nome da Mãe
17 Dt de Nasc
19 UF de Emissão do RG
21 Naturalidade

Dados da Família

23 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento
25 Regime de Casamento Não se aplica
26 Local de Residência Local Próximo
28 Município Santa Maria do Oeste - PR
Baixio: urbano

24 Estado Civil Divorciado
29 CEP 85230-000

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(s) Social(is) qual(is) pertença Cooperativa
3. Atividades Principais Agrícola Pecuarista
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais. Sim

2. Condição(ões) de posse e uso da terra Comodatário Rural
4. Área do Estabelecimento 4,80 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP). R\$ (C.M.F. 371)

Renda do estabelecimento

Table with 2 columns: Description, Value (R\$). Rows: Agropecuária Estimada (20.145,00), Não Agropecuária Estimada (0,00), Total (20.145,00), Renda de Enquadramento (20.145,00)

Renda fora do estabelecimento

Table with 2 columns: Description, Value (R\$). Rows: Total Auferida (0,00), Desconto (0,00), Total com desconto (0,00), % da Renda do Estabelecimento (100,00)

7. Força de trabalho familiar.

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 0
7.2. Número de empregados permanentes contratados: Sim
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
1. Nº de imóveis explorados 1
2. Denominação do imóvel sítio arcaça
3. Localização do imóvel no feio alto da serra
4. Área do estabelecimento 4,80 hectares
5. É proprietário do imóvel principal? Não
6. Nome ou razão social do proprietário vimar zanovello
7. CPF/CNPJ do Proprietário 559.517.759-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro sob as penas da lei (art. 296 do código Penal) que os dados acima correspondem à verdade.

Local São Manoeste Data 6.9.20
Assinatura [Signature] Data 1/1
Local Assinatura

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V Grupo Final V

Instituição CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante CPF 048.021.999-02

[Signature]

São Manoeste 6.9.20
Local Data

Assinatura

FLS 139

mm. Atalaia

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL".

NOME DO LICITANTE: ROSA ZANOVELLO

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROCOLO Nº 149/2021

Data 30/10/2021

Interessado ROSA

Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Odeir José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Siherno

Clomir

Renir

Paulo

Atacilco

Leandro

Ademir - Chindist

Gilvan Eunice D. Mariza

Dayano

Solito

Nome
Rosa Ines Zanovello Chechelake

Propriedade
Sítio Araça

Município
Santa Maria do Oeste

Rubrica
7 Rosa

ITR
08703310

Silvano
Otávio
Remia
Lucio Augusto
Paulo
E. Adriano Jr. Dumant.
e Gilson Eugénia
Márcia
Elenir
Jandra
marcos
Paula
Eolite
Prisciana
Márcia



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3704420681198
Emitido em: 19/04/2021 às 16:46:26

Informações Gerais

DAP: SDW0049214099510608201008	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 06/08/2020	Validade: 06/08/2022	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROSA INES ZANOVELLO

CPF: 049.214.099-51

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27

Nome do Responsável: EDSON VELOSO

CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

*Silvano
Paula Edite
Eliane
Vitorilio Marcos
Renê
Roberto
Eliane
Gilson Eunice A. Degane Maria*

FNDEPREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPATIVIDADE E TRANSPARÊNCIA - 08/07/2007 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal****1. Nome do Proponente** Rosa Zanovello Chechelake**3. Endereço** Sítio Araça**4. Município** Santa Maria do Oeste**5. CEP** 85230-000**6. Nome da Entidade Articuladora** Secretaria de Educação**7. CPF****8. DDD/Fone** 42 36441359**Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)****1. Nome****2. CPF****3. DAP****4. Nº. da Agência****5. Nº. da Conta Corrente**

Rosa Zanovello Chechelake

049.214.099.-51

95752982-89

4757-0

6.728-8

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**1. Nome da Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**2. CNPJ** 95684544/0001-26**3. Município** Santa Maria do Oeste**4. Endereço:** Rua José de França**5. DDD/Fone:** 42 36441359**6. Nome do representante e e-mail:** joh_zeiruth1@hotmail.com**7. CPF:** 089.224.689-80

Eolite

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Gilson, Adriano, Pimenta, Reni, Eunice, Wilson, Carlos, Maria, Sora, Marcos, Pedro, Deyano, Paula, Catulio, Maria, Sora, Maria

Sivane

FNDEPREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSPARIENTE 2017

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Rosa Inês Zanovello	Bolacha caseira	Kg	875	14,00	12.250,00	
	Pão Integral	Kg	600	11,67	7.002,00	
					Total agricultor	19.252,00
Total do projeto					19.252,00	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santa Maria do Oeste -PR 15 de Setembro, 2021	<u>Rosa I Zanovello</u> Assinatura do Representante	Fone/E-mail: 42 9 9861-2553 CPF: 049.214.099-51
---	--	---

Gilson
 adre m climant.
 Pedro
 Deyanisa
 Eunice
 Adilson
 Solite
 Renir
 Maria
 Atilio
 para
 Zolvia
 Marcos
 Siroso
 Val
 Cláudia
 maria



CAD/PRO
95009600-40



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
023.418.119-22

Nome
Eunice Aparecida Martins

Propriedade
Lote 18 Ass. Araguaí

Município
Santa Maria do Oeste

Rubrica

Assentamento
55050012

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

maria

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
EUNICE APARECIDA MARTINS

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em 16/03/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EUNICE APARECIDA MARTINS

Nº de inscrição
023418119-22

Data do Nascimento
19/11/74

Sibano
Solite

Clunich

Very Marcos

Paula Pasa



Prizamu Adulfo Reni

Anni Pedro

Sandra

Adriana M. Clunich

S. Gilson Eunice M. Maria

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0021096509661407171105

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: SEBASTIÃO DE JESUS BRAZ DOS SANTOS

Form fields for 1st Titular: 1.CPF: 021.096.509-66, 2.Nome: SEBASTIÃO DE JESUS BRAZ DOS SANTOS, 3.Sexo: Masculino, 4.Nome da Mãe: IZULINZ BRAZ DOS SANTOS, 5.Apelido:, 6.Dt de Nasc.: 18/11/1976, 7.RG: 80511868, 8.UF de Emissão do RG: PR, 9.NIS:, 10.Naturalidade: Boa Ventura de São Roque - PR, 11.Escolaridade: 1º Grau completo

Eolito

FLS 341

2º Titular da DAP: EUNICE APARECIDA MARTINS

Form fields for 2nd Titular: 12.CPF: 023.418.119-22, 13.Nome: EUNICE APARECIDA MARTINS, 14.Sexo: Feminino, 15.Nome da Mãe: LAURINDA DA LUZ DOS SANTOS MARTINS, 16.Apelido:, 17.Dt de Nasc.: 09/11/1974, 18.RG: 75137907, 19.UF de Emissão do RG: PR, 20.NIS: 00.000.00000-0, 21.Naturalidade: Nova Cantu - PR, 22.Escolaridade: 1º Grau completo

maria

Conuda

Dados da Família

Family data fields: 23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5, 24.Estado Civil: Casado, 25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens, 26.Local de Residência: Estabelecimento rural, 27.Endereço: NOVA CONQUISTA, 28.Município: Santa Maria do Oeste - PR, 29.CEP: 85230000, 29.Bairro: zona rural

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.PR.DA.GOV.BR

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa, 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural, 3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuarista, 4.Área do Estabelecimento: 15,00 ha, 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

Para Marco B. B. Sandra

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Table: Renda do estabelecimento. Agropecuária Estimada: R\$ 49.000,00; Não Agropecuária Estimada: R\$ 0,00; Total: R\$ 49.000,00; Renda de Enquadramento: R\$ 49.000,00

Table: Renda fora do estabelecimento. Total Auferida: R\$ 0,00; Desconto: R\$ 0,00; Total com desconto: R\$ 0,00; % da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2, 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0, 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

marcos

Atacelco B. B. Sandra

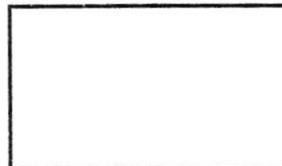
II - Informações Complementares

- Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1, 2.Denominação do imóvel: lote 18, 3.Localização do imóvel: NOVA CONQUISTA, 4.Área do estabelecimento: 15,00 hectares, 5.É proprietário do imóvel principal? Sim, 6.Nome ou razão social do proprietário: SEBASTIÃO DE JESUS BRAZ DOS SANTOS, 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 021.096.509-66

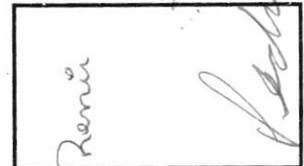
III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Signature fields: Local: Sta m. oeste, Data: 14.7.17, Assinatura: Sebastião de J. B. dos Santos



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

Sta m. oeste Local

14.7.17 Data

Sihano Assinatura

Assinatura

Assinatura

Gibson Archa m. Chizant. EUNICE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2017 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **/2021				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
Grupo Informal				
1. Nome do Proponente Eunice Aparecida Martins				
3. Endereço Nova Conquista		4. Município Santa Maria do Oeste		5. CEP 85230-000
6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação			7. CPF	8. DDD/Fone 42 36441359
Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
Eunice Aparecida Martins	023.418.119-22	SDW0021096509661208190339	1946	40408-8
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			2. CNPJ 95684544/0001-26	3. Município Santa Maria do Oeste
4. Endereço: Rua José de França			5. DDD/Fone: 42 36441359	

Silvane

Cláudia *Aluísio* *Renê* *Sandra*
Ordina *in* *Chimant* *Vul* *marcos*
Gilson *Rubio* *de* *gama* *Edite*
Eunice *Maria* *maria*



FNDE



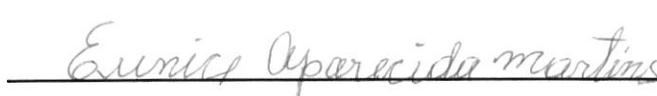
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com					7. CPF: 023.418.119-22	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
Eunice Aparecida Martins	Bolacha caseira	Kg	437,5	14,00	6.125,00	
	Bolo/cuca	Kg	300	13,09	3.927,00	
	Pão integral	Kg	425	11,67	4.959,75	
	Pão caseiro	Kg	400	10,29	4.116,00	
					Total agricultor	19.127,75
Total do projeto						19.127,75

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santa Maria do Oeste -PR 15 de Abril, 2021	 Assinatura do Representante	Fone/E-mail: 42 9954-2663 CPF: 023.418.119-22
--	--	--

Silvano
Adriana
Paulo
Gilson Pedro
Pedro
Otilio
Eunice
Maria
Jocelia
Edite
Bertoncello



FLS. 344



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 2819219070691
Emitido em: 16/04/2021 às 16:29:27

Informações Gerais

DAP: SDW0021096509661208190339	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 12/08/2019	Validade: 12/02/2022	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SEBASTIÃO DE JESUS BRAZ DOS SANTOS	Nome: EUNICE APARECIDA MARTINS
CPF: 021.096.509-66	CPF: 023.418.119-22

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a
Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: EDSON VELOSO	CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten notes on the right side of the page, including the name 'maria' and a signature.

Large handwritten notes at the bottom of the page, including names like 'Sibano', 'Solita Pereira de G...', 'Otonilio', 'Pedro', 'Andreu ni de brancos', and 'Gibson Delyano Eunice'.

FLS 345

maria

[Handwritten marks]

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL".

NOME DO LICITANTE: EUNICE APARECIDA MARTINS

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 131/2021

Data 30/12/2021

Interessado EUNICE

Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Licitação, Fiscalização e Custeio
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

[Handwritten signatures and notes]
maria
Ita Pando
Luz
Otacilio
Pedro
Robson
Gibson

FLS. 547



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3689120643251
 Emitido em: 19/04/2021 às 16:42:32

Informações Gerais

DAP: SDW0449876689042807200923	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/07/2020	Validade: 28/07/2022	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ELIANI DOMINGOS BERTONCELLO	Nome: MARIA JOCELIA BERTONCELLO
CPF: 449.876.689-04	CPF: 700.531.899-49

Categoria

Assentado/a pelo PNRA	Condição e posse de uso da terra Proprietário/a Assentado/a pelo PNRA
-----------------------	---

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27	
Nome do Responsável: EDSON VELOSO	CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signatures and names:
 E. Augusto
 Sibano
 [Signature]
 [Signature]
 Sandra Marcos
 Valcilva Passa
 Pedro Henrique Rumi Maria
 Anderson M. Chincost.
 Gilson Elyane Eunice
 B. Maria J. B.

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0449876689041208100505

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: ELIANI DOMINGOS BERTONCELLO	2. Sexo: Masculino
3. CPF: 449.876.689-04	4. Nome da Mãe: MARIA BERTONCELLO
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 18/11/1956
7. RG: 59546457	8. UF de Emissão do RG: RS
9. NIS:	11. Escolaridade: 1º Grau completo
10. Naturalidade: Ronda Alta - RS	
12. Nome: MARIA JOCELIA BERTONCELLO	13. Sexo: Feminino
14. CPF: 700.531.899-49	15. Nome da Mãe: MARIA ORACELINA DA SILVA CORREA
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 21/02/1963
18. RG: 60825602	19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00000-0	22. Escolaridade: 1º Grau completo
21. Naturalidade: Nonoai - RS	

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
 24. Estado Civil: Casado
 25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: NOVA CONQUISTA
 N.º: S/N Bairro: zona rural
 28. Município: Santa Maria do Oeste - PR
 29. CEP: 85230000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista

4. Área do Estabelecimento: 15,00 ha
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 6.800,00	x 0,3	R\$ 2.040,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 0,00	x 0,5	R\$ 0,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 15.800,00	x 0,7	R\$ 11.060,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 13.100,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de diasXHomens/Ano:0
 iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos:0

FLS 148

Eolite maria Blanche.

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo? C

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: sitio santo antonio

3. Localização do imóvel: nova conquista

4. Área do estabelecimento principal: 15,00 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

marcos para n. dimensa. junho 2010

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: *sta mª do oeste* Data: *12/08/2010*

Assinatura: *Eliani D Bertoncello*

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: *Maria Joelia Bertoncello*

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27 Entidade emissora Representante: CPF 048.021.999-02

Santa Maria do Oeste 12/08/2010 *Edna Alves*

Local Data Assinatura

Sihano Paulo Dayanna Otocelio Leobas Maria Eunice Gilson

FLS 349



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 1873920643251
Emitido em: 17/08/2020 às 09:44:48

Informações Gerais

DAP: SDW0449876689042807200923	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/07/2020	Validade: 28/07/2022	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ELIANI DOMINGOS BERTONCELLO CPF: 449.876.689-04	Nome: MARIA JOCELI BERTONCELLO CPF: 700.531.899-49
--	---

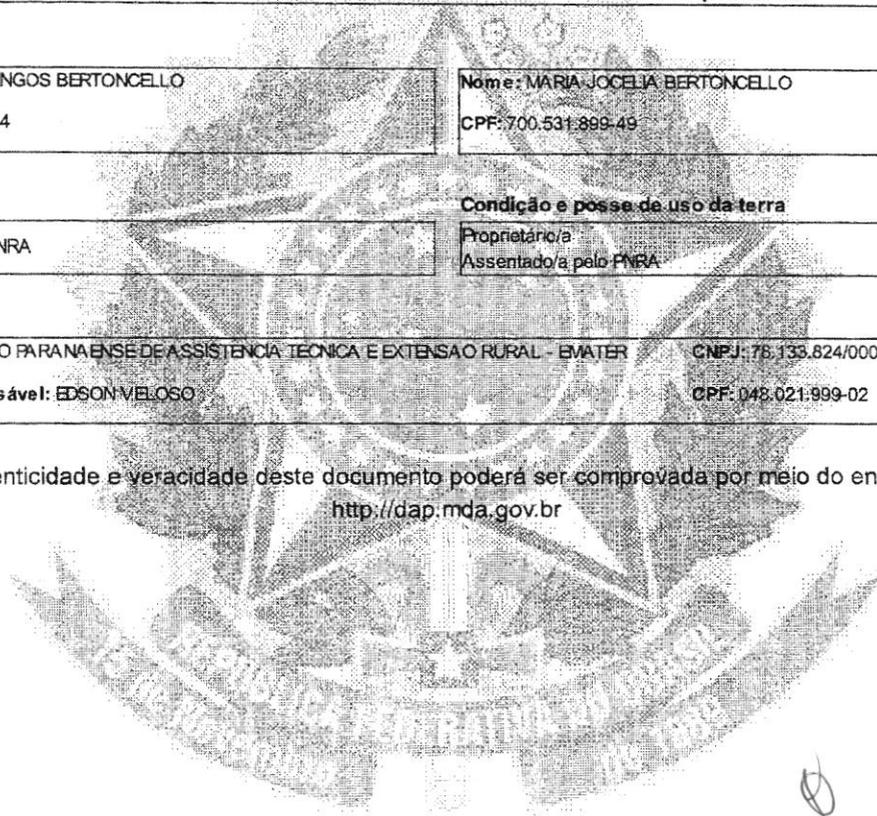
Categoria

Assentado/a pelo PNRA	Condição e posse de uso da terra Proprietário/a Assentado/a pelo PNRA
-----------------------	--

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 76.133.824/0001-27
Nome do Responsável: EDSON VELOSO	CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Elisita
Yut Sihano
Atada Sandra Marcos
Deyan Augusto Passa
Renin
André J. Dimonst.
Gilson Eunice Maria

Maria
Elisita

FNDE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPANDO E FINANCIANDO

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal****1. Nome do Proponente:** Maria Jocélia Bertoncelo**3. Endereço:** Conquista**4. Município:** SANTA MARIA DO OESTE**5. CEP** 85230-000**6. Nome da Entidade Articuladora** Secretaria de Educação**7. CPF****8. DDD/Fone** 42 36441359**Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
Maria Jocélia Bertoncello	700.531.899-49	SDW044987668904280720092 3		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ 95684544/0001-26	3. Município Santa Maria do Oeste
4. Endereço: Rua José de França	5. DDD/Fone: 42 36441359	
6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com		7. CPF: 089.224.689-80

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Renê

es
 Gilson
 Pedro Eunice
 Delziano
 Adulfo
 Andre
 m. de...
 marcos
 Rosa
 Elite
 maria
 Carlos
 Eduardo

FNDE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSPARÊNCIA GESTÃO 2017 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
MARIA JOCELIA BERTONCELLO	BOLACHA CASEIRA	KG	437,5	14,00	6.125,00	
	BOLO/CUCA	KG	300	13,09	3.927,00	
	PÃO INTEGRAL	KG	425	11,67	4.959,75	
	PÃO CASEIRO	KG	400	10,29	4.116,00	
					Total do Produto r	19.127,75
TOTAL DO PRODUTOR						19.127,75

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Santa Maria do Oeste -PR

15 de abril, 2021

Maria Jocelia Bertonecello

Assinatura do Representante

Fone/E-mail: 4299865-5464

CPF: 700.531.899-49

ordem no documento.

*Gilson, Pedro Eunice
Deziane, Adriana Maria*

Prêmio

presa

marcos

Otávio

Vent

Sihano

pondra

*Esolite Pereira de J.S.
E Bunch. maria*



RS 552

[Handwritten scribbles]

maria

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL".

NOME DO LICITANTE: MARIA JOSÉLIA BERTONCELLO

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 150/2021
Data 30/04/2021
Interessado MARIA
Assunto REPOSTA E HABILITAÇÃO

Odair José Feneira de Lima
Div. de Educação, Fiscalização e Controle
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

[Handwritten signatures and notes]
marcos
presa
Ludov
ordem
Dejane
Ivon Eunice

Nome Edite Pereira Goes	
Propriedade Lote 23	
Município Santa Maria do Oeste	
Rubrica	Assentamento 55050035

CAD/PRO 95043440-69	ESTADO DO PARANÁ Produtor Rural
	Válido até 30/06/2010
	CPF 043.680.069-17

FLS 353



Sihane
Edite

Elvira

André Moraes

Prasa
Renin
Paulo Roberto
André Moraes
André Moraes

Edite Pereira Goes
Maria

Di
Atalva moria

043-680.069-17

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0528406709682604211004

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ALCEU ANGELO LORINI

1. CPF: 528.406.709-68	2. Nome: ALCEU ANGELO LORINI
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: PAULINA LORINI
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 17/06/1958
7. RG: 61039112	8. UF de Emissão do RG: RS
9. NIS:	10. Naturalidade: Rondinha - RS
11. Escolaridade: 1º Grau incompleto	

FLS 354

2º Titular da DAP: EDITE PEREIRA DE GOES

12. CPF: 043.680.069-17	13. Nome: EDITE PEREIRA DE GOES
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: EVA MOURA PEREIRA
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 25/10/1970
18. RG: 100706989	19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Santa Maria do Oeste - PR
22. Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Edite

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24. Estado Civil: Amasiado

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: NOVA CONQUISTA

28. Município: Santa Maria do Oeste - PR

Nº S/N

29. CEP: 85230-000

30. Bairro: zona rural

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
- 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Assentado/a pelo PNRA Proprietário/a Rural
- 3. Atividades Principais: Pecuária
- 4. Área do Estabelecimento: 15,00 ha
- 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	186.974,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	186.974,00
Renda de Enquadramento:	R\$	186.974,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

- 1. Nº de imóveis explorados: 1
- 2. Denominação do imóvel: LOTE 23
- 3. Localização do imóvel: nova conquista
- 4. Área do estabelecimento: 15,00 hectares
- 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
- 6. Nome ou razão social do proprietário: ALCEU ANGELO LORINI
- 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 528.406.709-68

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Alceu Angelo Lorini

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Edite Pereira de Goes

Polegar direito 1: Alceu

Polegar direito 2: Edite

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

sta mediate
Local

26, 4, 21
Data

Sihano

Assinatura

Assinatura

maria Otacilio Cleuber Sandra

FNDEPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPATIVIDADE E TRANSPARÊNCIA - 2007-2012

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal****1. Nome do Proponente: EDITE PEREIRA DE GOES****3. Endereço: CONQUISTA****4. Município** Santa Maria do Oeste**5.CEP** 85230-000**6. Nome da Entidade Articuladora** Secretaria de Educação**7.CPF****8.DDD/Fone** 42 36441359**Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)****1. Nome****2. CPF****3. DAP****4. Nº. da Agência****5. Nº. da Conta Corrente**

EDITE PEREIRA DE GOES

043.680.069-17

Sdw0528406709682604211004

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**1. Nome da Entidade** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**2. CNPJ** 95684544/0001-26**3. Município** Santa Maria do Oeste**4. Endereço:** Rua José de França**5. DDD/Fone:** 42 36441359**6. Nome do representante e e-mail:** joh_zeiruth1@hotmail.com**7. CPF:** 089.224.689-80

Sihans

Adilson
 Renir
 Gilson
 Pedro Eunice
 Dejanira
 Maria
 Orlina M. Diniz
 Sandra
 Otacilio
 moria
 moria elite
 Ana Carolina



FNDE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
EDITE PEREIRA DE GOES	Pão integral	4 Kg	250	11,67	2.917,50
	Pão caseiro	3 kg	850	10,29	8.746,50
					Total do Produto r 11.664,00
TOTAL DE PRODUTO					11.664,00

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santa Maria do Oeste –PR 15 de abril, 2021	 Assinatura do Representante	Fone/E-mail: 42 9 98581486 CPF: 043.680.069-17
--	---	---

Silvano
Hudson
Gilson Pedro
Deyane Eunice Maria

Renir
Karl
Pandra
Pasa
marcos
admir n. dimantk.


Edite
Eunice
Otavio maria

FLS 556

FLS 357

Mário

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL"

NOME DO LICITANTE: EDITE PEREIRA DE GOIS

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTÓCOLO Nº 159/2021
Data 30/10/2021
Interessado EDITE
Assunto PROPOSTA G
HABILITAÇÃO

Oscar José Ferreira de Lima
Dir. de Planejamento, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Handwritten signatures and names: *Renê*, *Augusto*, *Edite*, *Jose*, *Andra*, *Estelcio*, *Pedro*

Nome Elizete Eurich	
Propriedade Sítio Picapau Amarelo	
Município Santa Maria do Oeste	
Produtor - Rubrica	INCRA 7040240218574

CAD/PRO
95784307-73



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
640.232.659-34

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

FLS. 558

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.522.881-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/1988

ELIZETE EURICH

FILIAÇÃO
PAULO EURICH
MARIA DA LUZ DOMINICO EURICH

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PITANGA/PR 21/07/1967

DOC ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, SANTA MARIA

C.NASC 5826, LIVRO=06, FOLHA=57

CPF 640.232.659-34

CURITIBA PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




POLEGOMBO

Elizete Eurich

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Gibson
Elizete
Paul
Amuly para
Pedro
Adner m. duhens.
Gibson
Paul. Paganu Eurico

Domin
Elizete Eurich
marcos
Stolito maria
Pedro
Dyrcoria

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0640232659342403170909

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ELIZETE EURICH

FLS 359

1.CPF: 640.232.659-34	2.Nome: ELIZETE EURICH
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARIA DA LUZ DOMINGO EURICH
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 24/07/1967
7.RG: 45228819	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Pitanga - PR
11.Escolaridade: Superior completo	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5	24.Estado Civil: Viúvo
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: ouro verde	28.Município: Santa Maria do Oeste - PR
Nº S/N	Bairro: zona rural
29.CEP: 85230-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Assentado/a pelo PNRA Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuarista	4.Área do Estabelecimento: 15,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 47.600,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 40.000,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 87.600,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 87.600,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 4

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 15,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: SÍTIO DO PICA PAU AMARELO	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: OURO VERDE	6.Nome ou razão social do proprietário: ELIZETE EURICH
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 640.232.659-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Sítio m. do oeste Data: 24.3.17

Assinatura: E. Eurich

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27 Entidade emissora Representante: CPF 048.021.999-02

Sítio m. do oeste 24.3.17 Silvano

Local Data Assinatura

Edite

marcos

Estalio

pesa

maria

Edite Eurich

marcos

Estalio

pesa

Gilson

maria

Edite Eurich

FNDE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente: ELIZETE EURICHI

3. Endereço: SÍTIO DO FICA PAU AMARELO

4. Município: SANTA MARIA DO OESTE

5. CEP 85230-000

6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação

7. CPF

8. DDD/Fone 42 36441359

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome

2. CPF

3. DAP

4. Nº. da Agência

5. Nº. da Conta Corrente

ELIZETE EURICHI

640.232.659-94

SDW0640232659342403170909

1523 - CRESOL

98211-3

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ 95684544/0001-26

3. Município Santa Maria do Oeste

4. Endereço: Rua José de França

5. DDD/Fone: 42 36441359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

7. CPF: 089.224.689-80

Zeni

Adriana
 Gilson Pedro
 Sandra
 Eunice Maria
 Delziano
 Rosa Marcos
 Otacilio

Paulo Silvano
 Maria
 Edite
 Elizete

FLS
 560

FNDEPREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ELIZETE EURICHI	MORANGO	2 KG	200	27,90	5.580,00
	TOMATE	3 KG	270	5,04	1.360,80
Total do Produtor					6.940,80

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Santa Maria do Oeste -PR

15 de abril, 2021

Assinatura do Representante

Fone/E-mail: 4299865-5464

CPF: 640.232.659.34

Denis
 Rosa
 Pedro
 André
 Gilson
 Maria
 Marcos
 Silvano
 Edite
 Eurichi
 Maria



[Handwritten marks]

maria

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL".

NOME DO LICITANTE: ELIZETE EURICK

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº *155/2021*

Data *30/04/2021*

Interessado *EURICK*

Assunto *PROPOSTA E HABILITAÇÃO*

Odeir José Ferreira de Lima
Dir. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

marcos
para
eurick
eurick
eurick
eurick
eurick

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CELSO BOIKO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6976290-5 SESP PR

CPF 015.122.889-26 DATA NASCIMENTO 13/06/1975

FILIAÇÃO
 CLAIRTO MARTINS
 EMILIO BOIKO MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 02193133236 VALIDADE 31/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 23/02/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO 01/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 33566034051 PRO13538608

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1529843188

PROIBIDO PLASTIFICAR 1529843188

Sibano

Sub

Renir

Paula Rosa Marcos
Pondra

Car: Pedro Otacilio

Andree m. Dimant.

Gilson Delyano Emeric
Marina F.

Eolite
Camela morio

364



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 998020710832
Emitido em: 23/04/2021 às 10:13:25

Informações Gerais

DAP: SDW0015122889261308201210	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 13/08/2020	Validade: 13/08/2022	Município/UF: Santa Maria do Oeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CELSO BOIKO MARTINS	Nome: LUCELIA ANA KUZNIARSKI
CPF: 015.122.889-26	CPF: 900.057.759-49

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDSON VELOSO	CPF: 048.021.999-02

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Handwritten signatures and names:

- Silvano
- Kat Solita
- Allyson
- Prasa Marcos Renu
- Jandra
- Otacílio
- Recho
- Ordeley p. de marke
- Gilson Dejane Eunice Maria
- Lucelia maria

FLS 365

CAD/PRO
95636708-59



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
015.122.889-26

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

Nome
Celso Boiko Martins

Propriedade
Sítio Rio Liso

Município
Santa Maria do Oeste

Rubrica

INCRA
7200382819050

674

Silvane
marcos
Atauldo
Renin
Edite
Jonckha
maria
Gibson Degama Eunice
Maria
Elaine

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

FLS 366

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta



Data/Hora Host
CELEPAR
29/04/2021 - 11:05:01

CAD/PRO:	95636708-59	DRR:	5ª
Início das Atividades:	11/2012		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2012		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2012		
Aplicativo NFP-e:	Não Autorizado		
Obrigado a NFP-e (*1)	A partir de 01/01/2021		

*1 - Obrigado a emissão da NFP-e nas operações interestaduais e de comércio exterior, conforme NPF 031/2015.

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	CELSO BOIKO MARTINS
Associados:	Este produtor não possui associado à produção.

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	SITIO RIO LISO		
CEP:	85.230-000	Bairro/Distrito:	
Logradouro:	SAO MANOEL		
Número:	S/N	Complemento:	
Município:	SANTA MARIA DO OESTE	UF:	PR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Imprimir](#) | [Voltar](#)

Estacilio maria
Maria Enoch. Silva

Silvano
Edite
André
marcos
Amirson Passa
Pedro Rume
Mr. Ochsler m. de manst.
Gilson Delgado
Emilia
andra

FNDE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **/2021				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
Grupo Informal				
1. Nome do Proponente: Celso Boiko Martins				
3. Endereço Sítio Rio Liso		4. Município Santa Maria do Oeste		5. CEP 85230-000
6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação			7. CPF	8. DDD/Fone 42 36441359
Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
Celso Boiko Martins	015.122.889.26	SDW0015122889261308201210	4757-0 BANCO BRASIL	6.480-7
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			2. CNPJ 95684544/0001-26	3. Município Santa Maria do Oeste

Adriana
Gilson
Orderson no climatiz.
Redo Dejain Eunice
Reni
Jonker
Paula Maria
marcos Silvano
Estelita
Beucler



FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2017 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4. Endereço: Rua José de França 5. DDD/Fone: 42 36441359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com 7. CPF: 089.224.689-80

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Celso Boiko Martins	Feijão Preto	kg	800	8,03	6.424,00
					Total agricultor 6.424,00
Total do projeto					6.424,00

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santa Maria do Oeste –PR 15 de Abril, 2021	 Assinatura do Representante	Fone/E-mail: 42 9 9800-2702 CPF: 015.122.889-26
--	---	--

Sihano
André
Gilson Pedro Rosa Marcos
Reni
André M. Chianist. Tuli
Dejane Eunice Maria
Moria
Edite



78 569

[Handwritten scribbles]

SMARCA

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

CHAMADA: 001

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

NOME DO LICITANTE: CELSO BOIKO MARTINS

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 154/2021

Data 30/04/2021

Interessado CELSO

Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Odeir José Ferreira de Lima
Div. de Tribunção, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

[Handwritten signatures and notes]
chano
marcos
E. Emrich
Adriana para
ordena m. demand
Gilson Pedro Bandeira
Dejane Emilly
Cetaculo

FLS 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Silvano Eleuterio dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.679.128 5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/1999

NOME: SILVANO ELEUTERIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: WILSON ELEUTERIO DOS SANTOS
VILMA DA APARECIDA BRITO DOS SANTOS

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1982

DOC ORIGEM: COMARCA-PITANGA/PR, DA SEDE
C.NASC 11121, LIVRO-417, FOLHA-22

CPF: *Primo*

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR: *Germano do Nascimento Filho*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Esolite maria

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

045.510.419-04

Nome
SILVANO ELEUTERIO DOS SANTOS

Nascimento
22/06/1982



Silvano

marcos

para

Abuila, Otavio, Renir

Dejan

Ademar - p. dimensionst.

Sandra

Gilson Lecho

Emilia

Maria

SDW0045510419042604210114

FLS. 571

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: SILVANO ELEUTERIO DOS SANTOS

1.CPF: 045.510.419-04	2.Nome: SILVANO ELEUTERIO DOS SANTOS
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: VILMA DA APARECIDA BRITO DOS SANTOS
5.Apelido:	6.Dt de Nasc: 22/06/1982
7.RG: 86791285	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Pitanga - PR
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP: JOSIELE DE OLIVEIRA VAZ

12.CPF: 119.895.679-83	13.Nome: JOSIELE DE OLIVEIRA VAZ
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: EVA DE FATIMA PEREIRA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc: 15/03/2000
18.RG: 144358112	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Guarapuava - PR
22.Escolaridade: 2ª Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24.Estado Civil: Amasiado
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: LINHA LONTRENSE	28.Município: Santa Maria do Oeste - PR
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 85230-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(a) qual(is) pertença: Não Pertence	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Parceiro/a Rural
3.Atividades Principais:Agncultor/a Pecuarista	
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 15,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 25.000,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 25.000,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 25.000,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1 Nº de imóveis explorados: 1	4 Área do estabelecimento: 15,00 hectares
Sobre o imóvel principal	2.Denominação do imóvel: SDE	5.É proprietário do imóvel principal? Não
	3.Localização do imóvel: LINHA LONTRENSE	6.Nome ou razão social do proprietário: WILSON ELEUTERIO DOS SANTOS
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 484.303.909-87

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: 5ª mª oeste Data: 26/4/21

Assinatura: Silvano Eleuterio dos Santos

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Josiele de Oliveira Vaz

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

5ª mª oeste 26/4/21

Local Data

Assinatura

Handwritten notes and signatures on the right side of the page:
 marcos Silvano maria
 Otacilio Paulo
 E. Council
 Assinatura
 E. Gibron Pedro Emires
 P. André mi de in...
 Maria

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná		FLS. 372
---	--	--	----------

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
28/04/2021 - 11:12:50

CAD/PRO:	95046708-88	DRR:	5ª
Início das Atividades:	03/2008		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2008		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2008		
Aplicativo NFP-e:	Não Autorizado		
Obrigado a NFP-e (*1)	A partir de 01/01/2022		

*1 - Obrigado a emissão da NFP-e nas operações interestaduais e de comércio exterior, conforme NPF 031/2015.

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	VILSON ELEUTERIO DOS SANTOS
Associados:	ADILSON ELEUTERIO DOS SANTOS SILVANO ELEUTERIO DOS SANTOS VILMA DA AP. BRITO DOS SANTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	SITIO BOA ESPERANÇA		
CEP:	85.230-000	Bairro/Distrito:	LINHA LONTRENSE
Logradouro:	ASSENTAMENTO ARAGUAI		
Número:	S/N	Complemento:	
Município:	SANTA MARIA DO OESTE	UF:	PR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Imprimir](#) | [Voltar](#)

FNDE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente **SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS**

3. Endereço SÍTIO

4. Município Santa Maria do Oeste

5. CEP 85230-000

6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação

7. CPF

8. DDD/Fone 42 36441359

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome

2. CPF

3. DAP

4. Nº. da Agência

5. Nº. da Conta Corrente

SILVANO ELAUTÉRIO
DOS SANTOS

045.510.419-04

SDW0045510419042604210114

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ 95684544/0001-26

3. Município Santa Maria do Oeste

4. Endereço: Rua José de França

5. DDD/Fone: 42 36441359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

7. CPF: 089.224.689-80

*sem
pedro Augusto para Marcos
Gilson, Anderson, m. Clivianst.
Dejanu Eunice Otacilio
Maria Sandra
Silvano
maria
Lourdes Edite*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - 1991-2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS	ALFACE	UM	130	1,83	237,90	
	COUVE MANTEIGA	MÇ	40	2,26	90,40	
	LIMÃO	KG	100	3,85	385,00	
	PEPINO	KG	50	4,23	211,50	
	SALSINHA	MÇ	40	1,43	57,20	
	CEBOLINHA	MÇ	50	1,43	71,50	
	CHUCHU	KG	50	3,39	169,50	
	BETERRABA	KG	50	3,78	189,00	
					Total agricultor	1.412,00
Total do projeto						1.412,00

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Santa Maria do Oeste -PR

29 de abril, 2021

Silvano E dos Santos

Assinatura do Representante

Fone/E-mail: 42 99960-9298

CPF: 045.510.419-04

Paulo
Adriana
Gilson Pedro
Denise
Dezani Eunice
Maria
Adriana
Clinause
pesa
Utaelro
Sandra

marcos
maria
Silvano
Esolite



75 575

maria

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL"

NOME DO LICITANTE: SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROCOLO Nº 141/2021

Data 30/04/2021

Interessado SILVANO

Assunto PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Tribuição, Fiscalização e Controle
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

hano
Wte
Kub
para
Femin
motos
Lecio
Otaclio
mcha m. chivask
Silvan Dagani Guine
Pandra

1ª via - Agricultor Familiar; 2ª via - Emitente

SDW0698978759721007201037

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: RENIR WELZEL

FLS 377

1.CPF: 698.978.759-72	2.Nome: RENIR WELZEL
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: LUZIRIA GROSS WELZEL
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 22/12/1959
7.RG: 50639258	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Tenente Porteira - RS
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: ADELINO DE BORBA

12.CPF: 014.435.139-03	13.Nome: ADELINO DE BORBA
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: VELONI DE BORBA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 01/04/1975
18.RG: 69364986	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Planalto - PR
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Evilte
maria
ataulio
João André Cunha

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24.Estado Civil: Amasiado
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: linha Iontrensê	28.Município: Santa Maria do Oeste - PR
Nº: S/N	Bairro: zona rural
29.CEP: 85230-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Assentado/a pelo PNRA
3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuarista	Proprietária/a Rural
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 15,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	32.760,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	32.760,00
Renda de Enquadramento:	R\$	32.760,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 15,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: sitio weizel	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: dez de julho	6.Nome ou razão social do proprietário: RENIR WELZEL
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 698.978.759-72

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

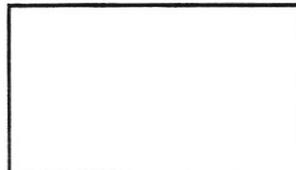
Declaro, sob as penas da lei, (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Sítio M^a do Oeste Data: 10/7/20

Assinatura: Renir Welzel

Local: X de Julho Data: 10/7/20

Assinatura: Adelino de Borba



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 048.021.999-02

Sítio do Oeste 10/7/20
Local Data

[Assinatura]
Assinatura

Sitiano
maria
ataulio
João André Cunha
maria
João André Cunha
maria
João André Cunha

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

FLS. 176

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
 28/04/2021 - 11:25:11

CAD/PRO:	95522736-02	DRR:	5ª
Início das Atividades:	03/2010		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2010		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2010		
Aplicativo NFP-e:	Não Autorizado		
Obrigado a NFP-e (*1)	A partir de 01/01/2022		

*1 - Obrigado a emissão da NFP-e nas operações interestaduais e de comércio exterior, conforme NPF 031/2015.

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	RENIR WELZEL
Associados:	CRISTIANO SCHIMITEZ MARCIA DE JESUS TEIXEIRA

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	LOTE 19		
CEP:	85.230-000	Bairro/Distrito:	
Logradouro:	ASS. ARAGUAI		
Número:		Complemento:	
Município:	SANTA MARIA DO OESTE	UF:	PR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Imprimir](#) | [Voltar](#)

Ataídio
Renir
marcos
para
Renir
Adilson
Renir
Gilson
Dejano
Emilia
Maria
maria

FNDE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome do Proponente: RENIR WELZEL

3. Endereço: SÍTIO X DE JULHO

4. Município Santa Maria do Oeste

5. CEP 85230-000

6. Nome da Entidade Articuladora Secretaria de Educação

7. CPF

8. DDD/Fone 42 36441359

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
RENIR WELZEL	698.978.759-72	SDW0698978759721007201037	1946	00054022-4

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2. CNPJ 95684544/0001-26

3. Município Santa Maria do Oeste

4. Endereço: Rua José de França

5. DDD/Fone: 42 36441359

6. Nome do representante e e-mail: joh_zeiruth1@hotmail.com

7. CPF: 089.224.689-80

Adunice adunice m. clunest.
Gilson Pedro base
Dezaro Eunice
Sandra
Alcilio
Maria

marcos
D. marcos
Edite
Paul
Clunest



Silvane

FNDE

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
RENIR WELZEL	ALFACE 3	MÇ	100	1,83	183,00	
	BETERRABA 5	KG	50	3,78	189,00	
	CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	50	1,43	71,50	
	CHUCHU 5	KG	50	3,39	169,50	
	REPOLHO 5	KG	100	2,38	238,00	
	RÚCULA 3	MÇ	50	2,26	113,00	
					Total do Produtor	964,00

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santa Maria do Oeste -PR 29 de ABRIL, 2021	<i>X Renir Welzel</i> _____ Assinatura do Representante	Fone/E-mail: CPF: 698.978.759-72
--	---	-------------------------------------

*ordem n. diminua**Renir**para**panda**marcos**Gilson Pedro Renir**maria Sihano**Dezanny Eunice**Otávio**Paul**Eunice Solite**Maria*

Fs 181

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

maria
Evelita

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 048

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOS GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL"

NOME DO LICITANTE: RENIR WELZEL

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROCOLO Nº 147/2021

Data 30/09/2021

Interessado RENIR

Assunto PROPOSTA G

HABILITACAO

Odair José Ferreira de Lima
Dir. de Tributação, Fiscalização e Controle
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

[Handwritten signatures and names:]
Sibano
marco
Karl
em
Deyana
Gibson
Pedro Eunice
C. Christ
Passe
André m. chinant
P.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

182

ATA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020", de acordo com as demais especificações e anexos.

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE.

Às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), nesta cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no edifício da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Generoso Karpinski, s/n, reuniu-se a Presidente e a Comissão de Licitação, nomeados através da Decreto n.º 003/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, a Presidente passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos produtores presentes que entregassem a documentação para habilitação, qual foi analisada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio. Nesse momento, foi verificado o comparecimento dos seguintes licitantes, que protocolaram seus documentos até a data e hora aprazada os envelopes de Propostas de Preços e Habilitação: 1) PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 4) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 6) ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF nº 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 7) MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 8) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 9) OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e

Gilson

Anderson M. Chimanski

Dr. J

Edilite Sibone
Paulo E. Cunha. maria s
marcos
pedro, pessa, ferni
otacilio
dejanira
maria
anderson



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

73 383

Silvano

domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste—Pr. 10) **JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis— Pr. 11) **JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 12) **ROSA INES ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 13) **EUNICE APARECIDA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 023.418.119.22, residente e domiciliado no Lote 18, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 14) **MARIA JOCELIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 15) **EDITE PEREIRA GOES**, inscrita no CPF sob nº 043.680.069-17, residente e domiciliado no Lote 23, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 16) **ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 17) **CELSO BOIKO MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 015.122.889-26, residente e domiciliado no Sítio Rio Liso, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste—Pr. 18) **SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. 19) **RENIR WELZEL**, inscrito no CPF nº 698.978.759-72, residente e domiciliado no Sítio Welzel, Dez de Julho, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificada as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo constatada as seguintes propostas:

ITEM 01 ABOBORA:

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	910,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação o agricultor acima indicado foi declarado vencedor do Item 01 com seu respectivo valor.

ITEM 02 ABOBRINHA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.082,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	1.082,00
GILSON COSTA CARVALHO	1.623,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 02 com seus respectivos valores.

marcos
 D. Otacilio maria Sciolite
 Eunice
 Maria Sandra
 Gilson
 Sandra Mara Hamilcas Pereira
 Ademilson Ferreira Ochile
 Gilson Costa Carvalho



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

184

ITEM 03 ACELGA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.217,50
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	1.217,50

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 03 com seus respectivos valores.

ITEM 04 AIPIM/MANDIOCA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	698,00
PEDRO GULANOSKI	3.256,00
MARIA SCIBOR	407,00
MARCOS HAMILCAS	407,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 04 com seus respectivos valores.

ITEM 05 ALFACE CRESPA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	311,10
GILSON COSTA CARVALHO	549,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	366,00
MARIA SCIBOR	274,50
MARCOS HAMILCAS	274,50
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	549,00
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	237,90
RENIR WELZEL	183,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 05 com seus respectivos valores.

ITEM 06 BANANA CATURRA:

Nome	Valor Total R\$
ADENILSON FERREIRA OCHILE	9.768,00
MARIA SCIBOR	2.035,00
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	17.501,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 06 com seus respectivos valores.

Deolita Maria

Otacílio Maria

Marcos

Andresson

Renir

Silvano
Adriana
Gilson
Adriana



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 385

ITEM 07 BATATA DOCE:

Nome	Valor Total R\$
ADENILSON FERREIRA OCHILE	672,00
MARIA SCIBOR	1.164,00
MARCOS HAMILCAS	582,40
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	940,80
JORGE PAULO IASSUNIK	224,00

*Evilto
maria
Council*

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 07 com seu respectivos valores.

ITEM 08 BETERRABA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HALMICAS PEREIRA	567,00
GILSON COSTA CARVALHO	378,00
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	567,00
SILVANO ELEUTERIO DOS SANTOS	189,00
RENIR WELZEL	189,00

*marcos
Victorilio
Garcia*

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 08 com seus respectivos valores.

ITEM 09 BRÓCOLIS:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	4.342,50
JORGE PAULO IASSUNIK	1.447,50

para

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 09 com seus respectivos valores.

ITEM 10 BOLACHA CASEIRA:

Nome	Valor Total R\$
ROSA INES ZANOVELLO	12.250,00
EUNICE APARECIDA MARTINS	6.125,00
MARIA JOCELIA BERTONCELLO	6.125,00

*Renir
Rosa Ines
Andressa v. d. d. m. s.
Dez em Eunice
Maria*

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 10 com seus respectivos valores.

ITEM 11 CEBOLA BRANCA:

*Sihano
Cebola
Eunice
Peccho*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FL. 386

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	627,50
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	627,50

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 11 com seus respectivos valores.

ITEM 12 CEBOLINHA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	157,30
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	178,75
GILSON COSTA CARVALHO	85,80
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	157,30
MARIA SCIBOR	114,40
MARCOS HAMILCAS	92,95
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	107,25
JORGE PAULO IASSUNIK	107,25
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	71,50
RENIR WELZEL	71,50

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 12 com seus respectivos valores.

ITEM 13 CENOURA:

Nome	Valor Total R\$
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	2.856,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação o agricultor acima indicado foi declarado vencedor do Item 13 com seu respectivo valor.

ITEM 14 CHUCHU:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	847,50
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	406,80
JORGE PAULO IASSUNIK	101,70
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	169,50
RENIR WELZEL	169,50

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 14 com seus respectivos valores.

*Edite
Eunel
Mara maria*

*marcos
para
Otacilio*

*Andereu - m. chimanski.
Dejanira
Silvano
Renir*

*Renir
Silvano*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

187

ITEM 15 COUVE - FLOR:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	849,00
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	849,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 15 com seus respectivos valores.

ITEM 16 COUVE MANTEIGA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	94,92
GILSON COSTA CARVALHO	108,48
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	94,92
MARIA SCIBOR	94,92
MARCOS HAMILCAS	94,92
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	99,44
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	90,40

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 16 com seus respectivos valores.

ITEM 17 BOLO/CUCA:

Nome	Valor Total R\$
EUNICE APARECIDA MARTINS	3.927,00
MARIA JOCELIA BERTONCELLO	3.927,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 17 com seus respectivos valores.

ITEM 18 FEIJÃO PRETO:

Nome	Valor Total R\$
CELSO BOIKO MARTINS	6.424,00

Em seguida o presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação o agricultor acima indicado foi declarado vencedor do Item 18 com seu respectivo valor.

ITEM 19 LARANJA ROSA:

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	1.895,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	1.895,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	1.895,00

solite
marcos
para
Fabrizio
Emilia
Maria

Silvano
Renir

pedra
André
Dejanira
Emilia
Maria



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Fls. 188

OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	1.895,00
JORGE PAULO IASSUNIK	1.895,00

Em seguida o presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 19 com seus respectivos valores.

ITEM 20 LIMÃO:

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	385,00
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	385,00
JORGE PAULO IASSUNIK	385,00
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	385,00

Em seguida o presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 20 com seus respectivos valores.

ITEM 21 MAMÃO:

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	468,12
MARCOS HAMILCAS	468,12
JOSE AIRSO ZERBINATTI	936,25

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicado foram declarados vencedores do Item 21 com seus respectivos valores.

ITEM 22 MEXERICA/MIMOSA:

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	1.930,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.930,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 22 com seus respectivos valores.

ITEM 23 MILHO VERDE (SEM CASCA):

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	682,50
JORGE PAULO IASSUNIK	682,50

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 23 com seus respectivos valores.

Esolita
Pasa
Conch maria

marcos
Jose
Ataculio

Andressa p. clunast.
Dejanira
Evunice
Maria

Dandra
Gilson
Paulo
Dejanira

Silvano
Kaut
Rui
Paulo



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

189

ITEM 24 MELANCIA:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	748,00
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	748,00

Em seguida o pregoeiro, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação o agricultor acima indicado foi declarado vencedor do Item 24 com seu respectivo valor.

ITEM 25 PEPINO:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	634,50
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	423,00
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	211,50

Em seguida o presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 25 com seus respectivos valores.

ITEM 26 PÃO INTEGRAL:

Nome	Valor Total R\$
ROSA INES ZANOVELLO	7.002,00
EUNICE APARECIDA MARTINS	4.959,75
MARIA JOCELIA BERTONCELLO	4.959,75
EDITE PEREIRA GOES	2.917,50

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 26 com seus respectivos valores.

ITEM 27 PÃO CASEIRO:

Nome	Valor Total R\$
EUNICE APARECIDA MARTINS	4.116,00
MARIA JOCELIA BERTONCELLO	4.116,00
EDITE PEREIRA GOES	8.746,50

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 27 com seus respectivos valores.

ITEM 28 PONCÃ:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	489,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	978,00

Edite
marcos
Rosa Ines Zanovello

Anderson
Stacilio

Edite Pereira Goes
Dejanira Eunic
Maria

Silvano

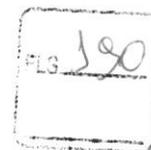
Edite
Rosa Ines Zanovello
Dejanira Eunic
Maria



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



MARCOS HAMILCAS	489,00
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	489,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 28 com seus respectivos valores.

ITEM 29 REPOLHO:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	476,00
GILSON COSTA CARVALHO	476,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	238,00
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	476,00
RENIR WELZEL	238,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 29 com seus respectivos valores.

ITEM 30 RÚCULA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	169,50
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	282,50
RENIR WELZEL	113,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 30 com seus respectivos valores.

ITEM 31 SALSINHA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	121,55
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	121,55
GILSON COSTA CARVALHO	64,35
MARIA SCIBOR	121,55
MARCOS HAMILCAS	121,55
OTACILIA GOMES DA SILVA	121,55
JORGE PAULO IASSUNIK	128,70
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	57,20

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicado foram declarados vencedores do Item 31 com seus respectivos valores.

ITEM 32 TOMATE:

Silvano
Paul
Sandra
Gilson
Renir
Dejanira
Emilia
Maria
Renir
Dejanira
Emilia
Maria



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS 591

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	1.335,60
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	1.335,60
ELIZETE EURICK	1.360,80

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 32 com seus respectivos valores.

ITEM 33 VAGEM:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	661,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	661,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 33 com seus respectivos valores.

ITEM 34 MORANGO :

Nome	Valor Total R\$
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	5.580,00
ELIZETE EURICH	5.580,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 34 com seus respectivos valores.

ITEM 35 MARACUJA:

Nome	Valor Total R\$
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	1.848,00

Em seguida a presidente, deu início à fase de negociação na tentativa de obter melhor proposta. Não sendo possível nova negociação os agricultores acima indicados foram declarados vencedores do Item 35 com seus respectivos valores.

Encerrada a fase de propostas foi procedida a conferência dos documentos dos licitantes, sendo os mesmos rubricados pela comissão, presidente e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que os agricultores vencedores, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo assim declarados HABILITADOS no presente certame. Em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:00 horas do dia 30 de Abril de 2021, cuja ata foi lavrada por mim Crislaine da Luz Castro Crislaine, e vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

Elizete
maria
Elizete
Maria

[Signature]
Atalio
Maria
Prasa

marcos
Anderson m. chimanski
Paulo Dejani Eurich

Silvane
Paula
Pondra
Gilson
Denir



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 192

Crislaine L. Castro
Crislaine da Luz Castro
Presidente da Comissão de Licitação

José Alexandre Gonçalves
José Alexandre Gonçalves
Membro

[Signature]
Daniel Tomem
Membro

Pedro Gulanoski
PEDRO GULANOSKI

Sandra Mara Hamilcas Pereira
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA

Ademilson Ferreira Ochile
ADEMILSON FERREIRA OCHILE

Gilson Costa Carvalho
GILSON COSTA CARVALHO

Dejanira Teixeira Hamilcas
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS

Anderson Marcilino Chimanski
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI

Maria Scibor
MARIA SCIBOR

Marcos Hamilcas
MARCOS HAMILCAS

Otacília Gomes da Silva
OTACILIA GOMES DA SILVA

José Airso Zerbinatti
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI

Jorge Paulo Iassunik
JORGE PAULO IASSUNIK

Rosa Ines Zanollo
ROSA INES ZANOVELLO

Eunice Aparecida Martins
EUNICE APARECIDA MARTINS

Maria Jocélia Bertanço
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO

marcos
Sihane

[Signature]

[Signature]

otacilio maria scibor

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Edite Pereira de Góes

EDITE PEREIRA GOES

Elizete Eurich

ELIZETE EURICH

Celso Boiko Martins

CELSO BOIKO MARTINS

Silvano Elautério dos Santos

SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS

Renir Welzel

RENIR WELZEL

Edite Pereira de Góes

Reunio

Gilson Costa Carvalho

Maria Seib

Anderson M. de M. S.

Pedro Passos

Jandra Otacilio

Dezaino

Eunice

Maria J.

Paulo

Adriana

Elizete Eurich

Marcos

Renir



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021

INEXIBILIDADE N.º 001/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade INEXIGIBILIDADE, e tem como objeto a **OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento: O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data 08 de Abril de 2021, edição 2238, desta forma disponibilizado aos interessados. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, os seguintes produtores credenciados: **1) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **4) GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **6) ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **7) MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **8) MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **9) OTACILIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr. **11) JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **12) ROSA INES ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **13) EUNICE APARECIDA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 023.418.119.22, residente e



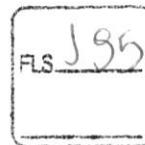
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1990
Santa Maria do Oeste
Centralizada em Seus Municípios



domiciliado no Lote 18, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **14) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **15) EDITE PEREIRA GOES**, inscrita no CPF sob nº 043.680.069-17, residente e domiciliado no Lote 23, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **16) ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **17) CELSO BOIKO MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 015.122.889-26, residente e domiciliado no Sítio Rio Liso, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste–Pr. **18) SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. **19) RENIR WELZEL**, inscrito no CPF nº 698.978.759-72, residente e domiciliado no Sítio Welzel, Dez de Julho, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. Como indica a ata de licitação nº 011/2021.

Em seguida a presidente juntamente com os membros da comissão presentes, procederam a abertura dos envelopes dos licitantes, no qual continha suas propostas de preços e documentação, os quais foram rubricados pelos presentes, e em ato contínuo a presidente e comissão procederam a análise dos mesmos. Neste procedimento verificou-se que os licitantes estavam com as propostas em consonância com o edital e anexos.

Após, a abertura dos envelopes, e em ato contínuo, foram verificada as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo constatada as seguintes propostas:

ITEM 01 ABOBORA:

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	910,00

ITEM 02 ABOBRINHA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	1.082,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	1.082,00
GILSON COSTA CARVALHO	1.623,00

ITEM 03 ACELGA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.217,50
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	1.217,50

ITEM 04 AIPIM/MANDIOCA:

Nome	Valor Total R\$
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	698,00
PEDRO GULANOSKI	3.256,00
MARIA SCIBOR	407,00
MARCOS HAMILCAS	407,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Est. 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade da Boa Nova Brasileira

FLS. 196

ITEM 05 ALFACE CRESPA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	311,10
GILSON COSTA CARVALHO	549,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	366,00
MARIA SCIBOR	274,50
MARCOS HAMILCAS	274,50
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	549,00
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	237,90
RENIR WELZEL	183,00

ITEM 06 BANANA CATURRA:

Nome	Valor Total R\$
ADENILSON FERREIRA OCHILE	9.768,00
MARIA SCIBOR	2.035,00
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	17.501,00

ITEM 07 BATATA DOCE:

Nome	Valor Total R\$
ADENILSON FERREIRA OCHILE	672,00
MARIA SCIBOR	1.164,00
MARCOS HAMILCAS	582,40
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	940,80
JORGE PAULO IASSUNIK	224,00

ITEM 08 BETERRABA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HALMICAS PEREIRA	567,00
GILSON COSTA CARVALHO	378,00
JOSÉ AIRSO ZERBINATTI	567,00
SILVANO ELEUTERIO DOS SANTOS	189,00
RENIR WELZEL	189,00

ITEM 09 BRÓCOLIS:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	4.342,50
JORGE PAULO IASSUNIK	1.447,50

ITEM 10 BOLACHA CASEIRA:

Nome	Valor Total R\$
ROSA INES ZANOVELLO	12.250,00
EUNICE APARECIDA MARTINS	6.125,00
MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO	6.125,00

ITEM 11 CEBOLA BRANCA:

Nome	Valor Total R\$
------	-----------------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Construído Uma Nova História

FLS 197

GILSON COSTA CARVALHO	627,50
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	627,50

ITEM 12 CEBOLINHA VERDE:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	157,30
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	178,75
GILSON COSTA CARVALHO	85,80
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	157,30
MARIA SCIBOR	114,40
MARCOS HAMILCAS	92,95
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	107,25
JORGE PAULO IASSUNIK	107,25
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	71,50
RENIR WELZEL	71,50

ITEM 13 CENOURA:

Nome	Valor Total R\$
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	2.856,00

ITEM 14 CHUCHU:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	847,50
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	406,80
JORGE PAULO IASSUNIK	101,70
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	169,50
RENIR WELZEL	169,50

ITEM 15 COUVE - FLOR:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	849,00
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	849,00

ITEM 16 COUVE MANTEIGA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	94,92
GILSON COSTA CARVALHO	108,48
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	94,92
MARIA SCIBOR	94,92
MARCOS HAMILCAS	94,92
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	99,44
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	90,40

ITEM 17 BOLO/CUCA:

Nome	Valor Total R\$
EUNICE APARECIDA MARTINS	3.927,00
MARIA JOCELIA BERTONCELLO	3.927,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Desde 1917-1920
Santa Maria do Oeste
Constituída sob Nova República

FLS 388

ITEM 18 FEIJÃO PRETO:

Nome	Valor Total R\$
CELSO BOIKO MARTINS	6.424,00

ITEM 19 LARANJA ROSA:

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	1.895,00
ADEMILSON FERREIRA OCHILA	1.895,00
DEJANIRA TEIXEIRAS HAMILCAS	1.895,00
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	1.895,00
JORGE PAULO IASSUNIK	1.895,00

ITEM 20 LIMÃO:

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	385,00
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	385,00
JORGE PAULO IASSUNIK	385,00
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	385,00

ITEM 21 MAMÃO:

Nome	Valor Total R\$
MARIA SCIBOR	468,12
MARCOS HAMILCAS	468,12
JOSE AIRSO ZERBINATTI	936,25

ITEM 22 MEXERICA/MIMOSA:

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	1.930,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	1.930,00

ITEM 23 MILHO VERDE (SEM CASCA):

Nome	Valor Total R\$
PEDRO GULANOSKI	682,50
JORGE PAULO IASSUNIK	682,50

ITEM 24 MELANCIA:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	748,00
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	748,00

ITEM 25 PEPINO:

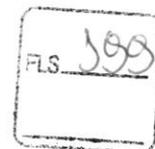
Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	634,50
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	423,00
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	211,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ITEM 26 PÃO INTEGRAL:

Nome	Valor Total R\$
ROSA INES ZANOVELLO	7.002,00
EUNICE APARECIDA MARTINS	4.959,75
MARIA JOCELIA BERTONCELLO	4.959,75
EDITE PEREIRA GOES	2.917,50

ITEM 27 PÃO CASEIRO:

Nome	Valor Total R\$
EUNICE APARECIDA MARTINS	4.116,00
MARIA JOCELIA BERTONCELLO	4.116,00
EDITE PEREIRA GOES	8.746,50

ITEM 28 PONCÃ:

Nome	Valor Total R\$
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	489,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	978,00
MARCOS HAMILCAS	489,00
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	489,00

ITEM 29 REPOLHO:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	476,00
GILSON COSTA CARVALHO	476,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	238,00
OTACILIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	476,00
RENIR WELZEL	238,00

ITEM 30 RÚCULA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	169,50
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	282,50
RENIR WELZEL	113,00

ITEM 31 SALSINHA:

Nome	Valor Total R\$
SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA	121,55
ADEMILSON FERREIRA OCHILE	121,55
GILSON COSTA CARVALHO	64,35
MARIA SCIBOR	121,55
MARCOS HAMILCAS	121,55
OTACILIA GOMES DA SILVA	121,55
JORGE PAULO IASSUNIK	128,70
SILVANO ELAUTERIO DOS SANTOS	57,20

ITEM 32 TOMATE:

Nome	Valor Total R\$
------	-----------------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 200

GILSON COSTA CARVALHO	1.335,60
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	1.335,60
ELIZETE EURICK	1.360,80

ITEM 33 VAGEM:

Nome	Valor Total R\$
GILSON COSTA CARVALHO	661,00
DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS	661,00

ITEM 34 MORANGO :

Nome	Valor Total R\$
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	5.580,00
ELIZETE EURICH	5.580,00

ITEM 35 MARACUJA:

Nome	Valor Total R\$
ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	1.848,00

Sendo que na análise dos documentos verificou-se que os licitantes apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo considerados HABILITADOS, pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no Edital, em ato contínuo a Presidente, solicitou aos licitantes, sobre o eventual interesse de recurso, sendo que os mesmos não, demonstraram interesse em recorrer da decisão final quanto a presente licitação realizada na modalidade de Inexigibilidade – Chamada Pública.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a presidente emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 001/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

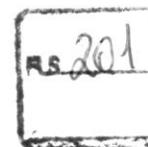
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBORA 1	KG	500	1,82	910,00	
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	800	4,07	3.256,00	
LARANJA 1	KG	500	3,79	1.895,00	
MEXERICA 1	KG	500	3,86	1.930,00	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,73	682,50	
LIMÃO 1	KG	100	3,85	385,00	
				Total agricultor	9.058,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2) **SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 1	KG	200	5,41	1.082,00
ALFACE CRESPA 1	UN	170	1,83	311,10
BETERRABA 1	KG	150	3,78	567,00
CEBOLINHA VERDE 1	MÇ	110	1,43	157,30
COUVE - MANTEIGA 1	MÇ	42	2,26	94,92
REPOLHO 1	KG	200	2,38	476,00
RÚCULA 1	MÇ	75	2,26	169,50
SALSINHA 1	MÇ	85	1,43	121,55
Total agricultor				2.979,37

3) **ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 2	KG	200	5,41	1.082,00
BANANA 1	KG	2400	4,07	9.768,00
BATATA DOCE 1	KG	150	4,48	672,00
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	125	1,43	178,75
CHUCHU 1	KG	250	3,39	847,50
LARANJA 2	KG	500	3,79	1.895,00
PONCÁ 1	KG	100	4,89	489,00
SALSINHA 2	MÇ	85	1,43	121,55
Total agricultor				15.053,80

4) **GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 3	KG	300	5,41	1.623,00
ALFACE CRESPA 2	UN	300	1,83	549,00
BETERRABA 2	KG	100	3,78	378,00
BROCOLIS 1	UN	750	5,79	4.342,50
CEBOLA BRANCA 1	KG	125	5,02	627,50
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	60	1,43	85,80
COUVE - FLOR 1	UN	150	5,66	849,00
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	48	2,26	108,48
MELANCIA 1	KG	400	1,87	748,00
PEPINO 1	KG	150	4,23	634,50
REPOLHO 2	KG	200	2,38	476,00
SALSINHA 3	MÇ	45	1,43	64,35
TOMATE 1	KG	265	5,04	1.335,60
VAGEM 1	KG	100	6,61	661,00
Total agricultor				12.482,73

5) **DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 202

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ACELGA 1	UN	250	4,87	1.217,50
ALFACE CRESPA 3	UN	200	1,83	366,00
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	110	1,43	157,30
CHUCHU 2	KG	120	3,39	406,80
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	42	2,26	94,92
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,03	1.606,00
LARANJA 3	KG	500	3,79	1.895,00
MEXERICA 2	KG	500	3,86	1.930,00
PEPINO 2	KG	100	4,23	423,00
PONCÃ 2	KG	200	4,89	978,00
REPOLHO 3	KG	100	2,38	238,00
RUCULA 2	MÇ	125	2,26	282,50
VAGEM 2	KG	100	6,61	661,00
Total agricultor				10.256,02

6) **ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ACELGA 2	UN	250	4,87	1.217,50
CEBOL BRANCA 2	KG	125	5,02	627,50
CENOURA 1	KG	800	3,57	2.856,00
MELANCIA 2	KG	400	1,87	748,00
TOMATE 2	KG	265	5,04	1.335,60
MORANGO 1	KG	200	27,90	5.580,00
MARACUJA 1	KG	400	4,62	1.848,00
Total agricultor				14.212,60

7) **MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 4	UN	150	1,83	274,50
BANANA 2	KG	500	4,07	2.035,00
BATATA DOCE 2	KG	260	4,48	1.164,80
CEBOLINHA VERDE 5	MÇ	80	1,43	114,40
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	42	2,26	94,92
MAMÃO 1	KG	87,5	5,35	468,12
SALSINHA 4	MÇ	85	1,43	121,55
Total agricultor				4.680,29

8) **MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 3	KG	130	4,48	582,40
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	42	2,26	94,92
PONCÃ 3	KG	100	4,89	489,00
SALSINHA 5	MÇ	85	1,43	121,55
AIPIM/MANDIOCA 3	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 5	UN	150	1,83	274,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Fls. 203

MAMÃO 2	KG	87,5	5,35	468,12
CEBOLINHA 6	MÇ	65	1,43	92,95
Total agricultor				2.530,44

9) OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 6	UN	300	1,83	549,00
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	75	1,43	107,25
COUVE - FLOR 2	UN	150	5,66	849,00
COUVE - MANTEIGA 6	MÇ	44	2,26	99,44
LARANJA 4	KG	500	3,79	1.895,00
PONCÃ 4	KG	100	4,89	489,00
REPOLHO 4	KG	200	2,38	476,00
SALSINHA 6	MÇ	85	1,43	121,55
LIMÃO 2	KG	100	3,85	385,00
Total agricultor				4.971,24

10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA 3	KG	4300	4,07	17.501,00
BATATA DOCE 5	KG	210	4,48	940,80
BETERRABA 3	KG	150	3,78	567,00
MAMÃO 3	KG	175	5,35	936,25
Total agricultor				19.945,05

11) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 6	KG	50	4,48	224,00
BROCOLIS 2	UN	250	5,79	1.447,50
CHUCHU 3	KG	30	3,39	101,70
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,73	682,50
SALSINHA 7	MÇ	90	1,43	128,70
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	75	1,43	107,25
LIMÃO 3	KG	100	3,85	385,00
LARANJA 5	KG	500	3,79	1.895,00
Total agricultor				4.971,65

12) ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 1	KG	875	14,00	12.250,00
PÃO INTEGRAL 1	KG	600	11,67	7.002,00
Total agricultor				19.252,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 204

13) EUNICE APARECIDA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 023.418.119.22, residente e domiciliado no Lote 18, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 2	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 1	KG	300	13,09	3.927,00
PÃO INTEGRAL 2	KG	425	11,67	4.959,75
PÃO CASEIRO 1	KG	400	10,29	4.116,00
Total agricultor				19.127,75

14) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 3	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 2	KG	300	13,09	3.927,00
PÃO INTEGRAL 3	KG	425	11,67	4.959,75
PÃO CASEIRO 2	KG	400	10,29	4.116,00
Total agricultor				19.127,75

15) EDITE PEREIRA GOES, inscrita no CPF sob nº 043.680.069-17, residente e domiciliado no Lote 23, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO INTEGRAL 4	KG	250	11,67	2.917,50
PÃO CASEIRO 3	KG	850	10,29	8.746,50
Total agricultor				11.664,00

16) ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO 2	KG	200	27,90	5.580,00
TOMATE 3	KG	270	5,04	1.360,80
Total agricultor				6.940,80

17) CELSO BOIKO MARTINS, inscrito no CPF sob nº 015.122.889-26, residente e domiciliado no Sítio Rio Liso, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
FEIJÃO PRETO 1	KG	800	8,03	6.424,00
Total agricultor				6.424,00

18) SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 7	UN	130	1,83	237,90
COUVE - MANTEIGA 7	MÇ	40	2,26	90,40
LIMÃO 4	KG	100	3,85	385,00
PEPINO 3	KG	50	4,23	211,50
SALSINHA 8	MÇ	40	1,43	57,20
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	50	1,43	71,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cabeceira de uma Nova História



CHUCHU 4	KG	50	3,39	169,50
BETERRABA 4	KG	50	3,78	189,00
Total agricultor				1.412,00

19) RENIR WELZEL, inscrito no CPF nº 698.978.759-72, residente e domiciliado no Sítio Welzel, Dez de Julho, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 8	UN	100	1,83	183,00
BETERRABA 5	KG	50	3,78	189,00
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	50	1,43	71,50
CHUCHU 5	KG	50	3,39	169,50
REPOLHO 5	KG	100	2,38	238,00
RUCULA 3	MÇ	50	2,26	113,00
Total agricultor				964,00

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Maio de 2021.

Crislaine da Luz Castro

Crislaine da Luz Castro
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSFORMANDO EM GESTÃO 2017 - 2021

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

Objeto: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 08 de Abril de 2021, Ed. 2.238, fls., conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 1994. TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “
Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 40, anexo ainda às fls. 41, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital somente 19 (dezenove) licitantes: Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, os seguintes produtores credenciados: **1) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSPARENTES GESTÃO PÚBLICA

592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **4) GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **6) ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **7) MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **8) MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **9) OTACILIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis— Pr. **11) JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **12) ROSA INES ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **13) EUNICE APARECIDA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 023.418.119.22, residente e domiciliado no Lote 18, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **14) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **15) EDITE PEREIRA GOES**, inscrita no CPF sob nº 043.680.069-17, residente e domiciliado no Lote 23, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **16) ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste— Pr. **17) CELSO BOIKO MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 015.122.889-26, residente e domiciliado no Sítio Rio Liso, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste— Pr.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



18) **SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr. 19) **RENIR WELZEL**, inscrito no CPF nº 698.978.759-72, residente e domiciliado no Sítio Welzel, Dez de Julho, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

No entanto, na data apazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **011/2021**, compareceram os licitantes e retirantes do edital. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatado sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue o resultado final: sendo que foram declaradas vencedores os seguintes licitantes:

1) **PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBORA 1	KG	500	1,82	910,00
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	800	4,07	3.256,00
LARANJA 1	KG	500	3,79	1.895,00
MEXERICA 1	KG	500	3,86	1.930,00
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,73	682,50
LIMÃO 1	KG	100	3,85	385,00
				Total agricultor
				9.058,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2) **SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 1	KG	200	5,41	1.082,00	
ALFACE CRESPA 1	UN	170	1,83	311,10	
BETERRABA 1	KG	150	3,78	567,00	
CEBOLINHA VERDE 1	MÇ	110	1,43	157,30	
COUVE – MANTEIGA 1	MÇ	42	2,26	94,92	
REPOLHO 1	KG	200	2,38	476,00	
RÚCULA 1	MÇ	75	2,26	169,50	
SALSINHA 1	MÇ	85	1,43	121,55	
				Total agricultor	2.979,37

3) **ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 2	KG	200	5,41	1.082,00	
BANANA 1	KG	2400	4,07	9.768,00	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 04 de Setembro de 2014

BATATA DOCE 1	KG	150	4,48	672,00
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	125	1,43	178,75
CHUCHU 1	KG	250	3,39	847,50
LARANJA 2	KG	500	3,79	1.895,00
PONCÃ 1	KG	100	4,89	489,00
SALSINHA 2	MÇ	85	1,43	121,55
			Total agricultor	15.053,80

4) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 3	KG	300	5,41	1.623,00
ALFACE CRESPA 2	UN	300	1,83	549,00
BETERRABA 2	KG	100	3,78	378,00
BROCOLIS 1	UN	750	5,79	4.342,50
CEBOLA BRANCA 1	KG	125	5,02	627,50
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	60	1,43	85,80
COUVE - FLOR	UN	150	5,66	849,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSFERENCIAL - GESTÃO 2007 - 2009

RS 212

1					
COUVE	MÇ	48	2,26	108,48	
MANTEIGA 2					
MELANCIA 1	KG	400	1,87	748,00	
PEPINO 1	KG	150	4,23	634,50	
REPOLHO 2	KG	200	2,38	476,00	
SALSINHA 3	MÇ	45	1,43	64,35	
TOMATE 1	KG	265	5,04	1.335,60	
VAGEM 1	KG	100	6,61	661,00	
				Total agricultor	12.482,73

5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ACELGA 1	UN	250	4,87	1.217,50
ALFACE CRESPA 3	UN	200	1,83	366,00
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	110	1,43	157,30
CHUCHU 2	KG	120	3,39	406,80
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	42	2,26	94,92
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,03	1.606,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL SERVIÇO PÚBLICO

FLS. 213

LARANJA 3	KG	500	3,79	1.895,00
MEXERICA 2	KG	500	3,86	1.930,00
PEPINO 2	KG	100	4,23	423,00
PONCÃ 2	KG	200	4,89	978,00
REPOLHO 3	KG	100	2,38	238,00
RUCULA 2	MÇ	125	2,26	282,50
VAGEM 2	KG	100	6,61	661,00
			Total agricultor	10.256,02

6) **ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ACELGA 2	UN	250	4,87	1.217,50
CEBOL BRANCA 2	KG	125	5,02	627,50
CENOURA 1	KG	800	3,57	2.856,00
MELANCIA 2	KG	400	1,87	748,00
TOMATE 2	KG	265	5,04	1.335,60
MORANGO 1	KG	200	27,90	5.580,00
MARACUJA 1	KG	400	4,62	1.848,00
			Total agricultor	14.212,60

7) **MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PRFETURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPACAO TRANSPARIENTE DA GESTAO PUBLICA

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	100	4,07	407,00	
ALFACE CRESPA 4	UN	150	1,83	274,50	
BANANA 2	KG	500	4,07	2.035,00	
BATATA DOCE 2	KG	260	4,48	1.164,80	
CEBOLINHA VERDE 5	MÇ	80	1,43	114,40	
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	42	2,26	94,92	
MAMÃO 1	KG	87,5	5,35	468,12	
SALSINHA 4	MÇ	85	1,43	121,55	
				Total agricultor	4.680,29

8) **MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 3	KG	130	4,48	582,40	
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	42	2,26	94,92	
PONCÃ 3	KG	100	4,89	489,00	
SALSINHA 5	MÇ	85	1,43	121,55	
AIPIM/MANDIOCA 3	KG	100	4,07	407,00	
ALFACE CRESPA	UN	150	1,83	274,50	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSPARIENTE EM 2014

5					
MAMÃO 2	KG	87,5	5,35		468,12
CEBOLINHA 6	MÇ	65	1,43		92,95
				Total agricultor	2.530,44

9) OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 6	UN	300	1,83	549,00	
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	75	1,43	107,25	
COUVE – FLOR 2	UN	150	5,66	849,00	
COUVE – MANTEIGA 6	MÇ	44	2,26	99,44	
LARANJA 4	KG	500	3,79	1.895,00	
PONCÃ 4	KG	100	4,89	489,00	
REPOLHO 4	KG	200	2,38	476,00	
SALSINHA 6	MÇ	85	1,43	121,55	
LIMÃO 2	KG	100	3,85	385,00	
				Total agricultor	4.971,24



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BANANA 3	KG	4300	4,07	17.501,00	
BATATA DOCE 5	KG	210	4,48	940,80	
BETERRABA 3	KG	150	3,78	567,00	
MAMÃO 3	KG	175	5,35	936,25	
				Total agricultor	19.945,05

11) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 6	KG	50	4,48	224,00	
BROCOLIS 2	UN	250	5,79	1.447,50	
CHUCHU 3	KG	30	3,39	101,70	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,73	682,50	
SALSINHA 7	MÇ	90	1,43	128,70	
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	75	1,43	107,25	
LIMÃO 3	KG	100	3,85	385,00	
LARANJA 5	KG	500	3,79	1.895,00	
				Total agricultor	4.971,65



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSACCIONADA DE 05/10/01

FLS. 217

12) ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 1	KG	875	14,00	12.250,00
PÃO INTEGRAL 1	KG	600	11,67	7.002,00
				Total agricultor
				19.252,00

13) EUNICE APARECIDA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 023.418.119.22, residente e domiciliado no Lote 18, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 2	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 1	KG	300	13,09	3.927,00
PÃO INTEGRAL 2	KG	425	11,67	4.959,75
PÃO CASEIRO 1	KG	400	10,29	4.116,00
				Total agricultor
				19.127,75

14) MARIA JOCELIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 3	KG	437,50	14,00	6.125,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIP. PLAN. TRANSP. 10. 007.000.000

FLS. 218

BOLO/CUCA 2	KG	300	13,09	3.927,00	
PÃO INTEGRAL 3	KG	425	11,67	4.59,75	
PÃO CASEIRO 2	KG	400	10,29	4.116,00	
				Total agricultor	19.127,75

15) **EDITE PEREIRA GOES**, inscrita no CPF sob nº 043.680.069-17, residente e domiciliado no Lote 23, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO INTEGRAL 4	KG	250	11,67	2.917,50	
PÃO CASEIRO 3	KG	850	10,29	8.746,50	
				Total agricultor	11.664,00

16) **ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
MORANGO 2	KG	200	27,90	5.580,00	
TOMATE 3	KG	270	5,04	1.360,80	
				Total agricultor	6.940,80

17) **CELSO BOIKO MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 015.122.889-26, residente e domiciliado no Sítio Rio Liso, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
---------	---------	------------	---------------	-------------



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FEIJÃO PRETO 1	KG	800	8,03	6.424,00	
				Total agricultor	6.424,00

18) SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 7	UN	130	1,83	237,90	
COUVE – MANTEIGA 7	MÇ	40	2,26	90,40	
LIMÃO 4	KG	100	3,85	385,00	
PEPINO 3	KG	50	4,23	211,50	
SALSINHA 8	MÇ	40	1,43	57,20	
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	50	1,43	71,50	
CHUCHU 4	KG	50	3,39	169,50	
BETERRABA 4	KG	50	3,78	189,00	
				Total agricultor	1.412,00

19) RENIR WELZEL, inscrito no CPF nº 698.978.759-72, residente e domiciliado no Sítio Welzel, Dez de Julho, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 8	UN	100	1,83	183,00
BETERRABA 5	KG	50	3,78	189,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO TRANSPARENTE - 09/2010 2017 2024

fls. 220



CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	50	1,43	71,50	
CHUCHU 5	KG	50	3,39	169,50	
REPOLHO 5	KG	100	2,38	238,00	
RUCULA 3	MÇ	50	2,26	113,00	
				Total agricultor	964,00

Tudo conforme declinado às fls., com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação fls.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão de abertura, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

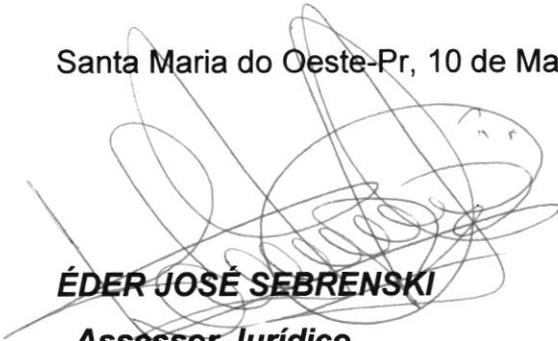


Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Maio de 2021.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 048/2021, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 001/2021, que tem por objeto a **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- 1) PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

2) Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBORA 1	KG	500	1,82	910,00	
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	800	4,07	3.256,00	
LARANJA 1	KG	500	3,79	1.895,00	
MEXERICA 1	KG	500	3,86	1.930,00	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,73	682,50	
LIMÃO 1	KG	100	3,85	385,00	
				Total agricultor	9.058,50

- 2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 1	KG	200	5,41	1.082,00	
ALFACE CRESPA 1	UN	170	1,83	311,10	
BETERRABA 1	KG	150	3,78	567,00	
CEBOLINHA VERDE 1	MÇ	110	1,43	157,30	
COUVE -- MANTEIGA 1	MÇ	42	2,26	94,92	
REPOLHO 1	KG	200	2,38	476,00	
RÚCULA 1	MÇ	75	2,26	169,50	
SALSINHA 1	MÇ	85	1,43	121,55	
				Total agricultor	2.979,37

- 3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 2	KG	200	5,41	1.082,00
BANANA 1	KG	2400	4,07	9.768,00
BATATA DOCE 1	KG	150	4,48	672,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade 2017 - 2020
Construindo uma Nova História

RS 223

CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	125	1,43	178,75	
CHUCHU 1	KG	250	3,39	847,50	
LARANJA 2	KG	500	3,79	1.895,00	
PONCÃ 1	KG	100	4,89	489,00	
SALSINHA 2	MÇ	85	1,43	121,55	
				Total agricultor	15.053,80

4) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 3	KG	300	5,41	1.623,00	
ALFACE CRESPA 2	UN	300	1,83	549,00	
BETERRABA 2	KG	100	3,78	378,00	
BROCOLIS 1	UN	750	5,79	4.342,50	
CEBOLA BRANCA 1	KG	125	5,02	627,50	
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	60	1,43	85,80	
COUVE - FLOR 1	UN	150	5,66	849,00	
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	48	2,26	108,48	
MELANCIA 1	KG	400	1,87	748,00	
PEPINO 1	KG	150	4,23	634,50	
REPOLHO 2	KG	200	2,38	476,00	
SALSINHA 3	MÇ	45	1,43	64,35	
TOMATE 1	KG	265	5,04	1.335,60	
VAGEM 1	KG	100	6,61	661,00	
				Total agricultor	12.482,73

5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

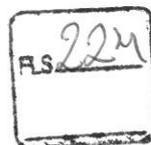
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ACELGA 1	UN	250	4,87	1.217,50	
ALFACE CRESPA 3	UN	200	1,83	366,00	
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	110	1,43	157,30	
CHUCHU 2	KG	120	3,39	406,80	
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	42	2,26	94,92	
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,03	1.606,00	
LARANJA 3	KG	500	3,79	1.895,00	
MEXERICA 2	KG	500	3,86	1.930,00	
PEPINO 2	KG	100	4,23	423,00	
PONCÃ 2	KG	200	4,89	978,00	
REPOLHO 3	KG	100	2,38	238,00	
RUCULA 2	MÇ	125	2,26	282,50	
VAGEM 2	KG	100	6,61	661,00	
				Total agricultor	10.256,02



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



6) ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF nº 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ACELGA 2	UN	250	4,87	1.217,50
CEBOL BRANCA 2	KG	125	5,02	627,50
CENOURA 1	KG	800	3,57	2.856,00
MELANCIA 2	KG	400	1,87	748,00
TOMATE 2	KG	265	5,04	1.335,60
MORANGO 1	KG	200	27,90	5.580,00
MARACUJA 1	KG	400	4,62	1.848,00
Total agricultor				14.212,60

7) MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 4	UN	150	1,83	274,50
BANANA 2	KG	500	4,07	2.035,00
BATATA DOCE 2	KG	260	4,48	1.164,80
CEBOLINHA VERDE 5	MÇ	80	1,43	114,40
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	42	2,26	94,92
MAMÃO 1	KG	87,5	5,35	468,12
SALSINHA 4	MÇ	85	1,43	121,55
Total agricultor				4.680,29

8) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 3	KG	130	4,48	582,40
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	42	2,26	94,92
PONCÃ 3	KG	100	4,89	489,00
SALSINHA 5	MÇ	85	1,43	121,55
AIPIM/MANDIOCA 3	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 5	UN	150	1,83	274,50
MAMÃO 2	KG	87,5	5,35	468,12
CEBOLINHA 6	MÇ	65	1,43	92,95
Total agricultor				2.530,44

9) OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 6	UN	300	1,83	549,00
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	75	1,43	107,25
COUVE - FLOR 2	UN	150	5,66	849,00



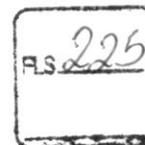
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



União 2007-2010
Santa Maria do Oeste
Cidade que nasce diferente



COUVE – MANTEIGA 6	MÇ	44	2,26	99,44
LARANJA 4	KG	500	3,79	1.895,00
PONCÃ 4	KG	100	4,89	489,00
REPOLHO 4	KG	200	2,38	476,00
SALSINHA 6	MÇ	85	1,43	121,55
LIMÃO 2	KG	100	3,85	385,00
Total agricultor				4.971,24

10) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA 3	KG	4300	4,07	17.501,00
BATATA DOCE 5	KG	210	4,48	940,80
BETERRABA 3	KG	150	3,78	567,00
MAMÃO 3	KG	175	5,35	936,25
Total agricultor				19.945,05

11) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 6	KG	50	4,43	224,00
BROCOLIS 2	UN	250	5,79	1.447,50
CHUCHU 3	KG	30	3,39	101,70
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,73	682,50
SALSINHA 7	MÇ	90	1,43	128,70
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	75	1,43	107,25
LIMÃO 3	KG	100	3,85	385,00
LARANJA 5	KG	500	3,79	1.895,00
Total agricultor				4.971,65

12) ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araçá, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 1	KG	875	14,00	12.250,00
PÃO INTEGRAL 1	KG	600	11,67	7.002,00
Total agricultor				19.252,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



13) EUNICE APARECIDA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 023.418.119.22, residente e domiciliado no Lote 18, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 2	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 1	KG	300	13,09	3.927,00
PÃO INTEGRAL 2	KG	425	11,67	4.959,75
PÃO CASEIRO 1	KG	400	10,29	4.116,00
				Total agricultor 19.127,75

14) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 3	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 2	KG	300	13,09	3.927,00
PÃO INTEGRAL 3	KG	425	11,67	4.959,75
PÃO CASEIRO 2	KG	400	10,29	4.116,00
				Total agricultor 19.127,75

15) EDITE PEREIRA GOES, inscrita no CPF sob nº 043.680.069-17, residente e domiciliado no Lote 23, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO INTEGRAL 4	KG	250	11,67	2.917,50
PÃO CASEIRO 3	KG	850	10,29	8.746,50
				Total agricultor 11.664,00

16) ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO 2	KG	200	27,90	5.580,00
TOMATE 3	KG	270	5,04	1.360,80
				Total agricultor 6.940,80

17) CELSO BOIKO MARTINS, inscrito no CPF sob nº 015.122.889-26, residente e domiciliado no Sítio Rio Liso, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
FEIJÃO PRETO 1	KG	800	8,03	6.424,00
				Total agricultor 6.424,00

18) SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 7	UN	130	1,83	237,90
COUVE -- MANTEIGA 7	MÇ	40	2,26	90,40
LIMÃO 4	KG	100	3,85	385,00
PEPINO 3	KG	50	4,23	211,50
SALSINHA 8	MÇ	40	1,43	57,20



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



fundado em 20/11/2000
Santa Maria do Oeste
Cidade do São Paulo Paulista

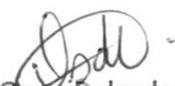


CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	50	1,43	71,50
CHUCHU 4	KG	50	3,39	169,50
BETERRABA 4	KG	50	3,78	189,00
			Total agricultor	1.412,00

19) RENIR WELZEL, inscrito no CPF nº 698.978.759-72, residente e domiciliado no Sítio Welzel, Dez de Julho, Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 8	UN	100	1,83	183,00
BETERRABA 5	KG	50	3,78	189,00
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	50	1,43	71,50
CHUCHU 5	KG	50	3,39	169,50
REPOLHO 5	KG	100	2,38	238,00
RUCULA 3	MÇ	50	2,26	113,00
			Total agricultor	964,00

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Maio de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 048/2021, elaborado na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 001/2021, que tem por objeto a **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBORA 1	KG	500	1,82	910,00
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	800	4,07	3.256,00
LARANJA 1	KG	500	3,79	1.895,00
MEXERICA 1	KG	500	3,86	1.930,00
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,72	682,50
LIMÃO 1	KG	100	3,85	385,00
Total agricultor				9.058,50

2) SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 1	KG	200	5,41	1.082,00
ALFACE CRESPA 1	UN	170	1,82	311,10
BETERRABA 1	KG	150	3,78	567,00
CEBOLINHA VERDE 1	MÇ	110	1,25	137,30
COUVE – MANTEIGA 1	MÇ	42	2,26	94,92
REPOLHO 1	KG	200	2,38	476,00
RÚCULA 1	MÇ	75	2,28	169,50
SALSINHA 1	MÇ	85	1,41	121,55
Total agricultor				2.979,37

3) ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob nº 055.175.359-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 2	KG	200	5,41	1.082,00
BANANA 1	KG	2400	3,87	9.268,00
BATATA DOCE 1	KG	150	4,48	672,00
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	125	1,43	178,75
CHUCHU 1	KG	250	3,39	847,50
LARANJA 2	KG	500	3,79	1.895,00
PONCÃ 1	KG	100	4,89	489,00
SALSINHA 2	MÇ	85	1,41	121,55
Total agricultor				15.053,80

4) GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 3	KG	300	5,41	1.623,00
ALFACE CRESPA 2	UN	300	1,82	549,00
BETERRABA 2	KG	100	3,78	378,00
BROCOLIS 1	UN	750	5,75	4.312,50



Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
CEBOLA BRANCA 1	KG	125	5,30	627,50
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	60	1,43	85,80
COUVE - FLOR 1	UN	150	5,66	849,00
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	48	2,26	108,48
MELANCIA 1	KG	400	1,87	748,00
PEPINO 1	KG	150	4,23	634,50
REPOLHO 2	KG	200	2,33	476,00
SALSINHA 3	MÇ	45	1,43	64,35
TOMATE 1	KG	265	5,04	1.335,60
VAGEM 1	KG	100	6,61	661,00
Total agricultor				12.482,73

5) DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
ACELGA 1	UN	250	4,87	1.217,50
ALFACE CRESPA 3	UN	200	1,83	366,00
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	110	1,43	157,30
CHUCHU 2	KG	120	3,40	408,00
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	42	2,26	94,92
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,03	1.606,00
MARANJA 3	KG	500	3,79	1.895,00
MEXERICA 2	KG	500	3,76	1.930,00
PEPINO 2	KG	100	4,23	423,00
PONCÃ 2	KG	200	4,89	978,00
REPOLHO 3	KG	100	2,38	238,00
RUCULA 2	MÇ	125	2,26	282,50
VAGEM 2	KG	100	6,61	661,00
Total agricultor				10.256,02

6) ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF nº 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
ACELGA 2	UN	250	4,87	1.217,50
CEBOL BRANCA 2	KG	125	5,02	627,50
CENOURA 1	KG	800	3,35	2.856,00
MELANCIA 2	KG	400	1,87	748,00
TOMATE 2	KG	265	5,04	1.335,60
MORANGO 1	KG	200	27,90	5.580,00
MARACUJA 1	KG	400	4,62	1.848,00
Total agricultor				14.212,60

7) MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 4	UN	150	1,83	274,50
BANANA 2	KG	500	4,07	2.035,00
BATATA DOCE 2	KG	260	5,18	1.354,80
CEBOLINHA VERDE 5	MÇ	80	1,43	114,40
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	42	2,26	94,92
MAMÃO 1	KG	87,5	5,35	468,12
SALSINHA 4	MÇ	85	1,43	121,55
Total agricultor				4.680,29

8) MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 3	KG	130	4,48	582,40
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	42	2,26	94,92
PONCÃ 3	KG	100	8,89	889,00

Fls. 230

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
SALSINHA 5	MÇ	85	1,41	121,85
AIPIM/MANDIOCA 3	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 5	UN	150	1,53	229,50
MAMÃO 2	KG	87,5	5,32	465,50
CEBOLINHA 6	MÇ	65	1,40	91,00
Total agricultor				2.530,44

9) OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 6	UN	300	1,82	546,00
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	75	1,42	107,25
COUVE - FLOR 2	UN	150	5,99	898,50
COUVE - MANTEIGA 6	MÇ	44	2,25	99,00
LARANJA 4	KG	500	3,79	1.895,00
PONCÃ 4	KG	100	4,89	489,00
REPOLHO 4	KG	200	2,38	476,00
SALSINHA 6	MÇ	85	1,41	121,85
LIMÃO 2	KG	100	3,85	385,00
Total agricultor				4.971,24

0) JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
BANANA 3	KG	4300	4,14	17.802,00
BATATA DOCE 5	KG	210	4,38	919,80
BETERRABA 3	KG	150	3,78	567,00
MAMÃO 3	KG	175	5,27	922,25
Total agricultor				19.945,05

11) JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 6	KG	50	4,48	224,00
BROCOLIS 2	UN	250	5,79	1.447,50
CHUCHU 3	KG	30	3,39	101,70
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,53	632,50
SALSINHA 7	MÇ	90	1,43	128,70
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	75	1,40	105,00
LIMÃO 3	KG	100	3,85	385,00
LARANJA 5	KG	500	3,79	1.895,00
Total agricultor				4.971,65

12) ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 1	KG	875	14,00	12.250,00
PÃO INTEGRAL 1	KG	600	12,04	7.224,00
Total agricultor				19.474,00

13) EUNICE APARECIDA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 023.418.119-22, residente e domiciliado no Lote 18, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 2	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO CUCA 1	KG	300	13,92	4.176,00
PÃO INTEGRAL 2	KG	425	11,30	4.802,50
PÃO CASEIRO 1	KG	400	11,20	4.480,00
Total agricultor				19.427,75

14) MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob nº 700.521.399-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 3	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 2	KG	300	13,07	3.921,00
PÃO INTEGRAL 3	KG	425	11,53	4.899,75
PÃO CASEIRO 2	KG	400	10,26	4.104,00
Total agricultor				19.127,75

15) EDITE PEREIRA GOES, inscrita no CPF sob nº 043.680.069-17, residente e domiciliado no Lote 23, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
PÃO INTEGRAL 4	KG	250	7,67	1.917,50
PÃO CASEIRO 3	KG	850	9,70	8.245,50
Total agricultor				10.163,00

16) ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
MORANGO 2	KG	200	27,90	5.580,00
TOMATE 3	KG	270	5,00	1.350,00
Total agricultor				6.930,00

17) CELSO BOIKO MARTINS, inscrito no CPF sob nº 015.122.889-26, residente e domiciliado no Sítio Rio Liso, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
FEIJÃO PRETO 1	KG	800	8,03	6.424,00
Total agricultor				6.424,00

18) SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, Linha Lontense, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 7	UN	130	1,83	237,90
COUVE - MANTEIGA 7	MÇ	40	2,25	90,00
LIMÃO 4	KG	100	3,85	385,00
PEPINO 3	KG	50	4,23	211,50
SALSINHA 8	MÇ	40	1,73	69,20
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	50	1,41	70,50
CHUCHU 4	KG	50	3,39	169,50
BETERRABA 4	KG	50	3,78	189,00
Total agricultor				1.412,00

19) RENIR WELZEL, inscrito no CPF nº 698.978.759-72, residente e domiciliado no Sítio Welzel, Dez de Julho, Município de Santa Maria do Oeste- Pr.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 8	UN	100	1,83	183,00
BETERRABA 5	KG	50	3,36	168,00
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	50	1,41	70,50
CHUCHU 5	KG	50	3,39	169,50
REPOLHO 5	KG	100	2,38	238,00
RUCULA 3	MÇ	50	2,27	113,50
Total agricultor				964,00

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:D905A134

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2021. Edição 2262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **PEDRO GULANOSKI**, inscrito no CPF sob n.º 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:



O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 9.058,50 (Nove mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBORA 1	KG	500	1,82	910,00	
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	800	4,07	3.256,00	
LARANJA 1	KG	500	3,79	1.895,00	
MEXERICA 1	KG	500	3,86	1.930,00	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,73	682,50	
LIMÃO 1	KG	100	3,85	385,00	
				Total agricultor	9.058,50

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Redes

Assado



2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Redro

[Assinatura]



Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

PEDRO GULANOSKI

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

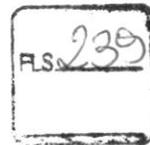
Produto	Unidade	Quantidade	Prego/Unidade	Valor Total	
ABOBORA 1	KG	500	1,82	910,00	
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	800	4,07	3.256,00	
LARANJA 1	KG	500	3,79	1.895,00	
MEXERICA 1	KG	300	3,86	1.930,00	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,73	682,50	
LIMÃO 1	KG	100	3,85	385,00	
				Total agricultor	9.058,50

Valor Total do Agricultor: R\$ 9.058,50 (Nove Mil e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob nº 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sítio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBORA 1	KG	500	1,82	910,00
AIPIM/MANDIOCA 1	KG	800	4,07	3.256,00
LARANJA 1	KG	500	3,79	1.895,00
MEXERICA 1	KG	500	3,86	1.930,00
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,73	682,50
LIMÃO 1	KG	100	3,85	385,00
Total agricultor				9.058,50

Valor Total do Agricultor: R\$ 9.058,50 (Nove Mil e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

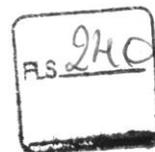
Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:40A183ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº081.970.359-11, residente e domiciliado no Sitio Santa Maria, Rio liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

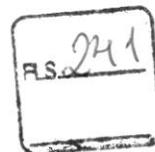
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Sandra

Osca

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 2.979,37 (Dois mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 1	KG	200	5,41	1.082,00	
ALFACE CRESPA 1	UN	170	1,83	311,10	
BETERRABA 1	KG	150	3,78	567,00	
CEBOLINHA VERDE 1	MÇ	110	1,43	157,30	
COUVE-MANTEIGA1	MÇ	42	2,26	94,92	
REPOLHO 1	KG	200	2,38	476,00	
RÚCULA 1	MÇ	75	2,26	169,50	
SALSINHA 1	MÇ	85	1,43	121,55	
				Total agricultor	2.979,37

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Donaka

João



2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

pondra

Osde



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jandra

Jandra



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

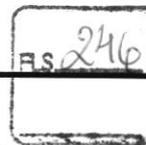
OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 1	KG	200	5,41	1.082,00	
ALFACE CRESPA 1	UN	170	1,83	311,10	
BETERRABA 1	KG	150	3,78	567,00	
CEBOLINHA VERDE 1	MÇ	110	1,43	157,30	
COUVE – MANTEIGA 1	MÇ	42	2,26	94,92	
REPOLHO 1	KG	200	2,38	476,00	
RÚCULA 1	MÇ	75	2,26	169,50	
SALSINHA 1	MÇ	85	1,43	121,55	
				Total agricultor	2.979,37

Valor Total do Agricultor: R\$ 2.979,37 (Dois Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE I	KG	200	5,41	1.082,00
ALFACE CRESPA I	UN	170	1,83	311,10
BETERRABA I	KG	150	3,78	567,00
CEBOLINHA VERDE I	MÇ	110	1,43	157,30
COUVE – MANTEIGA I	MÇ	42	2,26	94,92
REPOLHO I	KG	200	2,38	476,00
RÚCULA I	MÇ	75	2,26	169,50
SALSINHA I	MÇ	85	1,43	121,55
Total agricultor				2.979,37

Valor Total do Agricultor: R\$ 2.979,37 (Dois Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:61358F99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

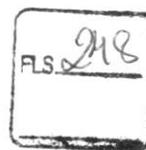
CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:



O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 15.053,80 (Quinze mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 2	KG	200	5,41	1.082,00	
BANANA 1	KG	2400	4,07	9.768,00	
BATATA DOCE 1	KG	150	4,48	672,00	
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	125	1,43	178,75	
CHUCHU 1	KG	250	3,39	847,50	
LARANJA 2	KG	500	3,79	1.895,00	
PONCÃ 1	KG	100	4,89	489,00	
SALSINHA 2	MÇ	85	1,43	121,55	
				Total agricultor	15.053,80

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Assinatura

Assinatura



2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

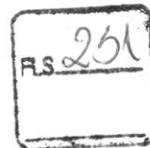
É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

ADEMILSON FERREIRA OCHILE

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

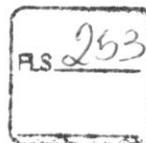
OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 2	KG	200	5,41	1.082,00	
BANANA 1	KG	2400	4,07	9.768,00	
BATATA DOCE 1	KG	150	4,48	672,00	
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	125	1,43	178,75	
CHUCHU 1	KG	250	3,39	847,50	
LARANJA 2	KG	500	3,79	1.895,00	
PONCÃ 1	KG	100	4,89	489,00	
SALSINHA 2	MÇ	85	1,43	121,55	
				Total agricultor	15.053,80

Valor Total do Agricultor: R\$ 15.053,80 (Quinze Mil e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob nº 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 2	KG	200	5,41	1.082,00
BANANA 1	KG	2400	4,07	9.768,00
BATATA DOCE 1	KG	150	4,48	672,00
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	125	1,43	178,75
CHUCHU 1	KG	250	3,39	847,50
LARANJA 2	KG	500	3,79	1.895,00
PONCÃ 1	KG	100	4,89	489,00
SALSINHA 2	MÇ	85	1,43	121,55
Total agricultor				15.053,80

Valor Total do Agricultor: R\$ 15.053,80 (Quinze Mil e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador: DA619924

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste— Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Gilson Costa Carvalho

Oscar

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 12.482,73 (Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 3	KG	300	5,41	1.623,00	
ALFACE CRESPA 2	UN	300	1,83	549,00	
BETERRABA 2	KG	100	3,78	378,00	
BROCOLIS 1	UN	750	5,79	4.342,50	
CEBOLA BRANCA 1	KG	125	5,02	627,50	
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	60	1,43	85,80	
COUVE – FLOR 1	UN	150	5,66	849,00	
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	48	2,26	108,48	
MELANCIA 1	KG	400	1,87	748,00	
PEPINO 1	KG	150	4,23	634,50	
REPOLHO 2	KG	200	2,38	476,00	
SALSINHA 3	MÇ	45	1,43	64,35	
TOMATE 1	KG	265	5,04	1.335,60	
VAGEM 1	KG	100	6,61	661,00	
				Total agricultor	12.482,73

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Gilson Costa Carvalho

[Assinatura]



2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

Gilson Costa Carvalho

[Assinatura]



O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Gilson Costa Cavalheiro

[Assinatura]



É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

GILSON COSTA CARVALHO

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA VERDE 3	KG	300	5,41	1.623,00	
ALFACE CRESPA 2	UN	300	1,83	549,00	
BETERRABA 2	KG	100	3,78	378,00	
BROCOLIS 1	UN	750	5,79	4.342,50	
CEBOLA BRANCA 1	KG	125	5,02	627,50	
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	60	1,43	85,80	
COUVE – FLOR 1	UN	150	5,66	849,00	
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	48	2,26	108,48	
MELANCIA 1	KG	400	1,87	748,00	
PEPINO 1	KG	150	4,23	634,50	
REPOLHO 2	KG	200	2,38	476,00	
SALSINHA 3	MÇ	45	1,43	64,35	
TOMATE 1	KG	265	5,04	1.335,60	
VAGEM 1	KG	100	6,61	661,00	
				Total agricultor	12.482,73

Valor Total do Agricultor: R\$ 12.482,73 (Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Novo Horizonte, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 3	KG	300	5,41	1.623,00
ALFACE CRESPA 2	UN	300	1,83	549,00
BETERRABA 2	KG	100	3,78	378,00
BROCOLIS 1	UN	750	5,79	4.342,50
CEBOLA BRANCA 1	KG	125	5,02	627,50
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	60	1,43	85,80
COUVE – FLOR 1	UN	150	5,66	849,00
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	48	2,26	108,48
MELANCIA 1	KG	400	1,87	748,00
PEPINO 1	KG	150	4,23	634,50
REPOLHO 2	KG	200	2,38	476,00
SALSINHA 3	MÇ	45	1,43	64,35
TOMATE 1	KG	265	5,04	1.335,60
VAGEM 1	KG	100	6,61	661,00
Total agricultor				12.482,73

Valor Total do Agricultor: R\$ 12.482,73 (Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:8665B03F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

Dejanira

Osca



O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 10.256,02 (Dez mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ACELGA 1	UN	250	4,87	1.217,50	
ALFACE CRESPA 3	UN	200	1,83	366,00	
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	110	1,43	157,30	
CHUCHU 2	KG	120	3,39	406,80	
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	42	2,26	94,92	
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,03	1.606,00	
LARANJA 3	KG	500	3,79	1.895,00	
MEXERICA 2	KG	500	3,86	1.930,00	
PEPINO 2	KG	100	4,23	423,00	
PONCÃ 2	KG	200	4,89	978,00	
REPOLHO 3	KG	100	2,38	238,00	
RUCULA 2	MÇ	125	2,26	282,50	
VAGEM 2	KG	100	6,61	661,00	
				Total agricultor	10.256,02

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Delegado

[Assinatura]



2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Dejama

[Handwritten signature]



- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dejanna

Costa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ACELGA 1	UN	250	4,87	1.217,50	
ALFACE CRESPA 3	UN	200	1,83	366,00	
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	110	1,43	157,30	
CHUCHU 2	KG	120	3,39	406,80	
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	42	2,26	94,92	
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,03	1.606,00	
LARANJA 3	KG	500	3,79	1.895,00	
MEXERICA 2	KG	500	3,86	1.930,00	
PEPINO 2	KG	100	4,23	423,00	
PONCÃ 2	KG	200	4,89	978,00	
REPOLHO 3	KG	100	2,38	238,00	
RUCULA 2	MÇ	125	2,26	282,50	
VAGEM 2	KG	100	6,61	661,00	
				Total agricultor	10.256,02

Valor Total do Agricultor: R\$ 10.256,02 (Dez Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob nº 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ACELGA 1	UN	250	4,87	1.217,50
ALFACE CRESPA 3	UN	200	1,83	366,00
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	110	1,43	157,30
CHUCHU 2	KG	120	3,39	406,80
DOVE MANTEIGA 3	MÇ	42	2,26	94,92
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,03	1.606,00
LARANJA 3	KG	500	3,79	1.895,00
MEXERICA 2	KG	500	3,86	1.930,00
PEPINO 2	KG	100	4,23	423,00
PONCÃ 2	KG	200	4,89	978,00
REPOLHO 3	KG	100	2,38	238,00
RUCULA 2	MÇ	125	2,26	282,50
VAGEM 2	KG	100	6,61	661,00
Total agricultor				10.256,02

Valor Total do Agricultor: R\$ 10.256,02 (Dez Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:CE8B5DB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF n.º 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

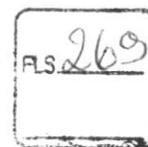
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Anderson M. Chimanski

Oscar Delgado

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 14.212,60 (Quatorze Mil e Duzentos e Doze Reais e Sessenta Centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ACELGA 2	UN	250	4,87	1.217,50	
CEBOL BRANCA 2	KG	125	5,02	627,50	
CENOURA 1	KG	800	3,57	2.856,00	
MELANCIA 2	KG	400	1,87	748,00	
TOMATE 2	KG	265	5,04	1.335,60	
MORANGO 1	KG	200	27,90	5.580,00	
MARACUJA 1	KG	400	4,62	1.848,00	
				Total agricultor	14.212,60

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Adriane M. Oliveira

Isabel



2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Adriano M. Oliveira

João



CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adriano J. de Oliveira

Adriano



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI**, inscrito no CPF nº 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

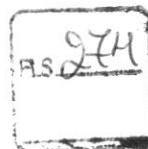
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ACELGA 2	UN	250	4,87	1.217,50
CEBOL BRANCA 2	KG	125	5,02	627,50
CENOURA 1	KG	800	3,57	2.856,00
MELANCIA 2	KG	400	1,87	748,00
TOMATE 2	KG	265	5,04	1.335,60
MORANGO 1	KG	200	27,90	5.580,00
MARACUJA 1	KG	400	4,62	1.848,00
Total agricultor				14.212,60

Valor Total do Agricultor: R\$ 14.212,60 (Quatorze Mil e Duzentos e Doze Reais e Sessenta Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF nº 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ACELGA 2	UN	250	4,87	1.217,50
CEBOL BRANCA 2	KG	125	5,02	627,50
CENOURA 1	KG	800	3,57	2.856,00
MELANCIA 2	KG	400	1,87	748,00
TOMATE 2	KG	265	5,04	1.335,60
MORANGO 1	KG	200	27,90	5.580,00
MARACUJA 1	KG	400	4,62	1.848,00
Total agricultor				14.212,60

Valor Total do Agricultor: R\$ 14.212,60 (Quatorze Mil e Duzentos e Doze Reais e Sessenta Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:04BA66DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

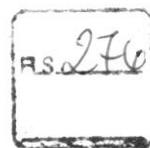
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

maria



O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 4.680,29 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 4	UN	150	1,83	274,50
BANANA 2	KG	500	4,07	2.035,00
BATATA DOCE 2	KG	260	4,48	1.164,80
CEBOLINHA VERDE 5	MÇ	80	1,43	114,40
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	42	2,26	94,92
MAMÃO 1	KG	87,5	5,35	468,12
SALSINHA 4	MÇ	85	1,43	121,55
				Total agricultor 4.680,29

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

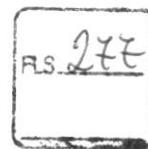
CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

maria

[Handwritten signature]



2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

maria



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

maria

Jose



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

MARIA SCIBOR

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **MARIA SCIBOR**, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

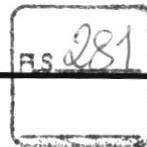
OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 4	UN	150	1,83	274,50
BANANA 2	KG	500	4,07	2.035,00
BATATA DOCE 2	KG	260	4,48	1.164,80
CEBOLINHA VERDE 5	MÇ	80	1,43	114,40
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	42	2,26	94,92
MAMÃO 1	KG	87 5	5,35	468,12
SALSINHA 4	MÇ	85	1,43	121,55
				Total agricultor 4.680,29

Valor Total do Agricultor: R\$ 4.680,29 (Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob nº 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sítio Santa Maria, Rio Logrador, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 4	UN	150	1,83	274,50
BANANA 2	KG	500	4,07	2.035,00
BATATA DOCE 2	KG	260	4,48	1.164,80
CEBOLINHA VERDE 5	MÇ	80	1,43	114,40
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	42	2,26	94,92
MAMÃO 1	KG	87,5	5,35	468,12
SALSINHA 4	MÇ	85	1,43	121,55
Total agricultor				4.680,29

Valor Total do Agricultor: R\$ 4.680,29 (Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:60D75AAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

Marcos Hamilcas

Osca



O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 2.530,44 (Dois mil e quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 3	KG	130	4,48	582,40
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	42	2,26	94,92
PONCÂ 3	KG	100	4,89	489,00
SALSINHA 5	MÇ	85	1,43	121,55
AIPIM/MANDIOCA 3	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 5	UN	150	1,83	274,50
MAMÃO 2	KG	87,5	5,35	468,12
CEBOLINHA 6	MÇ	65	1,43	92,95
				Total agricultor 2.530,44

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

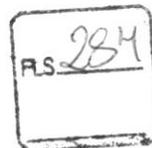
CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

marcos Homilco

(Assinatura)



2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

marcos hamileas



CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Marcos Hamilcos



Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

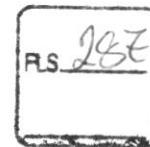
Contratado:

MARCOS HAMILCAS

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **MARCOS HAMILCAS**, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 3	KG	130	4,48	582,40	
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	42	2,26	94,92	
PONCÂ 3	KG	100	4,89	489,00	
SALSINHA 5	MÇ	85	1,43	121,55	
AIPIM/MANDIOCA 3	KG	100	4,07	407,00	
ALFACE CRESPA 5	UN	150	1,83	274,50	
MAMÃO 2	KG	87,5	5,35	468,12	
CEBOLINHA 6	MÇ	65	1,43	92,95	
				Total agricultor	2.530,44

Valor Total do Agricultor: R\$ 2.530,44 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob nº 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 3	KG	130	4,48	582,40
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	42	2,26	94,92
PONCÁ 3	KG	100	4,89	489,00
SALSINHA 5	MÇ	85	1,43	121,55
AIPIM/MANDIOCA 3	KG	100	4,07	407,00
ALFACE CRESPA 5	UN	150	1,83	274,50
MAMÃO 2	KG	87,5	5,35	468,12
CEBOLINHA 6	MÇ	65	1,43	92,95
Total agricultor				2.530,44

Valor Total do Agricultor: R\$ 2.530,44 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:D1BB37E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **OTACILIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste— Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Otacília

Osca

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 4.971,24 (Quatro mil novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 6	UN	300	1,83	549,00	
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	75	1,43	107,25	
COUVE – FLOR 2	UN	150	5,66	849,00	
COUVE – MANTEIGA 6	MÇ	44	2,26	99,44	
LARANJA 4	KG	500	3,79	1.895,00	
PONCÃ 4	KG	100	4,89	489,00	
REPOLHO 4	KG	200	2,38	476,00	
SALSINHA 6	MÇ	85	1,43	121,55	
LIMÃO 2	KG	100	3,85	385,00	
				Total agricultor	4.971,24

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

*Ostício**Inde*



2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

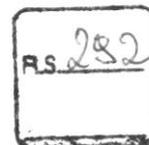
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

*Otávio**Osede*



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

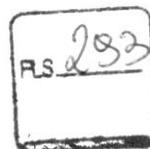
CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Osáilio

Osáilio



Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

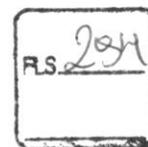
Contratado:

OTACILIA GOMES DA SILVA

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **OTACILIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

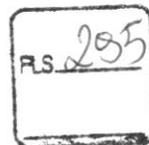
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 6	UN	300	1,83	549,00
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	75	1,43	107,25
COUVE – FLOR 2	UN	150	5,66	849,00
COUVE – MANTEIGA 6	MÇ	44	2,26	99,44
LARANJA 4	KG	500	3,79	1.895,00
PONCÃ 4	KG	100	4,89	489,00
REPOLHO 4	KG	200	2,38	476,00
SALSINHA 6	MÇ	85	1,43	121,55
LIMÃO 2	KG	100	3,85	385,00
			Total agricultor	4.971,24

Valor Total do Agricultor: R\$ 4.971,24 (Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sítio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 6	UN	300	1,83	549,00
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	75	1,43	107,25
COUVE – FLOR 2	UN	150	5,66	849,00
COUVE – MANTEIGA 6	MÇ	44	2,26	99,44
LARANJA 4	KG	500	3,79	1.895,00
PONCÃ 4	KG	100	4,89	489,00
REPOLHO 4	KG	200	2,38	476,00
SALSINHA 6	MÇ	85	1,43	121,55
LIMÃO 2	KG	100	3,85	385,00
Total agricultor				4.971,24

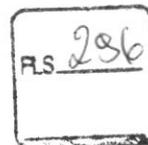
Valor Total do Agricultor: R\$ 4.971,24 (Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:D48F7B58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado) **JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020**”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

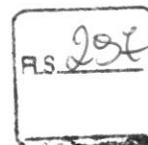
CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:



O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.945,05 (Dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA 3	KG	4300	4,07	17.501,00
BATATA DOCE 5	KG	210	4,48	940,80
BETERRABA 3	KG	150	3,78	567,00
MAMÃO 3	KG	175	5,35	936,25
Total agricultor				19.945,05

CLÁUSULA SÉTIMA:

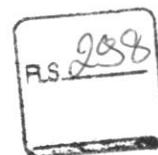
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:



O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

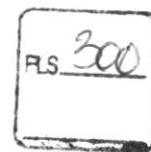
É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

JOSÉ AIRSO ZERBINATTI

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BANANA 3	KG	4300	4,07	17.501,00	
BATATA DOCE 5	KG	210	4,48	940,80	
BETERRABA 3	KG	150	3,78	567,00	
MAMÃO 3	KG	173	5,35	936,25	
				Total agricultor	19.945,05

Valor Total do Agricultor: R\$ 19.945,05 (Dezenove Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob nº 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA 3	KG	4300	4,07	17.501,00
BATATA DOCE 5	KG	210	4,48	940,80
BETERRABA 3	KG	150	3,78	567,00
MAMÃO 3	KG	175	5,35	936,25
				Total agricultor 19.945,05

Valor Total do Agricultor: R\$ 19.945,05 (Dezenove Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:394BAEF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Jorge Paulo Iassunik

Oscar Delgado

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 4.971,65 (Quatro mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 6	KG	50	4,48	224,00
BROCOLIS 2	UN	250	5,79	1.447,50
CHUCHU 3	KG	30	3,39	101,70
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,73	682,50
SALSINHA 7	MÇ	90	1,43	128,70
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	75	1,43	107,25
LIMÃO 3	KG	100	3,85	385,00
LARANJA 5	KG	500	3,79	1.895,00
Total agricultor				4.971,65

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

George Paulo Salsinha

[Assinatura]



2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Jose Paulo Corrêa

[Assinatura]



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Yara Neiva Sussumi

[Assinatura]



Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

JORGE PAULO IASSUNIK

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95 684 544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

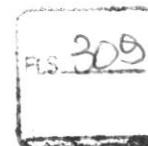
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 6	KG	50	4,48	224,00
BROCOLIS 2	UN	250	5,79	1.447,50
CHUCHU 3	KG	30	3,39	101,70
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,73	682,50
SALSINHA 7	MÇ	90	1,43	128,70
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	75	1,43	107,25
LIMÃO 3	KG	100	3,85	385,00
LARANJA 5	KG	500	3,79	1.895,00
				Total agricultor 4.971,65

Valor Total do Agricultor: R\$ 4.971,65 (Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob nº 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 6	KG	50	4,48	224,00
BROCOLIS 2	UN	250	5,79	1.447,50
CHUCHU 3	KG	30	3,39	101,70
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,73	682,50
SALSINHA 7	MÇ	90	1,43	128,70
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	75	1,43	107,25
LIMÃO 3	KG	100	3,85	385,00
LARANJA 5	KG	500	3,79	1.895,00
				Total agricultor 4.971,65

Valor Total do Agricultor: R\$ 4.971,65 (Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:3E95324F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ROSA INES ZANOVELLO**, inscrita no CPF sob n.º 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste— Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

*Rosa**Osca*

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.252,00 (Dezenove mil e duzentos e cinquenta e dois reais) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 1	KG	875	14,00	12.250,00
PÃO INTEGRAL 1	KG	600	11,67	7.002,00
				Total agricultor 19.252,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

rose

Asdi



O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

Rosa

Inde



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Para

[Assinatura]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

ROSA INES ZANOVELLO

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

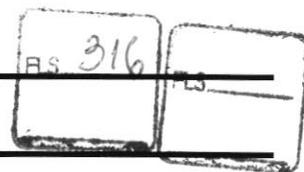
OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 1	KG	875	14,00	12.250,00
PÃO INTEGRAL 1	KG	600	11,67	7.002,00
				Total agricultor 19.252,00

Valor Total do Agricultor: R\$ 19.252,00 (Dezenove Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob nº 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sítio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 1	KG	875	14,00	12.250,00
PÃO INTEGRAL 1	KG	600	11,67	7.002,00
Total agricultor				19.252,00

Valor Total do Agricultor: R\$ 19.252,00 (Dezenove Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:50847571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **EUNICE APARECIDA MARTINS**, inscrita no CPF sob n.º 023.418.119.22, residente e domiciliado no Lote 18, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020"**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Eunice

Oscar

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.127,75 (Dezenove mil cento e vinte e sete reais setenta e cinco centavos) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 2	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 1	KG	300	13,09	3.927,00
PÃO INTEGRAL 2	KG	425	11,67	4.959,75
PÃO CASEIRO 1	KG	400	10,29	4.116,00
Total agricultor				19.127,75

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

Enrica

[Assinatura]



O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

Emilia

[Assinatura]



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

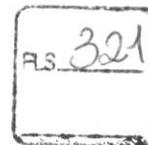
Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Eunice

[Assinatura]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

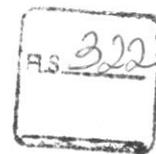
Contratado:

EUNICE APARECIDA MARTINS

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **EUNICE APARECIDA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 023.418.119.22, residente e domiciliado no Lote 18, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

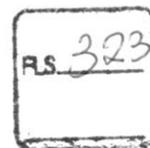
OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 2	KG	437,50	14,00	6.125,00	
BOLO/CUCA 1	KG	300	13,09	3.927,00	
PÃO INTEGRAL 2	KG	425	11,67	4.959,75	
PÃO CASEIRO 1	KG	400	10,29	4.116,00	
				Total agricultor	19.127,75

Valor Total do Agricultor: R\$ 19.127,75 (Dezenove Mil e Cento e Vinte Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: EUNICE APARECIDA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 023.418.119.22, residente e domiciliado no Lote 18, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 2	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 1	KG	300	13,09	3.927,00
PÃO INTEGRAL 2	KG	425	11,67	4.959,75
PÃO CASEIRO 1	KG	400	10,29	4.116,00
Total agricultor				19.127,75

Valor Total do Agricultor: R\$ 19.127,75 (Dezenove Mil e Cento e Vinte Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador: 1B74BB80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob n.º 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Maria Jocélia Bertomello

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.127,75 (Dezenove mil cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 3	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 2	KG	300	13,09	3.927,00
PÃO INTEGRAL 3	KG	425	11,67	4.959,75
PÃO CASEIRO 2	KG	400	10,29	4.116,00
				Total agricultor 19.127,75

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Maria Zocelia Bertanuello

(Assinatura)



CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

Maria Zoeliá Bestouello

[Assinatura]



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maria Jolida Bertanillo

(Handwritten signature)



Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 3	KG	437,50	14,00	6.125,00	
BOLO/CUCA 2	KG	300	13,09	3.927,00	
PÃO INTEGRAL 3	KG	425	11,67	4.959,75	
PÃO CASEIRO 2	KG	400	10,29	4.116,00	
				Total agricultor	19.127,75

Valor Total do Agricultor: R\$ 19.127,75 (Dezenove Mil e Cento e Vinte Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob nº 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BOLACHA CASEIRA 3	KG	437,50	14,00	6.125,00
BOLO/CUCA 2	KG	300	13,09	3.927,00
PÃO INTEGRAL 3	KG	425	11,67	4.959,75
PÃO CASEIRO 2	KG	400	10,29	4.116,00
Total agricultor				19.127,75

Valor Total do Agricultor: R\$ 19.127,75 (Dezenove Mil e Cento e Vinte Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:B0ADFF53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **EDITE PEREIRA GOES**, inscrita no CPF sob nº 043.680.069-17, residente e domiciliado no Lote 23, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

edite

[Handwritten signature]

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 11.664,00 (Onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO INTEGRAL 4	KG	250	11,67	2.917,50
PÃO CASEIRO 3	KG	850	10,29	8.746,50
				Total agricultor 11.664,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor

Edite

Edite



correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Edite

Edite



CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Edite

Osede



Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

EDITE PEREIRA GOES

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: EDITE PEREIRA GOES, inscrita no CPF sob nº 043.680.069-17, residente e domiciliado no Lote 23, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO INTEGRAL 4	KG	250	11,67	2.917,50	
PÃO CASEIRO 3	KG	350	10,29	8.746,50	
				Total agricultor	11.664,00

Valor Total do Agricultor: R\$ 11.664,00 (Onze Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: EDITE PEREIRA GOES, inscrita no CPF sob nº 043.680.069-17, residente e domiciliado no Lote 23, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
PÃO INTEGRAL 4	KG	250	11,67	2.917,50
PÃO CASEIRO 3	KG	850	10,29	8.746,50
Total agricultor				11.664,00

Valor Total do Agricultor: R\$ 11.664,00 (Onze Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:37D2B15D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de “**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020**”, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 6.940,80 (seis mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
MORANGO 2	KG	200	27,90	5.580,00	
TOMATE 3	KG	270	5,04	1.360,80	
				Total agricultor	6.940,80

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

BB unich

Indo



O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

EBurch

[Signature]

[Signature]



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

E. Burch

[Assinatura]



Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

ELIZETE EURICH

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **ELIZETE EURICH**, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sitio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

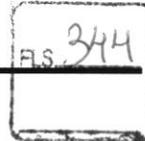
OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
MORANGO 2	KG	200	27,90	5.580,00	
TOMATE 3	KG	270	5,04	1.360,80	
				Total agricultor	6.940,80

Valor Total do Agricultor: R\$ 6.940,80 (Seis Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob nº 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sítio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MORANGO 2	KG	200	27,90	5.580,00
TOMATE 3	KG	270	5,04	1.360,80
Total agricultor				6.940,80

Valor Total do Agricultor: R\$ 6.940,80 (Seis Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:11709608

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **CELSO BOIKO MARTINS**, inscrito no CPF sob n.º 015.122.889-26, residente e domiciliado no Sítio Rio Liso, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 6.424,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
FEIJÃO PRETO 1	KG	800	8,03	6.424,00
Total agricultor				6.424,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao



CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:



A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

CELSO BOIKO MARTINS

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95 684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **CELSO BOIKO MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 015.122.889-26, residente e domiciliado no Sítio Rio Liso, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

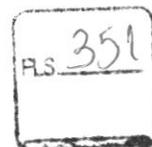
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
FEIJÃO PRETO 1	KG	800	8,03	6.424,00	
				Total agricultor	6.424,00

Valor Total do Agricultor: R\$ 6.424,00 (Seis Mil e Quatrocentos e vinte e Quatro Reais).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **CELSO BOIKO MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 015.122.889-26, residente e domiciliado no Sítio Rio Liso, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
FEIJÃO PRETO 1	KG	800	8,03	6.424,00
Total agricultor				6.424,00

Valor Total do Agricultor: R\$ 6.424,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:633424D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Silvano

Osca

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 7	UN	130	1,83	237,90	
COUVE – MANTEIGA 7	MÇ	40	2,26	90,40	
LIMÃO 4	KG	100	3,85	385,00	
PEPINO 3	KG	50	4,23	211,50	
SALSINHA 8	MÇ	40	1,43	57,20	
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	50	1,43	71,50	
CHUCHU 4	KG	50	3,39	169,50	
BETERRABA 4	KG	50	3,78	189,00	
				Total agricultor	1.412,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Silvano

(Assinatura)



2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sihano

[Assinatura]



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Silvano

Isa



Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95 684 544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

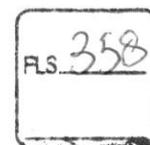
Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 7	UN	130	1,83	237,90
COUVE – MANTEIGA 7	MÇ	40	2,26	90,40
LIMÃO 4	KG	100	3,85	385,00
PEPINO 3	KG	50	4,23	211,50
SALSINHA 8	MÇ	40	1,43	57,20
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	50	1,43	71,50
CHUCHU 4	KG	50	3,39	169,50
BETERRABA 4	KG	50	3,78	189,00
			Total agricultor	1.412,00

Valor Total do Agricultor: R\$ 1.412,00 (uma Mil e Quatrocentos e Doze Reais).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 7	UN	130	1,83	237,90
COUVE – MANTEIGA 7	MÇ	40	2,26	90,40
LIMÃO 4	KG	100	3,85	385,00
PEPINO 3	KG	50	4,23	211,50
SALSINHA 8	MÇ	40	1,43	57,20
CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	50	1,43	71,50
CHUCHU 4	KG	50	3,39	169,50
BETERRABA 4	KG	50	3,78	189,00
Total agricultor				1.412,00

Valor Total do Agricultor: R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador: 1C6F28F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste- Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **RENIR WELZEL**, inscrito no CPF n.º 698.978.759-72, residente e domiciliado no Sítio Welzel, Dez de Julho, Município de Santa Maria do Oeste- Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020"**, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Renir Welzel

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 de Maio de 2022.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2021.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais) conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 8	UN	100	1,83	183,00	
BETERRABA 5	KG	50	3,78	189,00	
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	50	1,43	71,50	
CHUCHU 5	KG	50	3,39	169,50	
REPOLHO 5	KG	100	2,38	238,00	
RUCULA 3	MÇ	50	2,26	113,00	
				Total agricultor	964,00

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	08.002.12.361.1201.2035	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1370	08.003.12.365.1201.2037	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1520	08.003.12.366.1201.2040	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1610	08.003.12.367.1201.2041	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	1330	08.003.12.365.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1340	08.003.12.365.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	08.003.12.365.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1430	08.003.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1500	08.003.12.366.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	08.003.12.366.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1590	08.003.12.367.1201.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	08.003.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Reni Weber

[Handwritten signature]



CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Renir Watzel

Jose



CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º. 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de Maio de 2022.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Pitanga/Pr, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Reni Wetzel

[Handwritten signature]



Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

RENIR WELZEL

Testemunhas:

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Elizeu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **RENIR WELZEL**, inscrito no CPF nº 698.978.759-72, residente e domiciliado no Sítio Welzel, Dez de Julho, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 8	UN	100	1,83	183,00
BETERRABA 5	KG	50	3,78	189,00
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	50	1,43	71,50
CHUCHU 5	KG	50	3,39	169,50
REPOLHO 5	KG	100	2,38	238,00
RUCULA 3	MÇ	50	2,26	113,00
Total agricultor				964,00

Valor Total do Agricultor: R\$ 964,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: RENIR WELZEL, inscrito no CPF nº 698.978.759-72, residente e domiciliado no Sítio Welzel, Dez de Julho, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020”.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 8	UN	100	1,83	183,00
BETERRABA 5	KG	50	3,78	189,00
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	50	1,43	71,50
CHUCHU 5	KG	50	3,39	169,50
REPOLHO 5	KG	100	2,38	238,00
RUCULA 3	MÇ	50	2,26	113,00
Total agricultor				964,00

Valor Total do Agricultor: R\$ 964,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Data de assinatura: 13 de Maio 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:57C08612

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>